CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-ISOLADO - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (UG:5)

Outubro

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
100000000	05	**ATIVO**		-	487.984,59	407.448,04	401.310,26	494.122,37	
110000000	05	**ATIVO CIRCULANTE**		-	254.001,24	407.448,04	401.310,26	260.139,02	
111000000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**		-	201.706,29	372.960,75	398.731,97	175.935,07	
111100000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**		-	201.706,29	372.960,75	398.731,97	175.935,07	
111110000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**		-	201.706,29	372.960,75	398.731,97	175.935,07	
111111900	(2) 05	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	P	F	(4,56) D	281.450,74	281.450,74	(4,56)	D
BANCO:001 AG:2255-1 CONTA:5.236-1 (CAMARA 5.236-1)					(4,56)	281.450,74	281.450,74	(4,56)	
111115000	(2) 05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P	F	201.710,85 D	91.510,01	117.281,23	175.939,63	D
113000000	05	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**		-	46.794,95	31.909,00	0,00	78.703,95	
113100000	05	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**		-	23.194,48	31.909,00	0,00	55.103,48	
113110000	05	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**		-	23.194,48	31.909,00	0,00	55.103,48	
113110100	05	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**		-	23.194,48	31.909,00	0,00	55.103,48	
113110102	(3) 05	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	P	P	23.194,48 D	31.909,00	0,00	55.103,48	D
113800000	05	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**		-	23.600,47	0,00	0,00	23.600,47	
113810000	05	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	23.600,47	0,00	0,00	23.600,47	
113810600	(3) 05	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	P	F	23.600,47 D	0,00	0,00	23.600,47	D
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA COD:115 TP:1 02949509000100					22.971,36			22.971,36	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA COD:1294 TP:1 01612620000144					629,11			629,11	
115000000	05	**ESTOQUES**		-	0,00	2.578,29	2.578,29	0,00	
115600000	05	**ALMOXARIFADO**		-	0,00	2.578,29	2.578,29	0,00	
115610000	05	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	2.578,29	2.578,29	0,00	
115610100	(21)05	MATERIAL DE CONSUMO	P	P	0,00 D	1.549,46	1.549,46	0,00	D
115610200	(21)05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	P	0,00 D	555,83	555,83	0,00	D
115610700	(21)05	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	P	0,00 D	473,00	473,00	0,00	D
119000000	05	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**		-	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	
119300000	05	**ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR**		-	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	
119350000	(3) 05	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	P	P	5.500,00 D	0,00	0,00	5.500,00	D
120000000	05	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**		-	233.983,35	0,00	0,00	233.983,35	
123000000	05	**IMOBILIZADO**		-	233.983,35	0,00	0,00	233.983,35	
123100000	05	**BENS MOVEIS**		-	111.065,44	0,00	0,00	111.065,44	
123110000	05	**BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	111.065,44	0,00	0,00	111.065,44	
123110100	05	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		-	24.762,45	0,00	0,00	24.762,45	
123110102	(21)05	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	P	6.558,00 D	0,00	0,00	6.558,00	D
123110105	(21)05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	P	4.999,00 D	0,00	0,00	4.999,00	D
123110108	(21)05	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	P	P	3.499,00 D	0,00	0,00	3.499,00	D
123110121	(21)05	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	P	345,00 D	0,00	0,00	345,00	D
123110199	(21)05	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	P	9.361,45 D	0,00	0,00	9.361,45	D
123110200	05	**BENS DE INFORMÁTICA**		-	16.131,00	0,00	0,00	16.131,00	
123110201	(21)05	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	P	16.131,00 D	0,00	0,00	16.131,00	D
123110300	05	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		-	55.621,99	0,00	0,00	55.621,99	
123110301	(21)05	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	P	12.158,34 D	0,00	0,00	12.158,34	D
123110302	(21)05	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	P	1.533,00 D	0,00	0,00	1.533,00	D
123110303	(21)05	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	P	41.930,65 D	0,00	0,00	41.930,65	D
123110400	05	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		-	8.112,00	0,00	0,00	8.112,00	
123110405	(21)05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	P	8.112,00 D	0,00	0,00	8.112,00	D
123119900	05	**DEMAIS BENS MÓVEIS**		-	6.438,00	0,00	0,00	6.438,00	
123119999	(21)05	OUTROS BENS MÓVEIS	P	P	6.438,00 D	0,00	0,00	6.438,00	D
123200000	05	**BENS IMÓVEIS**		-	122.917,91	0,00	0,00	122.917,91	
123210000	05	**BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO**		-	122.917,91	0,00	0,00	122.917,91	
123210600	05	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**		-	86.004,71	0,00	0,00	86.004,71	
123210601	(21)05	OBRAS EM ANDAMENTO	P	P	82.804,71 D	0,00	0,00	82.804,71	D
123210605	(21)05	ESTUDOS E PROJETOS	P	P	3.200,00 D	0,00	0,00	3.200,00	D
123219900	05	**DEMAIS BENS IMÓVEIS**		-	36.913,20	0,00	0,00	36.913,20	
123219999	(21)05	OUTROS BENS IMÓVEIS	P	P	36.913,20 D	0,00	0,00	36.913,20	D
200000000	05	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(356.207,30)	191.724,17	193.507,61	(357.990,74)	
210000000	05	**PASSIVO CIRCULANTE**		-	(82.871,80)	191.724,17	193.507,61	(84.655,24)	
211000000	05	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	(56.700,00)	109.285,94	109.285,94	(56.700,00)	

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-ISOLADO - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (UG:5)

Outubro

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
211100000	05	**PESSOAL A PAGAR**		-	(56.700,00)	100.508,70	100.508,70	(56.700,00)	
211110000	05	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		-	(56.700,00)	100.508,70	100.508,70	(56.700,00)	
211110100	05	**PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO**		-	(56.700,00)	100.508,70	100.508,70	(56.700,00)	
211110101	(20)05	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	P	F	(56.700,00) C	68.599,70	68.599,70	(56.700,00)	C
211110102	(20)05	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	P	F	0,00 C	31.909,00	31.909,00	0,00	C
211110103	(20)05	FÉRIAS	P	F	0,00 C	0,00	0,00	0,00	C
211400000	05	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		-	0,00	8.777,24	8.777,24	0,00	
211420000	05	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS**		-	0,00	480,90	480,90	0,00	
211420100	(20)05	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	F	0,00 C	480,90	480,90	0,00	C
211430000	05	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO**		-	0,00	8.296,34	8.296,34	0,00	
211430100	05	**INSS A PAGAR**		-	0,00	8.296,34	8.296,34	0,00	
211430101	(20)05	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	F	0,00 C	8.296,34	8.296,34	0,00	C
213000000	05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		-	0,00	52.738,72	52.738,72	0,00	
213100000	05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		-	0,00	52.738,72	52.738,72	0,00	
213110000	05	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	52.738,72	52.738,72	0,00	
213110100	05	**FORNECEDORES NACIONAIS**		-	0,00	52.738,72	52.738,72	0,00	
213110101	(3) 05	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	P	F	0,00 C	2.578,29	2.578,29	0,00	C
		ANTONIO DOS SANTOS CASTRO ME COD:3842 TP:1 30168845000151			0,00			0,00	
		B CIRILO ALBINO & CIA LTDA COD:5827 TP:1 63347397002903				379,98	379,98	0,00	
		LUAN FONTENELE VIEIRA COD:5781 TP:1 20141051000140				400,00	400,00	0,00	
		M L ALBUQUERQUE BARROS COD:2568 TP:1 05396628000171			0,00			0,00	
		MANOEL ARCANJO OLIVEIRA COD:1719 TP:1 63506398000152			0,00			0,00	
		PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. COD:2958 TP:1 04974814000269			0,00	1.798,31	1.798,31	0,00	
		S R DE CARVALHO - ME COD:3941 TP:1 27390480000109			0,00			0,00	
213110199	(3) 05	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	P	F	0,00 C	50.160,43	50.160,43	0,00	C
218000000	05	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	(26.171,80)	29.699,51	31.482,95	(27.955,24)	
218800000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS**		-	(26.171,80)	26.169,51	27.952,95	(27.955,24)	
218810000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(19.382,88)	13.299,94	15.083,38	(21.166,32)	
218810100	05	**CONSIGNACOES**		-	(68,73)	13.299,94	13.299,94	(68,73)	
218810111	(20)05	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	P	F	0,00 C	382,54	382,54	0,00	C
218810113	(20)05	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	P	F	(68,73) C	34,16	34,16	(68,73)	C
218810115	(20)05	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	F	0,00 C	12.883,24	12.883,24	0,00	C
218819900	(3) 05	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	P	F	(19.314,15) C	0,00	1.783,44	(21.097,59)	C
		BANCO DO BRASIL SA COD:1 TP:1 00000000283711			(22.614,14)	0,00	1.783,44	(24.397,58)	
		CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA COD:115 TP:1 02949509000100			(37,04)			(37,04)	
		JAIRON COSTA CARVALHO COD:2982 TP:2 90916867315			0,00			0,00	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA COD:1294 TP:1 01612620000144			3.337,03			3.337,03	
218820000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS**		-	(6.761,44)	6.095,81	6.095,81	(6.761,44)	
218820100	05	**CONSIGNAÇÕES**		-	(6.761,44)	6.095,81	6.095,81	(6.761,44)	
218820104	(20)05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	P	F	(6.734,54) C	6.095,81	6.095,81	(6.734,54)	C
218820108	(20)05	ISS	P	F	(26,90) C	0,00	0,00	(26,90)	C
218830000	05	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO**		-	(27,48)	6.773,76	6.773,76	(27,48)	
218830100	05	**CONSIGNAÇÕES**		-	(27,48)	6.773,76	6.773,76	(27,48)	
218830102	(20)05	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	F	(27,48) C	6.773,76	6.773,76	(27,48)	C
218900000	05	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		-	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00	
218910000	05	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		-	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00	
218910200	(3) 05	DIARIAS A PAGAR	P	F	0,00 C	3.530,00	3.530,00	0,00	C
230000000	05	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		-	(273.335,50)	0,00	0,00	(273.335,50)	
231000000	05	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**		-	(18.109,52)	0,00	0,00	(18.109,52)	
231100000	05	**PATRIMÔNIO SOCIAL**		-	(18.109,52)	0,00	0,00	(18.109,52)	
231110000	(21)05	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	P	(18.109,52) C	0,00	0,00	(18.109,52)	C
237000000	05	**RESULTADOS ACUMULADOS**		-	(255.225,98)	0,00	0,00	(255.225,98)	
237100000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		-	(255.225,98)	0,00	0,00	(255.225,98)	
237110000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO**		-	3.912.620,03	0,00	0,00	3.912.620,03	
237110100	(21)05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	P	0,00 X	0,00	0,00	0,00	X
237110200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	F	(30,00) X	0,00	0,00	(30,00)	X
237110200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	P	3.912.650,03 X	0,00	0,00	3.912.650,03	X
237120000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS**		-	(4.563.394,26)	0,00	0,00	(4.563.394,26)	

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-ISOLADO - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (UG:5)

Outubro

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
237120100	(21)05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	P	0,00 X	0,00	0,00	0,00	X
237120200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	P	(4.563.394,26) X	0,00	0,00	(4.563.394,26)	X
237130000	05	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO**		-	395.548,25	0,00	0,00	395.548,25	
237130100	(21)05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	P	0,00 X	0,00	0,00	0,00	X
237130200	(21)05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	P	395.548,25 X	0,00	0,00	395.548,25	X
300000000	05	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**		-	1.110.222,71	133.645,66	0,00	1.243.868,37	
310000000	05	**PESSOAL E ENCARGOS**		-	756.366,78	77.376,94	0,00	833.743,72	
311000000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL**		-	677.692,98	68.599,70	0,00	746.292,68	
311100000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS**		-	103.812,25	11.899,70	0,00	115.711,95	
311110000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO**		-	103.812,25	11.899,70	0,00	115.711,95	
311110100	05	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS**		-	103.812,25	11.899,70	0,00	115.711,95	
311110101	(21)05	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P	-	102.370,15 D	11.899,70	0,00	114.269,85	D
311110124	(21)05	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	P	-	1.442,10 D	0,00	0,00	1.442,10	D
311200000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS**		-	573.880,73	56.700,00	0,00	630.580,73	
311210000	05	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO**		-	573.880,73	56.700,00	0,00	630.580,73	
311210100	05	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS**		-	573.880,73	56.700,00	0,00	630.580,73	
311210101	(21)05	VENCIMENTOS E SALARIOS	P	-	6.880,73 D	0,00	0,00	6.880,73	D
311210131	(21)05	SUBSÍDIOS	P	-	567.000,00 D	56.700,00	0,00	623.700,00	D
312000000	05	**ENCARGOS PATRONAIS**		-	78.673,80	8.777,24	0,00	87.451,04	
312100000	05	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS**		-	4.037,60	480,90	0,00	4.518,50	
312120000	05	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS**		-	4.037,60	480,90	0,00	4.518,50	
312120100	(21)05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	P	-	4.037,60 D	480,90	0,00	4.518,50	D
312200000	05	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**		-	74.636,20	8.296,34	0,00	82.932,54	
312230000	05	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO**		-	74.636,20	8.296,34	0,00	82.932,54	
312230100	(21)05	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P	-	74.636,20 D	8.296,34	0,00	82.932,54	D
330000000	05	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		-	353.855,93	56.268,72	0,00	410.124,65	
331000000	05	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**		-	14.219,97	2.578,29	0,00	16.798,26	
331100000	05	**CONSUMO DE MATERIAL**		-	14.219,97	2.578,29	0,00	16.798,26	
331110000	05	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**		-	14.219,97	2.578,29	0,00	16.798,26	
331110600	(21)05	GENEROS ALIMENTACAO	P	-	3.044,22 D	555,83	0,00	3.600,05	D
331111600	(21)05	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	-	5.275,85 D	473,00	0,00	5.748,85	D
331112200	(21)05	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	P	-	4.303,90 D	769,48	0,00	5.073,38	D
331112300	(21)05	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	P	-	0,00 D	779,98	0,00	779,98	D
331112400	(21)05	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P	-	1.167,00 D	0,00	0,00	1.167,00	D
331119900	(21)05	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	-	429,00 D	0,00	0,00	429,00	D
332000000	05	**SERVIÇOS**		-	339.635,96	53.690,43	0,00	393.326,39	
332100000	05	**DIÁRIAS**		-	26.100,00	3.530,00	0,00	29.630,00	
332110000	05	**DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO**		-	26.100,00	3.530,00	0,00	29.630,00	
332110100	(21)05	DIARIAS PESSOAL CIVIL	P	-	26.100,00 D	3.530,00	0,00	29.630,00	D
332300000	05	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ**		-	313.535,96	50.160,43	0,00	363.696,39	
332310000	05	**SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO**		-	313.535,96	50.160,43	0,00	363.696,39	
332310400	(21)05	COMUNICAÇÃO	P	-	2.940,54 D	423,41	0,00	3.363,95	D
332310500	(21)05	PUBLICIDADE	P	-	7.200,00 D	1.260,00	0,00	8.460,00	D
332310600	(21)05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	-	450,00 D	0,00	0,00	450,00	D
332310800	(21)05	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P	-	4.937,55 D	642,26	0,00	5.579,81	D
332313200	(21)05	SERVIÇOS BANCARIOS	P	-	1.586,65 D	292,06	0,00	1.878,71	D
332313600	(21)05	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	P	-	4.000,00 D	1.000,00	0,00	5.000,00	D
332313800	(21)05	SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	P	-	121,85 D	0,00	0,00	121,85	D
332314600	(21)05	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	P	-	1.980,00 D	0,00	0,00	1.980,00	D
332315100	(21)05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	P	-	284.347,30 D	46.542,70	0,00	330.890,00	D
332315400	(21)05	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	P	-	4.960,00 D	0,00	0,00	4.960,00	D
332319900	(21)05	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	P	-	1.012,07 D	0,00	0,00	1.012,07	D
400000000	05	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		-	(1.242.000,00)	0,00	138.000,00	(1.380.000,00)	
450000000	05	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		-	(1.242.000,00)	0,00	138.000,00	(1.380.000,00)	
451000000	05	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		-	(1.242.000,00)	0,00	138.000,00	(1.380.000,00)	
451100000	05	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		-	(1.242.000,00)	0,00	138.000,00	(1.380.000,00)	
451120000	05	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A**		-	(1.242.000,00)	0,00	138.000,00	(1.380.000,00)	

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-ISOLADO - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (UG:5)

Outubro

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS					
451120200	(19)05	REPASSE RECEBIDO	P -	(1.242.000,00) C	0,00	138.000,00	(1.380.000,00) C
500000000	05	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	2.975.070,95	40.535,02	1.000,00	3.014.605,97
520000000	05	**ORÇAMENTO APROVADO**	-	2.971.557,33	40.535,02	1.000,00	3.011.092,35
522000000	05	**FIXAÇÃO DA DESPESA**	-	2.971.557,33	40.535,02	1.000,00	3.011.092,35
522100000	05	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	-	1.572.800,00	0,00	1.000,00	1.571.800,00
522110000	05	**DOTAÇÃO INICIAL**	-	1.572.800,00	0,00	0,00	1.572.800,00
522110100	(7) 05	CREDITO INICIAL	O -	1.572.800,00 D	0,00	0,00	1.572.800,00 D
522120000	05	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO**	-	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
522120100	(8) 05	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	O -	65.000,00 D	0,00	0,00	65.000,00 D
522130000	05	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**	-	0,00	0,00	0,00	0,00
522130300	(8) 05	ANULACAO DE DOTACAO	O -	65.000,00 D	0,00	0,00	65.000,00 D
522139900	(8) 05	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	O -	(65.000,00) X	0,00	0,00	(65.000,00) X
522190000	05	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**	-	(65.000,00)	0,00	1.000,00	(66.000,00)
522190400	(8) 05	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	O -	(65.000,00) C	0,00	1.000,00	(66.000,00) C
522900000	05	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	1.398.757,33	40.535,02	0,00	1.439.292,35
522920000	05	**EMPENHOS POR EMISSÃO**	-	1.398.757,33	40.535,02	0,00	1.439.292,35
522920100	05	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**	-	1.398.757,33	40.535,02	0,00	1.439.292,35
522920101	(9) 05	EMISSAO DE EMPENHOS	O -	1.398.757,33 D	40.535,02	0,00	1.439.292,35 D
530000000	05	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	3.513,62	0,00	0,00	3.513,62
531000000	05	**INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	3.483,62	0,00	0,00	3.483,62
531200000	(13)05	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	3.483,62 D	0,00	0,00	3.483,62 D
532000000	05	**INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS**	-	30,00	0,00	0,00	30,00
532200000	(13)05	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	30,00 D	0,00	0,00	30,00 D
600000000	05	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	-	(2.975.070,95)	703.753,66	743.288,68	(3.014.605,97)
620000000	05	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**	-	(2.971.557,33)	703.753,66	743.288,68	(3.011.092,35)
622000000	05	**EXECUÇÃO DA DESPESA**	-	(2.971.557,33)	703.753,66	743.288,68	(3.011.092,35)
622100000	05	**DISPONIBILIDADES DE CREDITO**	-	(1.572.800,00)	372.644,34	371.644,34	(1.571.800,00)
622110000	(7) 05	CREDITO DISPONÍVEL	O -	(174.042,67) C	41.535,02	0,00	(132.507,65) C
622130000	05	**CREDITO UTILIZADO**	-	(1.398.757,33)	331.109,32	371.644,34	(1.439.292,35)
622130100	(9) 05	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(285.234,62) C	165.554,66	40.535,02	(160.214,98) C
622130300	(11)05	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(56.700,00) C	165.554,66	165.554,66	(56.700,00) C
622130400	(12)05	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O -	(1.056.822,71) C	0,00	165.554,66	(1.222.377,37) C
622900000	05	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	-	(1.398.757,33)	331.109,32	371.644,34	(1.439.292,35)
622920000	05	**EMISSAO DE EMPENHO**	-	(1.398.757,33)	331.109,32	371.644,34	(1.439.292,35)
622920100	05	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**	-	(1.398.757,33)	331.109,32	371.644,34	(1.439.292,35)
622920101	(9) 05	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(285.234,62) C	165.554,66	40.535,02	(160.214,98) C
622920103	(11)05	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	(56.700,00) C	165.554,66	165.554,66	(56.700,00) C
622920104	(12)05	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(1.056.822,71) C	0,00	165.554,66	(1.222.377,37) C
630000000	05	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	-	(3.513,62)	0,00	0,00	(3.513,62)
631000000	05	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**	-	(3.483,62)	0,00	0,00	(3.483,62)
631100000	(13)05	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(3.483,62) C	0,00	0,00	(3.483,62) C
632000000	05	**EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS**	-	(30,00)	0,00	0,00	(30,00)
632100000	(13)05	RP PROCESSADOS A PAGAR	O -	(30,00) C	0,00	0,00	(30,00) C
700000000	05	**CONTROLES DEVEDORES**	-	3.453.918,13	372.960,75	207.007,80	3.619.871,08
710000000	05	**ATOS POTENCIAIS**	-	743.143,89	0,00	0,00	743.143,89
711000000	05	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	-	362.970,00	0,00	0,00	362.970,00
711300000	05	**DIREITOS CONTRATUAIS**	-	362.970,00	0,00	0,00	362.970,00
711310000	05	**DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	-	362.970,00	0,00	0,00	362.970,00
711310200	(3) 05	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	362.970,00 D	0,00	0,00	362.970,00 D
712000000	05	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	-	380.173,89	0,00	0,00	380.173,89
712300000	05	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	-	380.173,89	0,00	0,00	380.173,89
712310000	05	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**	-	380.173,89	0,00	0,00	380.173,89
712310200	(3) 05	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	367.940,01 D	0,00	0,00	367.940,01 D
712310400	(3) 05	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	12.233,88 D	0,00	0,00	12.233,88 D
720000000	05	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	-	2.710.774,24	372.960,75	207.007,80	2.876.727,19
721000000	05	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**	-	1.137.974,24	372.960,75	207.007,80	1.303.927,19
721100000	05	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**	-	1.137.974,24	372.960,75	207.007,80	1.303.927,19
721110000	(1) 05	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	702.125,67 D	345.007,80	207.007,80	840.125,67 D
721120000	(1) 05	RECURSOS VINCULADOS	C -	104.756,73 D	0,00	0,00	104.756,73 D
721130000	(1) 05	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	331.091,84 D	27.952,95	0,00	359.044,79 D
722000000	05	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	-	1.572.800,00	0,00	0,00	1.572.800,00
722100000	05	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE**	-	1.572.800,00	0,00	0,00	1.572.800,00

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-ISOLADO - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (UG:5)

Outubro

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF		SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
722110000	05	**DESEMBOLSO CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**		-	1.572.800,00	0,00	0,00	1.572.800,00	
722110200	(1) 05	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	C	-	1.572.800,00 D	0,00	0,00	1.572.800,00	D
800000000	05	**CONTROLES CREDORES**		-	(3.453.918,13)	937.626,31	1.103.579,26	(3.619.871,08)	
810000000	05	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**		-	(743.143,89)	29.250,00	29.250,00	(743.143,89)	
811000000	05	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**		-	(362.970,00)	0,00	0,00	(362.970,00)	
811300000	05	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS**		-	(362.970,00)	0,00	0,00	(362.970,00)	
811310000	05	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**		-	(362.970,00)	0,00	0,00	(362.970,00)	
811310200	05	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**		-	(362.970,00)	0,00	0,00	(362.970,00)	
811310201	(3) 05	EM EXECUÇÃO	C	-	(362.970,00) C	0,00	0,00	(362.970,00)	C
812000000	05	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		-	(380.173,89)	29.250,00	29.250,00	(380.173,89)	
812300000	05	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**		-	(380.173,89)	29.250,00	29.250,00	(380.173,89)	
812310000	05	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**		-	(380.173,89)	29.250,00	29.250,00	(380.173,89)	
812310200	05	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**		-	(367.940,01)	29.250,00	29.250,00	(367.940,01)	
812310201	(3) 05	A EXECUTAR	C	-	(104.690,01) C	29.250,00	0,00	(75.440,01)	C
812310202	(3) 05	EXECUTADOS	C	-	(263.250,00) C	0,00	29.250,00	(292.500,00)	C
812310400	05	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**		-	(12.233,88)	0,00	0,00	(12.233,88)	
812310401	(3) 05	A EXECUTAR	C	-	(12.233,88) C	0,00	0,00	(12.233,88)	C
820000000	05	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		-	(2.710.774,24)	908.376,31	1.074.329,26	(2.876.727,19)	
821000000	05	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		-	(1.137.974,24)	770.376,31	936.329,26	(1.303.927,19)	
821100000	05	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		-	(1.137.974,24)	770.376,31	936.329,26	(1.303.927,19)	
821110000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**		-	146.313,28	413.097,48	510.562,46	48.848,30	
821110100	(1) 05	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	-	146.313,28 X	413.097,48	510.562,46	48.848,30	X
821120000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO**		-	49.722,24	165.554,66	40.535,02	174.741,88	
821120100	(1) 05	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	-	49.722,24 C	165.554,66	40.535,02	174.741,88	C
821130000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA**		-	(82.871,80)	191.724,17	193.507,61	(84.655,24)	
821130100	(1) 05	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	-	(56.700,00) C	165.554,66	165.554,66	(56.700,00)	C
821130200	(1) 05	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	-	(26.171,80) C	26.169,51	27.952,95	(27.955,24)	C
821140000	05	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA**		-	(1.251.137,96)	0,00	191.724,17	(1.442.862,13)	
821140100	(1) 05	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C	-	(1.056.822,71) C	0,00	165.554,66	(1.222.377,37)	C
821140200	(1) 05	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	-	(194.315,25) C	0,00	26.169,51	(220.484,76)	C
822000000	05	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**		-	(1.572.800,00)	138.000,00	138.000,00	(1.572.800,00)	
822100000	05	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**		-	(1.572.800,00)	138.000,00	138.000,00	(1.572.800,00)	
822110000	05	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**		-	(1.572.800,00)	138.000,00	138.000,00	(1.572.800,00)	
822110200	05	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS**		-	(1.572.800,00)	138.000,00	138.000,00	(1.572.800,00)	
822110201	(1) 05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C	-	(330.800,00) C	138.000,00	0,00	(192.800,00)	C
822110202	(1) 05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C	-	(1.242.000,00) C	0,00	138.000,00	(1.380.000,00)	C
					0,00	2.787.693,61	2.787.693,61	0,00	

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Assinado de forma digital por LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Dados: 2025.11.18 08:49:27 -03'00'

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Assinado de forma digital por OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Dados: 2025.11.18 08:50:13 -03'00'

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
SECRETARIO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Assinado de forma digital por ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Dados: 2025.11.18 08:50:38 -03'00'

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

MODELO XVII
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : OUTUBRO de 2025**

Nº DA CONTA / BANCO:	52361 / Banco do Brasil S.A.		
SALDO INICIAL: **0,00**			
Banco	DOCUMENTO	DATA	Valor
SALDO BANCARIO			0,00
Rentabilidade Positiva	DOCUMENTO	DATA	Valor
IRRF NF		27/06/2025	4,56
Contabilidade	DOCUMENTO	DATA	Valor
SALDO CONTABIL			-4,56
SALDO FINAL: **-4,56**			

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Assinado de forma digital por LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Dados: 2025.11.18 08:52:21 -03'00'

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Assinado de forma digital por OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Dados: 2025.11.18 08:52:57 -03'00'

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Assinado de forma digital por ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Dados: 2025.11.18 08:53:18 -03'00'

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXIV

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : OUTUBRO de 2025**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **516** DE **23/12/2024**

RECEITA PREVISTA: R$ **0,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **40% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
516	23/12/2024	1	02/01/2025		0,00				
516	23/12/2024	2	02/01/2025		0,00				
516	23/12/2024	35	02/01/2025		0,00				
516	23/12/2024	3	03/02/2025		0,00				
516	23/12/2024	4	03/02/2025		0,00				
516	23/12/2024	5	03/02/2025		10.000,00			10.000,00	
516	23/12/2024	6	03/03/2025		0,00				
516	23/12/2024	7	01/04/2025		0,00				
516	23/12/2024	9	09/04/2025		0,00				
516	23/12/2024	8	20/04/2025		0,00				
516	23/12/2024	12	02/05/2025		5.000,00			5.000,00	
516	23/12/2024	13	02/06/2025		0,00				
516	23/12/2024	14	02/06/2025		0,00				
516	23/12/2024	19	01/07/2025		7.000,00			7.000,00	
516	23/12/2024	36	01/08/2025		13.000,00			13.000,00	
516	23/12/2024	37	04/08/2025		0,00				
516	23/12/2024	38	04/08/2025		0,00				
516	23/12/2024	39	01/09/2025		0,00				
516	23/12/2024	40	01/09/2025		30.000,00			30.000,00	
516	23/12/2024	43	01/10/2025		0,00				
516	23/12/2024	44	01/10/2025		0,00				

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXIV

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : OUTUBRO de 2025**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **516** DE **23/12/2024**

RECEITA PREVISTA: R$ **0,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA SUPLEMENTAÇÃO: **40% (0,00)**

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
				TOTAIS	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 65.000,00 (0,104%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 0,00 (0%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 65.000,00 (4,133%)

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Assinado de forma digital por LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Dados: 2025.11.18 08:54:20 -03'00'

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Assinado de forma digital por OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Dados: 2025.11.18 08:54:47 -03'00'

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Assinado de forma digital por ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Dados: 2025.11.18 08:55:14 -03'00'

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXXII

APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : OUTUBRO de 2025**

PODER	VALOR DO APORTE (R$)	INSTRUMENTO LEGAL		
		NÚMERO DA LEI	MEIO DE PUBLICAÇÃO (DOM/OUTROS)	DATA DA PUBLICAÇÃO
EXECUTIVO				
LEGISLATIVO				

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Assinado de forma digital por LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Dados: 2025.11.18 08:56:18 -03'00'

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Assinado de forma digital por OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Dados: 2025.11.18 08:56:41 -03'00'

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Assinado de forma digital por ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Dados: 2025.11.18 08:57:05 -03'00'

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
02.949.509/0001-00 Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA		PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**165.952,95**	**1.618.797,20**
CONSIGNACOES		**26.169,51**	**227.012,07**
9125	ENTIDADES DE CLASSES	34,16	307,44
9122	CAJUEIRO PREV	382,54	3.825,40
9126	EMP CONSIGNADO BB- CAMARA	9.290,29	73.007,77
9121	INSS CAMARA	6.773,76	67.716,99
9120	IRRF CAMARA MUNICIPAL	6.095,81	61.381,26
9176	EMPRESTIMO CONSIG CEF CAMARA	3.592,95	20.773,21
RESTITUICOES A PAGAR		**1.783,44**	**11.785,13**
9131	REND. APLICAÇÃO-CÂMARA	1.783,44	11.785,13
TRANSFERÊNCIAS FINAN		**138.000,00**	**1.380.000,00**
7025	REPASSE RECEBIDO DA 1	138.000,00	1.380.000,00
Total ->		**165.952,95**	**1.618.797,20**
=> SALDO ANTERIOR		**201.706,29**	**0,00**
	BANCO CONTA MOVIMENTO	-4,56	
	BANCO CONTA APLICAÇÃO	201.710,85	
Total SALDO ANTERIOR		**201.706,29**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA		**367.659,24**	**1.618.797,20**

DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**165.554,66**	**1.222.377,37**
01	Legislativa	165.554,66	1.222.377,37
04	Administração		
08	Assistência Social		
09	Previdência Social		
10	Saúde		
12	Educação		
13	Cultura		
15	Urbanismo		
17	Saneamento		
18	Gestão Ambiental		
20	Agricultura		
23	Comércio e Serviços		
25	Energia		
26	Transporte		
27	Desporto e Lazer		
28	Encargos Especiais		
99	Reserva de Contingência		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**26.169,51**	**220.484,76**
CONSIGNACOES		**26.169,51**	**220.484,76**
9125	ENTIDADES DE CLASSES	34,16	307,44
9122	CAJUEIRO PREV	382,54	3.825,40
9126	EMP CONSIGNADO BB- CAMARA	9.290,29	73.007,77
9121	INSS CAMARA	6.773,76	67.716,99
9120	IRRF CAMARA MUNICIPAL	6.095,81	54.853,95
9176	EMPRESTIMO CONSIG CEF CAMARA	3.592,95	20.773,21
Total ->		**191.724,17**	**1.442.862,13**
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**175.935,07**	**175.935,07**
	BANCO CONTA MOVIMENTO	-4,56	-4,56
	BANCO CONTA APLICAÇÃO	175.939,63	175.939,63
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**175.935,07**	**175.935,07**
TOTAL DA DESPESA		**367.659,24**	**1.618.797,20**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Assinado de forma digital por LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368
Dados: 2025.11.18 09:05:46 -03'00'

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara
734.186.093-68

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
Assinado de forma digital por ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353
Dados: 2025.11.18 09:06:18 -03'00'

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERARDO LAURA, 571
02.949.509/0001-00

Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO DE OUTUBRO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXII

RELAÇÃO DE NOTAS EMPENHOS EMITIDAS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : OUTUBRO de 2025**

Nº do Empenho	Data do Empenho	Unid. Orç.	Função	Proj./Ativ.	Elem. de Despesa	Valor Empenhado	Valor Pago	Valor a Pagar	Nome do Credor
1001015	01/10/2025	01.01.00	01	2001	3.1.90.11.43	28.350,00	28.350,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO
1001016	01/10/2025	01.01.00	01	2001	3.1.90.11.43	2.800,00	2.800,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO
1001017	01/10/2025	01.01.00	01	2001	3.1.90.11.43	759,00	759,00	0,00	FOLHA DE PAGAMENTO
1001018	01/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.39.29	642,26	642,26	0,00	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
1001019	01/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.39.33	123,41	123,41	0,00	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1003006	03/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.39.68	460,00	460,00	0,00	EMPRESA O DIA LTDA
1003007	03/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.30.23	400,00	400,00	0,00	LUAN FONTENELE VIEIRA
1009014	09/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	600,00	600,00	0,00	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
1009015	09/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	600,00	600,00	0,00	JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO
1009016	09/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA
1017001	17/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
1017002	17/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	DANIEL SANTOS DE SOUZA
1023001	23/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
1023002	23/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	300,00	300,00	0,00	OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA
1024001	24/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	230,00	230,00	0,00	RENATO FIRMINO DA SILVA
1024002	24/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.30.23	379,98	379,98	0,00	B CIRILO ALBINO & CIA LTDA
1027001	27/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.39.59	292,06	292,06	0,00	BANCO DO BRASIL SA
1028005	28/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.30.07	555,83	555,83	0,00	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
1028006	28/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.30.22	769,48	769,48	0,00	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
1028007	28/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.39.40	1.000,00	1.000,00	0,00	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE 61660560365
1028008	28/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.30.16	473,00	473,00	0,00	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
1029001	29/10/2025	01.01.00	01	2001	3.3.90.14.01	600,00	600,00	0,00	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
					Total Geral	40.535,02	40.535,02	0,00	

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Assinado de forma digital por LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Dados: 2025.11.18 09:08:00 -03'00'

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Assinado de forma digital por OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Dados: 2025.11.18 09:08:26 -03'00'

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Assinado de forma digital por ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Dados: 2025.11.18 09:08:54 -03'00'

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXVI

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DOS ENTES CONSORCIADOS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : OUTUBRO de 2025**

Nome do Município Participante	VALOR RECEBIDO - R$	
	No mês	Acumulado
Total Geral	0,00	0,00

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Assinado de forma digital por LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Dados: 2025.11.18 09:09:57 -03'00'

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Assinado de forma digital por OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Dados: 2025.11.18 09:10:24 -03'00'

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Assinado de forma digital por ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Dados: 2025.11.18 09:10:46 -03'00'

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXXIII

APORTES PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : OUTUBRO de 2025**

MÊS	VALOR DO APORTE	
	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	FUNDO EM REPARTIÇÃO
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Assinado de forma digital por LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Dados: 2025.11.18 09:11:29 -03'00'

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Assinado de forma digital por OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Dados: 2025.11.18 09:11:51 -03'00'

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Assinado de forma digital por ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Dados: 2025.11.18 09:12:11 -03'00'

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : OUTUBRO de 2025**

Nº do Empenho	Data do Empenho	Valor Pago	Descontos	Data do Pagamento	Conta Pagadora	Nº do Documento	Credor
3143	29/10/2025	6,67	0,00	30/10/2025	52361	F6A8C6	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
3144	28/10/2025	9,23	0,00	30/10/2025	52361	F6A8C6	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
3145	30/10/2025	5,68	0,00	30/10/2025	52361	F6A8C6	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
3146	20/10/2025	57,60	0,00	30/10/2025	52361	406F43	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
3147	20/10/2025	5.702,31	0,00	28/10/2025	52361	6F98E4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
3148	20/10/2025	6.224,22	0,00	28/10/2025	52361	89C92F	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
3149	20/10/2025	9.290,29	0,00	20/10/2025	52361	9CE641	BANCO DO BRASIL SA
3150	20/10/2025	2.693,35	0,00	28/10/2025	52361	C0282B	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3151	28/10/2025	435,69	0,00	28/10/2025	52361	89C92F	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
3152	28/10/2025	113,85	0,00	28/10/2025	52361	89C92F	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
3153	20/10/2025	314,32	0,00	28/10/2025	52361	6F98E4	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
3154	20/10/2025	382,54	0,00	28/10/2025	52361	C830D3	CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO
3155	20/10/2025	34,16	0,00	20/10/2025	52361	9F29ED	SINDFUP-SIND.DOS FUNC. DE PUBLICO DE CAJUEIRO.
3156	20/10/2025	899,60	0,00	28/10/2025	52361	C0282B	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
115001	15/01/2025	8.900,00	0,00	28/10/2025	52361	EC6159	CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA
115002	15/01/2025	6.900,00	0,00	28/10/2025	52361	3F8CC8	FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDAD
115003	15/01/2025	4.000,00	0,00	28/10/2025	52361	62BBF1	FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDU
120001	20/01/2025	1.142,40	57,60	20/10/2025	52361	70B20D	M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA
120001	20/01/2025	57,60	0,00	20/10/2025	52361	DESCONTO	M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA
120002	20/01/2025	1.550,00	0,00	28/10/2025	52361	C1BFD2	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
120003	20/01/2025	800,00	0,00	20/10/2025	52361	6DD274	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA
120004	20/01/2025	300,00	0,00	20/10/2025	52361	8039E4	L FONTENELE DOS SANTOS
127001	27/01/2025	6.700,00	0,00	28/10/2025	52361	DD63BD	MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
131001	31/01/2025	480,90	0,00	28/10/2025	52361	C830D3	CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO
213011	13/02/2025	8.296,34	0,00	28/10/2025	52361	89C92F	INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-
220002	20/02/2025	32.789,83	23.910,17	20/10/2025	52361	30691	FOLHA DE PAGAMENTO
220002	20/02/2025	23.910,17	0,00	20/10/2025	52361	DESCONTO	FOLHA DE PAGAMENTO
220003	20/02/2025	3.151,08	1.630,62	20/10/2025	52361	30691	FOLHA DE PAGAMENTO
220003	20/02/2025	1.630,62	0,00	20/10/2025	52361	DESCONTO	FOLHA DE PAGAMENTO
220004	20/02/2025	5.164,31	435,69	28/10/2025	52361		FOLHA DE PAGAMENTO
220004	20/02/2025	435,69	0,00	28/10/2025	52361	DESCONTO	FOLHA DE PAGAMENTO
328069	28/03/2025	1.404,15	113,85	28/10/2025	52361	13402	FOLHA DE PAGAMENTO
328069	28/03/2025	113,85	0,00	28/10/2025	52361	DESCONTO	FOLHA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : OUTUBRO de 2025**

Nº do Empenho	Data do Empenho	Valor Pago	Descontos	Data do Pagamento	Conta Pagadora	Nº do Documento	Credor
902025	02/09/2025	17.292,70	0,00	02/10/2025	52361	F08722	CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA
1001015	01/10/2025	28.350,00	0,00	01/10/2025	52361	22533	FOLHA DE PAGAMENTO
1001016	01/10/2025	2.800,00	0,00	01/10/2025	52361	22532	FOLHA DE PAGAMENTO
1001017	01/10/2025	759,00	0,00	01/10/2025	52361	22534	FOLHA DE PAGAMENTO
1001018	01/10/2025	642,26	0,00	20/10/2025	52361	E76ABF	EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
1001019	01/10/2025	123,41	0,00	20/10/2025	52361	06AAC9	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1003006	03/10/2025	460,00	0,00	06/10/2025	52361	0DA79B	EMPRESA O DIA LTDA
1003007	03/10/2025	400,00	0,00	03/10/2025	52361	F4E017	LUAN FONTENELE VIEIRA
1009014	09/10/2025	600,00	0,00	09/10/2025	52361	7BA2D9	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
1009015	09/10/2025	600,00	0,00	09/10/2025	52361	A6F86A	JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO
1009016	09/10/2025	300,00	0,00	09/10/2025	52361	C38272	OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA
1017001	17/10/2025	300,00	0,00	17/10/2025	52361	CC47E6	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
1017002	17/10/2025	300,00	0,00	17/10/2025	52361	F34B08	DANIEL SANTOS DE SOUZA
1023001	23/10/2025	300,00	0,00	23/10/2025	52361	881C3A	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
1023002	23/10/2025	300,00	0,00	23/10/2025	52361	3DB0D8	OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA
1024001	24/10/2025	230,00	0,00	24/10/2025	52361	674C69	RENATO FIRMINO DA SILVA
1024002	24/10/2025	379,98	0,00	24/10/2025	52361	B39FAF	B CIRILO ALBINO & CIA LTDA
1027001	27/10/2025	292,06	0,00	31/10/2025	52361	EXTRATO	BANCO DO BRASIL SA
1028005	28/10/2025	549,16	6,67	29/10/2025	52361	1D9B62	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
1028005	28/10/2025	6,67	0,00	29/10/2025	52361	DESCONTO	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
1028006	28/10/2025	760,25	9,23	28/10/2025	52361	52F45D	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
1028006	28/10/2025	9,23	0,00	28/10/2025	52361	DESCONTO	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
1028007	28/10/2025	1.000,00	0,00	28/10/2025	52361	E52071	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE 61660560365
1028008	28/10/2025	467,32	5,68	30/10/2025	52361	BFCE62	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
1028008	28/10/2025	5,68	0,00	30/10/2025	52361	DESCONTO	PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
1029001	29/10/2025	600,00	0,00	31/10/2025	52361	839AA7	LUCIANO DE ARAÚJO SILVA

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23 - CNPJ:016126200001-44

MODELO XXIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA **Referência : OUTUBRO de 2025**

Nº do Empenho	Data do Empenho	Valor Pago	Descontos	Data do Pagamento	Conta Pagadora	Nº do Documento	Credor
Total Geral		191.724,17	26.169,51				

LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Assinado de forma digital por LUCIANO DE ARAUJO SILVA:73418609368 Dados: 2025.11.18 09:13:03 -03'00'

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA
734.186.093-68

OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Assinado de forma digital por OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA:46728260315 Dados: 2025.11.18 09:13:26 -03'00'

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO
467.282.603-15

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Assinado de forma digital por ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353 Dados: 2025.11.18 09:13:47 -03'00'

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI
286.912.883-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro –Fone: 3369 1148
E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br
CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida a análise do balancete do mês de **OUTUBRO/2025,** desta controladoria interna desta Câmara constatou que:

1. Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas, estando numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública, aceitos pelos os órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
2. Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a resolução TCE/PI nº 09/2014;
3. Estando REGULARES os demais atos administrativos, objetos de análise desta prestação de contas. Encaminhamos à Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, para apreciação e análise dos resultados deste mês de **OUTUBRO/2025,** nos termos da Legislação em vigor.

É O PARECER.

Cajueiro da Praia, 12 de novembro de 2025.

RENATO FIRMINO DA SILVA
Controlador Interno da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia
CPF: 079.995.637-65

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 220002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.75	**SUBSIDIOS - AGENTES POLÍTICOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
836.195,47	**69.804,53**	**623.700,00**	**212.495,47**

FICHA..: **1** DATA... **20/02/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 623.700,00

Valor por Extenso:
seiscentos e vinte e três mil e setecentos reais * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/02/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/02/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 220002 **SUBEMPENHO Nº** 10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10	FICHA: 1	DATA: 20/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 20/10/2025

Fornededor: 1710 **FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	56.700,00
	DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa	**VALOR A PAGAR** **32.789,83**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.75 Desdobro 75	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
623.700,00	567.000,00	56.700,00	56.700,00

VALOR A SER PAGO R$ **32.789,83**

trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos
* *

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
( ) Os Serviços Foram Prestados.
( ) Os Materiais Foram Entregues.
( ) A Obra Foi Realizada

DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64

CAJUEIRO DA PRA 20/10/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **220002,** FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8812

DATA DA ORDEM: **20/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **20/10/2025**

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 56.700,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
220002	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 56.700,00	RR$ 23.910,17	RR$ 32.789,83
TOTAL....					RR$ 56.700,00	RR$ 23.910,17	RR$ 32.789,83

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 32.789,83**

(cinquenta e seis mil e setecentos reais) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CNPJ: 02.949.509/0001-00

220002
Pago

Mês/Ano
10/2025

Folha Mensal

29/10/2025 09:51:40

Resumo Contábil

Unidade: 000002 - VEREADORES

Total de Vencimentos	56.700,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	56.700,00
Total de Descontos	23.910,17
Total Líquido	32.789,83
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	56.700,00 (+)
Total Patronal	7.371,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	64.071,00
Total de Descontos	
Total de Descontos	23.910,17 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	23.910,17

Patronal

	Bruto	Deduções			Líquido
Vínculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
02 ELETIVOS	7.371,00	0,00	0,00	0,00	7.371,00
Total	7.371,00	0,00	0,00	0,00	7.371,00

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	9
Total	9
Quantidade de trabalhadores processados	9

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
002	SUBSIDIO	9	270,00	56.700,00	Salário Base

Resumo de Proventos por Classificação

Salário Base	270,00	56.700,00
Total	**270,00**	**56.700,00**

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
035	CDC BANCO DO BRASIL	7	376,00	9.290,29	
095	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO	2	54,00	2.693,35	
919	PREVIDENCIA - INSS	9	98,80	6.224,22	
920	IRRF - SALARIO	9	247,50	5.702,31	

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	776,30	23.910,17
Total	**776,30**	**23.910,17**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - ELETIVOS	6.224,22
Total	6.224,22

Base de I.R.R.F.	**56.700,00**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**56.700,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
02 - ELETIVOS	56.700,00

Unidade: 000002 - VEREADORES

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
59-1	DANIEL SANTOS DE SOUZA	01/01/2025	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO	30,00D	6.300,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	10,98	691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27,50	633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	1.325,17	4.974,83

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
7-1	FRANCISCO DENIS MONTEIRO DE BRITO	02/01/2017	0004 - VEREADOR - VICE PRESIDENTE

P	002	SUBSIDIO	30,00D	6.300,00	D	095	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO	6/43	2.204,99
					D	919	PREVIDENCIA - INSS	10,98	691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27,50	633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	3.530,16	2.769,84

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
17-2	FRANCISCO JOSE SILVA VERAS	01/01/2021	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO	30,00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	9/48	989,74
					D	919	PREVIDENCIA - INSS	10,98	691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27,50	633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	2.314,91	3.985,09

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
34-1	JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO	01/01/2021	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO	30,00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	9/48	883,15
					D	035	CDC BANCO DO BRASIL	10/48	892,88
					D	919	PREVIDENCIA - INSS	10,98	691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27,50	633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	3.101,20	3.198,80

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
15-1	JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	02/01/2017	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO	30,00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	9/48	1.852,46
					D	919	PREVIDENCIA - INSS	10,98	691,58
					D	920	IRRF - SALARIO	27,50	633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	3.177,63	3.122,37

Unidade: 000002 - VEREADORES

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
58-1	JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMASCENO	01/01/2025	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO		30.00D	6.300,00	D	095	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO	5/11 488,36
						D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
						D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	1.813,53	4.486,47

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
36-1	LUCIANO DE ARAUJO SILVA	01/01/2021	0008 - VEREADOR - PRESIDENTE

P	002	SUBSIDIO		30.00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	2/40 1.623,23
						D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
						D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	2.948,40	3.351,60

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
10-1	OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	02/01/2017	0006 - VEREADOR - SECRETÁRIO (A)

P	002	SUBSIDIO		30.00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	6/96 1.201,31
						D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
						D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	2.526,48	3.773,52

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
11-2	WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	01/01/2025	0001 - VEREADOR(A)

P	002	SUBSIDIO		30.00D	6.300,00	D	035	CDC BANCO DO BRASIL	9/48 1.847,52
						D	919	PREVIDENCIA - INSS	10.98 691,58
						D	920	IRRF - SALARIO	27.50 633,59

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	3.172,69	3.127,31

Total Unidade: 9

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	56.700,00	56.700,00	56.700,00	23.910,17	32.789,83

G3332909403420211
29/10/2025 09:48:56

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	20/10/2025
Data para pagamento	20/10/2025

R$ 35.940,91

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
DANIEL SANTOS DE SOUZA	PROCESSADO	001	2255	23.822	4.974,83
FRANCISCO DENIS MONTEIRO	PROCESSADO	001	2255	17.212	2.769,84
FRANCISCO JOSE SILVA VERA	PROCESSADO	001	0023	9.685	3.985,09
JEFFERSON ROCHA DO NASCIM	PROCESSADO	001	2255	21.290	3.198,80
JOAO PEDRO CARVALHO DOS S	PROCESSADO	001	2255	16.533	3.122,37
JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMAS	PROCESSADO	001	2255	28.897	4.486,47
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	PROCESSADO	001	2255	6.775	3.351,60
OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	PROCESSADO	001	2255	12.643	3.773,52
WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	PROCESSADO	001	3137	28.941	3.127,31
RENATO FIRMINO DA SILVA	PROCESSADO	001	2255	8.707	3.151,08

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 220003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.01	**VENCIMENTOS E SALARIOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
212.495,47	693.504,53	52.598,70	159.896,77

FICHA..: **1** DATA..: **20/02/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 52.598,70

Valor por Extenso:
cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta cent

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/02/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/02/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	220003	SUBEMPENHO Nº	11

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 11	FICHA: 1	DATA: 20/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 20/10/2025

Fornededor: 1710 **FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	4.781,70
	DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa	**VALOR A PAGAR** **3.151,08**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobro 01	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
52.598,70	46.944,15	4.781,70	5.654,55

VALOR A SER PAGO R$ 3.151,08

três mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **220003**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8817

DATA DA ORDEM: **20/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **20/10/2025**

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 4.781,70**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
220003	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 4.781,70	RR$ 1.630,62	RR$ 3.151,08
TOTAL....					RR$ 4.781,70	RR$ 1.630,62	RR$ 3.151,08

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 3.151,08**

(quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos) * * *

220003
Pago

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CNPJ: 02.949.509/0001-00

Resumo Contábil

29/10/2025 09:51:40

Unidade: 000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Total de Vencimentos	4.781,70
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	4.781,70
Total de Descontos	1.630,62
Total Líquido	3.151,08
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	4.781,70 (+)
Total Patronal	480,90 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	5.262,60
Total de Descontos	
Total de Descontos	1.630,62 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	1.630,62

Patronal

	Bruto	Deduções			Líquido
Vínculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
01 EFETIVOS	480,90	0,00	0,00	0,00	480,90
Total	480,90	0,00	0,00	0,00	480,90

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	1
Total	1
Quantidade de trabalhadores processados	1

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALÁRIO BASE	1	30,00	2.277,00	Salário Base
011	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	1	0,00	1.593,90	
024	SEXTA-PARTE VENCIMENTOS	1	0,00	455,40	
094	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	1	4,00	455,40	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	4,00	2.504,70
Salário Base	30,00	2.277,00
Total	**34,00**	**4.781,70**

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
023	CONTRIBUIÇÃO SINDFUP	1	1,50	34,16	
095	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO	2	94,00	899,60	
920	IRRF - SALARIO	1	22,50	314,32	
942	PREVIDÊNCIA - CAJUEIROPREV	1	14,00	382,54	

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	132,00	1.630,62
Total	**132,00**	**1.630,62**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
01 - EFETIVOS	382,54
Total	382,54

Base de I.R.R.F.	**4.781,70**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**2.732,40**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
01 - EFETIVOS	2.732,40

Unidade: 000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
2-1	RENATO FIRMINO DA SILVA	01/07/2000	0002 - CONTROLADOR

P	001	SALÁRIO BASE	30.00D	2.277,00	D	023	CONTRIBUIÇÃO SINDFUP	1.50	34,16
P	011	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	1.00	1.593,90	D	095	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO	6/46	800,89
P	024	SEXTA-PARTE VENCIMENTOS	1.00	455,40	D	095	CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO	4/48	98,71
P	094	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	4.00	455,40	D	920	IRRF - SALARIO	22.50	314,32
					D	942	PREVIDÊNCIA - CAJUEIROPREV	14.00	382,54

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.732,40	4.781,70	4.781,70	1.630,62	3.151,08

Total Unidade: 1

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.732,40	4.781,70	4.781,70	1.630,62	3.151,08

Total Geral: 14

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	**0,00**	**66.550,40**	**68.599,70**	**68.599,70**	**26.090,33**	**42.509,37**

G333290940342021 1
29/10/2025 09:48:56

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	20/10/2025
Data para pagamento	20/10/2025

R$ 35.940,91

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
DANIEL SANTOS DE SOUZA	PROCESSADO	001	2255	23.822	4.974,83
FRANCISCO DENIS MONTEIRO	PROCESSADO	001	2255	17.212	2.769,84
FRANCISCO JOSE SILVA VERA	PROCESSADO	001	0023	9.685	3.985,09
JEFFERSON ROCHA DO NASCIM	PROCESSADO	001	2255	21.290	3.198,80
JOAO PEDRO CARVALHO DOS S	PROCESSADO	001	2255	16.533	3.122,37
JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMAS	PROCESSADO	001	2255	28.897	4.486,47
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	PROCESSADO	001	2255	6.775	3.351,60
OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	PROCESSADO	001	2255	12.643	3.773,52
WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	PROCESSADO	001	3137	28.941	3.127,31
RENATO FIRMINO DA SILVA	PROCESSADO	001	2255	8.707	3.151,08

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 220004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.01	**VENCIMENTOS E SALARIOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
159.896,77	746.103,23	59.546,63	100.350,14

FICHA..: 1 DATA..: 20/02/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 59.546,63

Valor por Extenso:
cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 20/02/2025

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/02/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	220004	SUBEMPENHO Nº	9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 9	FICHA: 1	DATA: 28/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 28/10/2025

Fornededor: 1710 **FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	5.600,00
	DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa	**VALOR A PAGAR** **5.164,31**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
59.546,63	50.400,00	5.600,00	9.146,63

VALOR A SER PAGO R$ **5.164,31**

cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **220004**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8813

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 5.600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
220004	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 5.600,00	RR$ 435,69	RR$ 5.164,31
TOTAL....					RR$ 5.600,00	RR$ 435,69	RR$ 5.164,31

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 5.164,31**

(cinco mil e seiscentos reais) * * *

22/09/25 Pago

Resumo Contábil

29/10/2025 09:51:40

Unidade: 000003 - COMISSIONADOS

Total de Vencimentos	5.600,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	5.600,00
Total de Descontos	435,69
Total Líquido	5.164,31
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	5.600,00 (+)
Total Patronal	728,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	6.328,00
Total de Descontos	
Total de Descontos	435,69 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	435,69

Patronal

Vínculo	Bruto: Patronal Bruto	Deduções: Salário Família	Deduções: Salário Maternidade	Deduções: Outras Deduções	Líquido: Patronal Líquido
03 COMISSIONADOS	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00
Total	728,00	0,00	0,00	0,00	728,00

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	3
Total	3
Quantidade de trabalhadores processados	3

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALÁRIO BASE	3	90,00	5.600,00	Salário Base

Resumo de Proventos por Classificação

Salário Base	90,00	5.600,00
Total	**90,00**	**5.600,00**

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
919	PREVIDENCIA - INSS	3	23,33	435,69	

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	23,33	435,69
Total	**23,33**	**435,69**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
03 - COMISSIONADOS	435,69
Total	435,69

Base de I.R.R.F.	**5.600,00**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**5.600,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
03 - COMISSIONADOS	5.600,00

Unidade: 000003 - COMISSIONADOS

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
42-4	LUCELIA FONTINELE DOS SANTOS	02/01/2025	0005 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO

P	001	SALÁRIO BASE	30.00D	2.000,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	7.86	157,23

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	157,23	1.842,77

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
56-2	MARIA ROBERTA PENHA COSTA	02/01/2025	0010 - OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL

P	001	SALÁRIO BASE	30.00D	1.800,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	7.74	139,23

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	139,23	1.660,77

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
55-2	PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2025	0009 - ASSESSOR DE GABINETE

P	001	SALÁRIO BASE	30.00D	1.800,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	7.74	139,23

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	139,23	1.660,77

Total Unidade: 3

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	435,69	5.164,31

GOVERNO

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

G333290940342021 1
29/10/2025 09:49:16

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	28/10/2025
Data para pagamento	28/10/2025

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
LUCELIA FONTINELE DOS SAN	PROCESSADO	001	3971	11.865	1.842,77

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G333290940342021 1
29/10/2025 09:49:31

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG DIVERS DOC
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	28/10/2025
Data para pagamento	28/10/2025

R$ 3.321,54

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
MARIA ROBERTA PENHA COSTA	PROCESSADO	104	4365	585.099-035	1.660,77
PAULO ROBERTO DA SILVA OL	PROCESSADO	341	7696	12.162	1.660,77

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 328069

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.01	**VENCIMENTOS E SALARIOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
100.350,14	805.649,86	15.180,00	85.170,14

FICHA..: **1** DATA..: **28/03/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO CONTRATADO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 15.180,00

Valor por Extenso:
quinze mil, cento e oitenta reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **28/03/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 28/03/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	328069	SUBEMPENHO Nº	8

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 8	FICHA: 1	DATA: 28/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 28/10/2025

Fornededor: 1710 **FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO CONTRATADO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	1.518,00
	DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa	**VALOR A PAGAR** **1.404,15**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
15.180,00	12.144,00	1.518,00	3.036,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.404,15**

um mil, quatrocentos e quatro reais e quinze centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **328069**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8814

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONÁRIO CONTRATADO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 1.518,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
328069	/ 8	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 1.518,00	RR$ 113,85	RR$ 1.404,15
TOTAL....					RR$ 1.518,00	RR$ 113,85	RR$ 1.404,15

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 1.404,15**

(um mil, quinhentos e dezoito reais) * * *

328/069
Pago

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CNPJ: 02.949.509/0001-00

Resumo Contábil

29/10/2025 09:51:40

Unidade: 000004 - CONTRATADOS

Total de Vencimentos	1.518,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	1.518,00
Total de Descontos	113,85
Total Líquido	1.404,15
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	1.518,00 (+)
Total Patronal	197,34 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	1.715,34
Total de Descontos	
Total de Descontos	113,85 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	113,85

Patronal

	Bruto	Deduções			Líquido
Vínculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
04 CONTRATADOS	197,34	0,00	0,00	0,00	197,34
Total	197,34	0,00	0,00	0,00	197,34

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	1
Total	1
Quantidade de trabalhadores processados	1

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALÁRIO BASE	1	30,00	1.518,00	Salário Base

Resumo de Proventos por Classificação

Salário Base	30,00	1.518,00
Total	**30,00**	**1.518,00**

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
919 PREVIDENCIA - INSS	1	7,50	113,85	

Resumo de Descontos por Classificação

Sem classificação	7,50	113,85
Total	**7,50**	**113,85**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
04 - CONTRATADOS	113,85
Total	113,85

Base de I.R.R.F.	**1.518,00**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**1.518,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
04 - CONTRATADOS	1.518,00

Unidade: 000004 - CONTRATADOS

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
66-1	MANOEL DE JESUS PEREIRA BRITO	02/01/2025	0011 - ASSITENTE PREDIAL

P	001	SALÁRIO BASE	30.00D	1.518,00	D	919	PREVIDENCIA - INSS	7.50	113,85

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	113,85	1.404,15

Total Unidade: 1

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	113,85	1.404,15

G333290940342021 1
29/10/2025 09:50:34

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados	
Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	28/10/2025
Data para pagamento	28/10/2025

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
MANOEL DE JESUS PEREIRA B	PROCESSADO	001	2255	14.211	1.404,15

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1001015

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.43	**13 SALARIO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
85.170,14	**820.829,86**	**28.350,00**	**56.820,14**

FICHA..: **1** DATA..: **01/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 28.350,00

Valor por Extenso:
**vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 1001015 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 1	DATA: 01/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 01/10/2025

Fornededor: 1710 **FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	28.350,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **28.350,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.43 Desdobro 43	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
28.350,00	28.350,00	28.350,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **28.350,00**

vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **1001015**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8783

DATA DA ORDEM: **01/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **01/10/2025**

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 28.350,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1001015	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 28.350,00	RR$ 0,00	RR$ 28.350,00
TOTAL....					RR$ 28.350,00	RR$ 0,00	RR$ 28.350,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 28.350,00**

(vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais) * * *

1d 10 15
Pagei

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CNPJ: 02.949.509/0001-00

Mês/Ano
10/2025

Adiantamento 13º Salário

Resumo Contábil

29/10/2025 09:51:20

Unidade: 000002 - VEREADORES

Total de Vencimentos	28.350,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Beneficios Assistenciais	0,00
Total Bruto	28.350,00
Total de Descontos	0,00
Total Líquido	28.350,00
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	28.350,00 (+)
Total Patronal	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	28.350,00
Total de Descontos	
Total de Descontos	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	0,00

Patronal

	Bruto	Deduções			Líquido
Vínculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
02 ELETIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	9
Total	9
Quantidade de trabalhadores processados	9

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
912	13o. SALARIO ADIANTADO	9	108,00	28.350,00	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	108,00	28.350,00
Total	**108,00**	**28.350,00**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
02 - ELETIVOS	0,00
Total	0,00

Base de I.R.R.F.	**0,00**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**0,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
02 - ELETIVOS	0,00

Unidade: 000002 - VEREADORES

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
59-1	DANIEL SANTOS DE SOUZA	01/01/2025	0001 - VEREADOR(A)

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 3.150,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
7-1	FRANCISCO DENIS MONTEIRO DE BRITO	02/01/2017	0004 - VEREADOR - VICE PRESIDENTE

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 3.150,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
17-2	FRANCISCO JOSE SILVA VERAS	01/01/2021	0001 - VEREADOR(A)

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 3.150,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
34-1	JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO	01/01/2021	0001 - VEREADOR(A)

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 3.150,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
15-1	JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	02/01/2017	0001 - VEREADOR(A)

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 3.150,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00

Unidade: 000002 - VEREADORES

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
58-1	JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMASCENO	01/01/2025	0001 - VEREADOR(A)

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 3.150,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
36-1	LUCIANO DE ARAUJO SILVA	01/01/2021	0008 - VEREADOR - PRESIDENTE

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 3.150,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
10-1	OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	02/01/2017	0006 - VEREADOR - SECRETÁRIO (A)

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 3.150,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
11-2	WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	01/01/2025	0001 - VEREADOR(A)

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 3.150,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00

Total Unidade: 9

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00	28.350,00

G3332909403420211
29/10/2025 09:47:20

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	01/10/2025
Data para pagamento	01/10/2025

R$ 29.350,00

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
DANIEL SANTOS DE SOUZA	PROCESSADO	001	2255	23.822	3.150,00
FRANCISCO DENIS MONTEIRO	PROCESSADO	001	2255	17.212	3.150,00
FRANCISCO JOSE SILVA VERA	PROCESSADO	001	0023	9.685	3.150,00
JEFFERSON ROCHA DO NASCIM	PROCESSADO	001	2255	21.290	3.150,00
JOAO PEDRO CARVALHO DOS S	PROCESSADO	001	2255	16.533	3.150,00
JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMAS	PROCESSADO	001	2255	28.897	3.150,00
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	PROCESSADO	001	2255	6.775	3.150,00
OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	PROCESSADO	001	2255	12.643	3.150,00
WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	PROCESSADO	001	3137	28.941	3.150,00
LUCELIA FONTINELE DOS SAN	PROCESSADO	001	3971	11.865	1.000,00

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1001016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.43	**13 SALARIO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
56.820,14	**849.179,86**	**2.800,00**	**54.020,14**

FICHA..: 1 DATA..: **01/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 **Não se aplica**
000 **Não se aplica**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 2.800,00

Valor por Extenso:
dois mil e oitocentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1001016	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 1	DATA: 01/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 01/10/2025

Fornededor: 1710 **FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	2.800,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **2.800,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.43 Desdobro 43	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **2.800,00**

dois mil e oitocentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **1001016** FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8784

DATA DA ORDEM: **01/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **01/10/2025**

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 2.800,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1001016	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 2.800,00	RR$ 0,00	RR$ 2.800,00
TOTAL....					RR$ 2.800,00	RR$ 0,00	RR$ 2.800,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 2.800,00**

(dois mil e oitocentos reais) * * *

Resumo Contábil

29/10/2025 09:51:20

Unidade: 000003 - COMISSIONADOS

Total de Vencimentos	2.800,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	2.800,00
Total de Descontos	0,00
Total Líquido	2.800,00
FGTS a Recolher	0,00
→ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
→ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	2.800,00 (+)
Total Patronal	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	2.800,00
Total de Descontos	
Total de Descontos	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	0,00

Patronal

	Bruto	Deduções			Líquido
Vínculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
03 COMISSIONADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	3
Total	3
Quantidade de trabalhadores processados	3

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
912	13o. SALARIO ADIANTADO	3	36,00	2.800,00	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	36,00	2.800,00
Total	**36,00**	**2.800,00**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
03 - COMISSIONADOS	0,00
Total	0,00

Base de I.R.R.F.	**0,00**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**0,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
03 - COMISSIONADOS	0,00

Unidade: 000003 - COMISSIONADOS

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
42-4	LUCELIA FONTINELE DOS SANTOS	02/01/2025	0005 - ASSESSOR PARLAMENTAR E LEGISLATIVO

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 1.000,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
56-2	MARIA ROBERTA PENHA COSTA	02/01/2025	0010 - OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 900,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
55-2	PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2025	0009 - ASSESSOR DE GABINETE

P 912 13o. SALARIO ADIANTADO 12/12 900,00

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00

Total Unidade: 3

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00

G3332909403420211
29/10/2025 09:47:57

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG DIVERS DOC
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	01/10/2025
Data para pagamento	01/10/2025

R$ 1.800,00

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
MARIA ROBERTA PENHA COSTA	PROCESSADO	104	4365	585.099.035	900,00
PAULO ROBERTO DA SILVA OL	PROCESSADO	341	7696	12.162	900,00

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

G3332909403420211
29/10/2025 09:47:20

Dados consultados

Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	01/10/2025
Data para pagamento	01/10/2025

R$ 29.350,00

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
DANIEL SANTOS DE SOUZA	PROCESSADO	001	2255	23.822	3.150,00
FRANCISCO DENIS MONTEIRO	PROCESSADO	001	2255	17.212	3.150,00
FRANCISCO JOSE SILVA VER[illegible]	PROCESSADO	001	0023	9.685	3.150,00
JEFFERSON ROCHA DO NASCIM	PROCESSADO	001	2255	21.290	3.150,00
JOAO PEDRO CARVALHO DOS S	PROCESSADO	001	2255	16.533	3.150,00
JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMAS	PROCESSADO	001	2255	28.897	3.150,00
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	PROCESSADO	001	2255	6.775	3.150,00
OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	PROCESSADO	001	2255	12.643	3.150,00
WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	PROCESSADO	001	3137	28.941	3.150,00
LUCELIA FONTINELE DOS SAN	PROCESSADO	001	3971	11.865	1.000,00

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1001017

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.11.43	**13 SALARIO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
54.020,14	**851.979,86**	**759,00**	**53.261,14**

FICHA..: **1** DATA..: **01/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FOLHA DE PAGAMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: CÓDIGO: **1710**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 **Não se aplica**
000 **Não se aplica**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 759,00

Valor por Extenso:
**setecentos e cinquenta e nove reais * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 1001017 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 1	DATA: 01/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: FOLHA DE PAGAME	VENCIMENTO: 01/10/2025

Fornededor: 1710 **FOLHA DE PAGAMENTO** CPF/CNPJ :
ENDEREÇO: RUA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	759,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **759,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.43 Desdobro 43	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
759,00	759,00	759,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **759,00**

setecentos e cinquenta e nove reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **1001017**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8785

DATA DA ORDEM: **01/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **01/10/2025**

Credor..: **FOLHA DE PAGAMENTO**

CNPJ/CPF: Cod...: **1710**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE 13° SALARIO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 759,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1001017	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	RR$ 759,00	RR$ 0,00	RR$ 759,00
TOTAL....					RR$ 759,00	RR$ 0,00	RR$ 759,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 759,00**

(setecentos e cinquenta e nove reais) * * *

100/10/17
Fajc

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CNPJ: 02.949.509/0001-00

Mês/Ano
10/2025

Adiantamento 13º Salário

Resumo Contábil

29/10/2025 09:51:20

Unidade: 000004 - CONTRATADOS

Total de Vencimentos	759,00
Salário Família	0,00
Outras Deduções	0,00
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00
Sal. Maternidade	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Total Bruto	759,00
Total de Descontos	0,00
Total Líquido	759,00
FGTS a Recolher	0,00
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00

Total a Empenhar	
Total de Proventos	759,00 (+)
Total Patronal	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00 (+)
Total de Vantagens	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Dedução de Salário Família	0,00 (-)
	759,00
Total de Descontos	
Total de Descontos	0,00 (+)
Dedução de Maternidade	0,00 (+)
Dedução de Salário Família	0,00 (+)
	0,00

Patronal

Vínculo	Bruto: Patronal Bruto	Deduções: Salário Família	Deduções: Salário Maternidade	Deduções: Outras Deduções	Líquido: Patronal Líquido
04 CONTRATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	1
Total	1
Quantidade de trabalhadores processados	1

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
912	13o. SALARIO ADIANTADO	1	12,00	759,00	

Resumo de Proventos por Classificação

Sem classificação	12,00	759,00
Total	**12,00**	**759,00**

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
04 - CONTRATADOS	0,00
Total	0,00

Base de I.R.R.F.	**0,00**
Base de F.G.T.S.	**0,00**

Base de Previdência Total	**0,00**
Base de Previdência por Vínculo	Valor
04 - CONTRATADOS	0,00

Unidade: 000004 - CONTRATADOS

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo
66-1	MANOEL DE JESUS PEREIRA BRITO	02/01/2025	0011 - ASSITENTE PREDIAL

P	912	13o. SALARIO ADIANTADO	12/12	759,00	

Assinatura:

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	759,00	0,00	759,00

Total Unidade: 1

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	759,00	0,00	759,00

Total Geral: 13

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.909,00**	**0,00**	**31.909,00**

G333290940342021 1
29/10/2025 09:48:25

Pagamento a terceiros - Consulta lançamentos de um lote

Dados consultados	
Agência	2255-1
Conta	5236-1 Camara Municipal de Cajueiro d
Descrição lote	PAG SALARIO C/CTA
Situação lote	PROCESSADO
Data para débito	01/10/2025
Data para pagamento	01/10/2025

Favorecidos

Nome	Situação lançamento	Banco	Agência	Conta	Valor R$
MANOEL DE JESUS PEREIRA B	PROCESSADO	001	2255	14.211-	759,00

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 131001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
3.1.90.13.08	**CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL AT**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
190.000,00	0,00	4.973,02	185.026,98

FICHA..: **2** DATA..: **31/01/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO** (86) 3322-

CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** CÓDIGO: **1624**

ENDEREÇO: **AV GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA, PARTE PATRONAL, DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA DE CAJUEIRO DE PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 4.973,02

Valor por Extenso:
**quatro mil, novecentos e setenta e três reais e dois centavos * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **31/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 31/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	131001	SUBEMPENHO Nº	10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10	FICHA: 2	DATA: 28/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 28/10/2025

Fornededor: 1624 **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO** CPF/CNPJ :10.827.235/0001-05
ENDEREÇO: AV GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA, PARTE PATRONAL, DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA DE CAJUEIRO DE PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	480,90
	DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa **VALOR A PAGAR**	**480,90**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.08 Desdobro 08	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
4.973,02	4.513,92	480,90	459,10

VALOR A SER PAGO R$ **480,90**

quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **131001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8825

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO**

CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** Cod...: **1624**

Endereço: **AV GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA, PARTE PATRONAL, DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA DE CAJUEIRO DE PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 480,90**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
131001	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	RR$ 480,90	RR$ 0,00	RR$ 480,90
TOTAL....					RR$ 480,90	RR$ 0,00	RR$ 480,90

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 480,90**

(quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3154

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.64	CAJUEIRO PREV

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-3.825,40	3.825,40	382,54	-4.207,94

FICHA..: **9122** DATA..: **20/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO** (86) 3322-

CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** CÓDIGO: **1624**

ENDEREÇO: **AV GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CAJUEIRO PREV PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 382,54

Valor por Extenso:
**trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **3154** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8826

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO**

CNPJ/CPF: **10.827.235/0001-05** Cod...: **1624**

Endereço: **AV GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CAJUEIRO PREV PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 382,54**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3154	/1	990164			RR$ 382,54	RR$ 0,00	RR$ 382,54
TOTAL....					RR$ 382,54	RR$ 0,00	RR$ 382,54

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 382,54**

(trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) * * *

13100/3154
Pago

GRCP Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária

Identificação da Empresa

Empresa
FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Outras Informações

Nº Trabalhadores

1

Forma de Pagamento:

(X) Transferência bancária ( ) Depósito

Outras Informações ou Recibo

Recebemos da ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

VEREADORES

CAJUEIRO DA PRAIA (PI), ___/___/_____

_____
Assinatura

Competência 10/2025 | Vencimento: 10/11/2025

Identificação

Discriminativo

3. Valor Bruto:	R$ 4.781,70
4. Valor da Base de Cálculo:	2.732,40
4.1. Empresa (17,6%)	480,90
4.2. Segurados (14%)	382,54
5. Sub-Total (4.1+4.2):	863,44
5.1. Auxílio-Doença (-)	0,00
5.2. Salário Familia (-)	0,00
5.3. Aux. Maternidade (-)	0,00
6. Total Líquido(5-5.1-5.2-5.3):	**863,44**
Atualização Monetária/Juros/Multa (+)	

Total Arrecadação

863,44

Autenticação Mecânica

GRCP Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária

Identificação da Empresa

Empresa
FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAJUEIRO DA PRAIA
AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO. CAJUEIRO DA PRAIA-PI

000005 - ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL

Outras Informações

Nº Trabalhadores

1

Forma de Pagamento:

(X) Transferência bancária ( ) Depósito

Outras Informações ou Recibo

Recebemos da ADMINISTRAÇÃO CAMARA MUNICIPAL acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".

VEREADORES

CAJUEIRO DA PRAIA (PI), ___/___/_____

_____
Assinatura

Competência 10/2025 | Vencimento: 10/11/2024

Identificação

Discriminativo

3. Valor Bruto:	R$ 4.781,70
4. Valor da Base de Cálculo:	2.732,40
4.1. Empresa (17,6%)	480,90
4.2. Segurados (14%)	382,54
5. Sub-Total (4.1+4.2):	863,44
5.1. Auxílio-Doença (-)	0,00
5.2. Salário Familia (-)	0,00
5.3. Aux. Maternidade (-)	0,00
6. Total Líquido(5-5.1-5.2-5.3):	**863,44**
Atualização Monetária/Juros/Multa (+)	

Total Arrecadação

863,44

Autenticação Mecânica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.31
2255102255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4365-6 - LUIS CORREIA
CONTA: 12-0

FAVORECIDO: CAJUEIRO-PREV - FUNDO PREVIDENCIARI
CPF/CNPJ: 10.827.235/0001-05
VALOR: R$ 863,44
DEBITO EM: 28/10/2025

DOCUMENTO: 102804
AUTENTICACAO SISBB: 6.84E.A54.359.C83.0D3

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 213011

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 1 90 13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
3.1.90.13.02	**CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
185.026,98	4.973,02	107.451,24	77.575,74

FICHA..: **2** DATA..: **13/02/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-** Telefone:

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** CÓDIGO: **114**

ENDEREÇO: **RUA HUMERTO DE CAMPOS** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL DA PARTE EMPRESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 107.451,24

Valor por Extenso:
cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **13/02/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 13/02/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 213011 **SUBEMPENHO Nº** 10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10	FICHA: 2	DATA: 28/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO: 28/10/2025

Fornededor: **114 INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-** CPF/CNPJ :29.979.036/0001-40
ENDEREÇO: RUA HUMERTO DE CAMPOS PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL DA PART E EMPRESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXER CICIO DE 2025.	8.296,34
	DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa	**VALOR A PAGAR** **8.296,34**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Desdobro 02	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
107.451,24	82.932,54	8.296,34	24.518,70

VALOR A SER PAGO R$ **8.296,34**

oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **213011**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8828

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-**

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** Cod...: **114**

Endereço: **RUA HUMERTO DE CAMPOS**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL DA PARTE EMPRESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 8.296,34**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
213011	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.13.00	RR$ 8.296,34	RR$ 0,00	RR$ 8.296,34
TOTAL....					RR$ 8.296,34	RR$ 0,00	RR$ 8.296,34

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 8.296,34**

(oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3148

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.63	INSS CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-60.943,23	60.943,23	6.224,22	-67.167,45

FICHA..: **9121** DATA..: **20/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-** Telefone:

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** CÓDIGO: **114**

ENDEREÇO: **RUA HUMERTO DE CAMPOS** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE INSS PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 6.224,22

Valor por Extenso:
**seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **3148** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8829

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-**

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** Cod...: **114**

Endereço: **RUA HUMERTO DE CAMPOS**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE INSS PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 6.224,22**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3148	/ 1	990163			RR$ 6.224,22	RR$ 0,00	RR$ 6.224,22
TOTAL....					RR$ 6.224,22	RR$ 0,00	RR$ 6.224,22

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 6.224,22**

(seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3151

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.63	INSS CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-67.167,45	67.167,45	435,69	-67.603,14

FICHA..: **9121** DATA..: **28/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-** Telefone:

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** CÓDIGO: **114**

ENDEREÇO: **RUA HUMERTO DE CAMPOS** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IINSS PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 435,69

Valor por Extenso:
**quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **28/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 28/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **3151** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8830

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-**

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** Cod...: **114**

Endereço: **RUA HUMERTO DE CAMPOS**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IINSS PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 435,69**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3151	/1	990163			RR$ 435,69	RR$ 0,00	RR$ 435,69
TOTAL....					RR$ 435,69	RR$ 0,00	RR$ 435,69

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 435,69**

(quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3152

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.63	INSS CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-67.603,14	67.603,14	113,85	-67.716,99

FICHA..: **9121** DATA..: **28/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-** Telefone:

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** CÓDIGO: **114**

ENDEREÇO: **RUA HUMERTO DE CAMPOS** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE INSS PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 113,85

Valor por Extenso:
cento e treze reais e oitenta e cinco centavos * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **28/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 28/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 01[illegible]26200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **3152** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8831

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **INSS-INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-**

CNPJ/CPF: **29.979.036/0001-40** Cod...: **114**

Endereço: **RUA HUMERTO DE CAMPOS**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE INSS PARTE SEGURADO DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 113,85**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3152	/ 1	990163			RR$ 113,85	RR$ 0,00	RR$ 113,85
TOTAL....					RR$ 113,85	RR$ 0,00	RR$ 113,85

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 113,85**

(cento e treze reais e oitenta e cinco centavos) * * *

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
02.949.509/0001-00	MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Outubro/2025	19/11/2025	07.16.25301.6547445-3	19/11/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000397256811

Valor Total do Documento
15.070,10

extra

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025	6.773,76			6.773,76
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025	7.658,16			7.658,16
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2025 Vencimento:19/11/2025	638,18			638,18
	Totais	**15.070,10**			**15.070,10**

2.130,11 Pago | 3148 Pago | 3151 Pago | 3152 Pago

8.296,34 Pago

SENDA (Versão:5.2.7) Página: 1/1 28/10/2025 12:42:35

85850000150 5 70100385253 1 23071625301 6 65474453041 2 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000150 5 | 70100385253 1 | 23071625301 6 | 65474453041 2

CNPJ:	02.949.509/0001-00
Número:	07.16.25301.6547445-3
Pagar até:	19/11/2025
Valor:	15.070,10

Pague com o PIX

QR Code Indisponível Utilize o Código de Barras

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.32
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85850000150-5 70100385253-1
23071625301-6 65474453041-2
Data do pagamento 28/10/2025
Numero do Documento 07.16.25301.6547445-3
Valor Total 15.070,10

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 102807
AUTENTICACAO SISBB: 0.13F.E29.3E6.89C.92F

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1009014

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
7.070,00	26.930,00	600,00	6.470,00

FICHA..: **6** DATA..: **09/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** CÓDIGO: **2943**

ENDEREÇO: CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 **Não se aplica**
000 **Não se aplica**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO AO DIARIO OFICIA DOS MUNICIPIOS, JORNAL O DIA E NA SEINFRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPA DE CAJUEIRO DA PRAIA E DE DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 600,00

Valor por Extenso:
seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **09/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 09/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1009014	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 09/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 09/10/2025

Fornedor: 2943 **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** CPF/CNPJ :734.186.093-68
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO AO DIARIO OFICIA DOS MUNICIPIOS, JORNAL O DIA E NA SEINFRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPA D E CAJUEIRO DA PRAIA E DE DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.	600,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **600,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600,00	600,00	600,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **600,00**

seiscentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **1009014**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **09/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8796

DATA DA ORDEM: **09/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **09/10/2025**

Credor..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** Cod...: **2943**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO AO DIARIO OFICIA DOS MUNICIPIOS, JORNAL O DIA E NA SEINFRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPA DE CAJUEIRO DA PRAIA E DE DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1009014	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 600,00	RR$ 0,00	RR$ 600,00
TOTAL....					RR$ 600,00	RR$ 0,00	RR$ 600,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 600,00**

(seiscentos reais) * * *

F-06

1003014 PG

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º /2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: **VEREADORES CAMARA**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.
2.4. Saldo Orçamentário:		
2.5. Quantidade de Diárias: 02 (DUAS)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.	
2.7. Saldo Orçamentário:		
2.8. Valor Total: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).		

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: LUCIANO DE ARAUJO SILVA	
3.2. Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	3.3. Matrícula: 36-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –TERESINA-PI– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.	
4.2. Data da Saída 09/10/2025	4.3. Horário: 04:00 H.
4.4. Data do Regresso: 11/10/2025	4.5. Horário: 07:00 H.
4.6. Objetivo: VIAGEM A TERESINA -PI, JUNTO AO DIÁRIO OFÍCIA DOS MUNICIPIOS, JORNAL O DIA E NA SEINFRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNCIPA DE CAJUEOIRO DA PRAIA E DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.	

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

09/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:09:36
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 09/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.006.775
VALOR TOTAL 600,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCIANO DE ARAUJO SILVA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 6.775-X
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO A.A7D.947.ABD.7BA.2D9

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1009015

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
6.470,00	**27.530,00**	**600,00**	**5.870,00**

FICHA..: **6** DATA..: **09/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO** Telefone:

CNPJ/CPF: **051.127.403-37** CÓDIGO: **2378**

ENDEREÇO: **AVENIDA GERALDO LAURA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO AO DIARIO OFICIA DOS MUNICIPIOS, JORNAL O DIA E NA SEINFRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPA DE CAJUEIRO DA PRAIA E DE DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário** **VALOR TOTAL...: 600,00**

Valor por Extenso:
seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **09/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 09/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1009015	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 09/10/2025	REQUISIÇÃO:
LICITAÇÃO:DISPENSA		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 09/10/2025

Fornedor: 2378 **JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO** CPF/CNPJ :051.127.403-37
ENDEREÇO: AVENIDA GERALDO LAURA CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO AO DIARIO OFICIA DOS MUNICIPIOS, JORNAL O DIA E NA SEINFRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPA D E CAJUEIRO DA PRAIA E DE DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.	600,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **600,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600,00	600,00	600,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 600,00

seiscentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1009015**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **09/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8797

DATA DA ORDEM: **09/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **09/10/2025**

Credor..: **JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO**

CNPJ/CPF: **051.127.403-37** Cod...: **2378**

Endereço: **AVENIDA GERALDO LAURA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A TERESINA-PI, JUNTO AO DIARIO OFICIA DOS MUNICIPIOS, JORNAL O DIA E NA SEINFRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPA DE CAJUEIRO DA PRAIA E DE DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1009015	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 600,00	RR$ 0,00	RR$ 600,00
TOTAL					RR$ 600,00	RR$ 0,00	RR$ 600,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 600,00**

(seiscentos reais) * * *

F-06

1009015 PG

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º _____/2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: **VEREADORES CAMARA**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.
2.4. Saldo Orçamentário:		
2.5. Quantidade de Diárias: 02 (DUAS)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.	
2.7. Saldo Orçamentário:		
2.8. Valor Total: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).		

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO	
3.2. Cargo: VEREADOR	3.3. Matrícula: 34-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –TERESINA– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.

4.2. Data da Saída 09/10/2025	4.3. Horário: 04:00 H.
4.4. Data do Regresso: 11/10/2025	4.5. Horário 07:00 H.

4.6. Objetivo: : VIAGEM A TERESINA -PI, JUNTO AO DIÁRIO OFÍCIA DOS MUNICIPIOS, JORNAL O DIA E NA SEINFRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNCIPA DE CAJUEOIRO DA PRAIA E DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

09/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:09:36
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

DATA DA TRANSFERENCIA 09/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.021.290
VALOR TOTAL 600,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JEFFERSON R NASCIMENTO
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 21.290-3
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

NR.AUTENTICACAO 2.82D.55D.288.A6F.86A

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1009016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
5.870,00	28.130,00	300,00	5.570,00

FICHA..: **6** DATA..: **09/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA** Telefone:

CNPJ/CPF: **467.282.603-15** CÓDIGO: **3161**

ENDEREÇO: CIDADE..:**CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 **Não se aplica**
000 **Não se aplica**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AO ESCRITORIO DE CONTABILIDADE CONTAB E AO ESCRITORIO DE ADVOCACIA MARCELO BRAZ E ASSOCIADOS, PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário** | **VALOR TOTAL...: 300,00**

Valor por Extenso:
trezentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **09/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 09/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1009016	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 09/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 09/10/2025

Fornedor: 3161 **OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA** CPF/CNPJ :467.282.603-15
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AO ESCRITORIO DE CONTABILIDADE CONTAB E AO ESCRITORIO DE ADVOCACIA MARCELO BRAZ E ASSOCIADOS, PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.	300,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **300,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
300,00	300,00	300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 300,00

trezentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **1009016** FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **09/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8798

DATA DA ORDEM: **09/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **09/10/2025**

Credor..: **OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA**

CNPJ/CPF: **467.282.603-15** Cod...: **3161**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, JUNTO AO ESCRITORIO DE CONTABILIDADE CONTAB E AO ESCRITORIO DE ADVOCACIA MARCELO BRAZ E ASSOCIADOS, PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1009016	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00
TOTAL....					RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 300,00**

(trezentos reais) * * *

F. 06

1003016 PG

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º _____/2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: **VEREADORES CAMARA**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.
2.4. Saldo Orçamentário:		
2.5. Quantidade de Diárias: 01(UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.	
2.7. Saldo Orçamentário:		
2.8. Valor Total: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).		

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	
3.2. Cargo: VEREADOR SECRETARIO	3.3. Matrícula: 10-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –PARNAÍBA - PI – CAJUEIRO DA PRAIA – PI.	
4.2. Data da Saída 09/10/2025	4.3. Horário: 08:00 H.
4.4. Data do Regresso: 09/10/2025	4.5. Horário 15:00 H.
4.6. Objetivo: VIAGEM A PARNAIBA -PI, JUNTO AO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CONTAB E AO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MARCELO BRAZ E ASSOCIADOS, PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI	

5. DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA 2255-1

CONTA 12.643-8 BANCO DO BRASIL

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

09/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:09:36
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 09/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.012.643
VALOR TOTAL 300,00

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 12.643-8
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

==========

NR.AUTENTICACAO 6.B9B.AA8.CBA.C38.272

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1017001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
5.570,00	**28.430,00**	**300,00**	**5.270,00**

FICHA..: **6** DATA..: **17/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** CÓDIGO: **2943**

ENDEREÇO: CIDADE..:**CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DIALOGOS PELO PIAUI, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 300,00

Valor por Extenso:
trezentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **17/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 17/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 1017001 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 17/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 17/10/2025

Fornedor: **2943 LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** CPF/CNPJ :734.186.093-68
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DIALOGOS P ELO PIAUI, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI.	300,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário **VALOR A PAGAR**	**300,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
300,00	300,00	300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 300,00

trezentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1017001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **17/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8799

DATA DA ORDEM: **17/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **17/10/2025**

Credor..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** Cod...: **2943**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DIALOGOS PELO PIAUI, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1017001	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00
TOTAL....					RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 300,00**

(trezentos reais) * * *

F-06

1017001 PG

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º /2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: **VEREADORES CAMARA**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.
2.4. Saldo Orçamentário:		
2.5. Quantidade de Diárias: 01 (UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.	
2.7. Saldo Orçamentário:		
2.8. Valor Total: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).		

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: LUCIANO DE ARAUJO SILVA	
3.2. Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	3.3. Matrícula: 36-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –PARNAIBA-PI– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.	
4.2. Data da Saída 17/10/2025	4.3. Horário: 07:00 H.
4.4. Data do Regresso: 17/10/2025	4.5. Horário: 17:00 H.
4.6. Objetivo: VIAGEM A PARNAIBA -PI, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DIÁGOLOS PELO PIAUI, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI,	

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

17/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:44:00
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 17/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.006.775
VALOR TOTAL 300,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCIANO DE ARAUJO SILVA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 6.775-X
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 4.99E.AE8.497.CC4.7E6

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1017002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
5.270,00	**28.730,00**	**300,00**	**4.970,00**

FICHA..: **6** DATA..: **17/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **DANIEL SANTOS DE SOUZA** Telefone:

CNPJ/CPF: **038.139.093-44** CÓDIGO: **2276**

ENDEREÇO: **RUA NORDESTE** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DIALOGOS PELO PIAUI, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 300,00

Valor por Extenso:
trezentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **17/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 17/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1017002	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 17/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 17/10/2025

Fornedor: 2276 **DANIEL SANTOS DE SOUZA** CPF/CNPJ :038.139.093-44
ENDEREÇO: RUA NORDESTE CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DIALOGOS P ELO PIAUI, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI.	300,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário **VALOR A PAGAR**	**300,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
300,00	300,00	300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 300,00

trezentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1017002** FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **17/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8800

DATA DA ORDEM: **17/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **17/10/2025**

Credor..: **DANIEL SANTOS DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **038.139.093-44** Cod...: **2276**

Endereço: **RUA NORDESTE**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DIALOGOS PELO PIAUI, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1017002	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00
TOTAL....					RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 300,00**

(trezentos reais) * * *

F-06

1017002 PG

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º /2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: **VEREADORES CAMARA**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.
2.4. Saldo Orçamentário:		
2.5. Quantidade de Diárias: 01(UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.	
2.7. Saldo Orçamentário:		
2.8. Valor Total: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).		

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: DANIEL SANTOS DE SOUZA	
3.2. Cargo: VEREADOR	3.3. Matrícula: 59-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –PARNAIBA-PI– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.	
4.2. Data da Saída 17/10/202	4.3. Horário: 07:00 H.
4.4. Data do Regresso: 17/10/2025	4.5. Horário: 17:00 H.
4.6. Objetivo: VIAGEM A PARNAIBA -PI, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DIÁGOLOS PELO PIAUI, REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI	

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE
Daniel Santos de Souza		

17/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:44:01
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 17/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.023.822
VALOR TOTAL 300,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DANIEL SANTOS DE SOUZA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 23.822-8
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

==========

NR.AUTENTICACAO 5.BB0.5FA.64F.F34.B08

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1023001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
7.670,00	26.330,00	300,00	7.370,00

FICHA..: **6** DATA..: **23/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** CÓDIGO: **2943**

ENDEREÇO: CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 **Não se aplica**
000 **Não se aplica**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DE REUNIAO JUNTAMENTE COM O VEREADOR OZIOMAR, NO ESCRITORIO DE ADVOCACIA DO FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário** **VALOR TOTAL...: 300,00**

Valor por Extenso:
trezentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **23/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 23/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1023001	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 23/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 23/10/2025

Fornededor: 2943 **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** CPF/CNPJ :734.186.093-68
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DE REUNIAO JUNTAMENT E COM O VEREADOR OZIOMAR, NO ESCRITORIO DE ADVOCACIA DO FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO S OCIEDADE INDIVIDUAL PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.	300,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **300,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
300,00	300,00	300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 300,00

trezentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 01[illegible]126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1023001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **23/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8794

DATA DA ORDEM: **23/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **23/10/2025**

Credor..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** Cod...: **2943**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DE REUNIAO JUNTAMENTE COM O VEREADOR OZIOMAR, NO ESCRITORIO DE ADVOCACIA DO FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1023001	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00
TOTAL....					RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 300,00**

(trezentos reais) * * *

F_06

1023001 PG

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º /2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: **VEREADORES CAMARA**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.
2.4. Saldo Orçamentário:		
2.5. Quantidade de Diárias: 01 (UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.	
2.7. Saldo Orçamentário:		
2.8. Valor Total: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).		

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: LUCIANO DE ARAUJO SILVA	
3.2. Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	3.3. Matrícula: 36-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –PARNAIBA-PI– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.	
4.2. Data da Saída 23/10/2025	4.3. Horário: 08:00 H.
4.4. Data do Regresso: 23/10/2025	4.5. Horário: 15:00 H.
4.6. Objetivo: VIAGEM A PARNAIBA -PI, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTAMENTE COM O VEREADOR OZIOMAR, NO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DO FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.	

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

23/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:05:18
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 23/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.006.775
VALOR TOTAL 300,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCIANO DE ARAUJO SILVA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 6.775-X
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO A.3B5.EA7.D7F.881.C3A

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1023002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
7.370,00	**26.630,00**	**300,00**	**7.070,00**

FICHA..: **6** DATA..: **23/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA** Telefone:

CNPJ/CPF: **467.282.603-15** CÓDIGO: **3161**

ENDEREÇO: CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DE REUNIAO JUNTAMENTE COM O VEREADOR LUCIANO, NO ESCRITORIO DE ADVOCACIA DO FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário** **VALOR TOTAL...: 300,00**

Valor por Extenso:
trezentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **23/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 23/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 1023002 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 23/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 23/10/2025

Fornededor: **3161 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA** CPF/CNPJ :467.282.603-15
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO 300,00 DESCONTOS 0,00
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DE REUNIAO JUNTAMENT E COM O VEREADOR LUCIANO, NO ESCRITORIO DE ADVOCACIA DO FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO S OCIEDADE INDIVIDUAL PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.	
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **300,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
300,00	300,00	300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 300,00

trezentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1023002**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **23/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8795

DATA DA ORDEM: **23/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **23/10/2025**

Credor..: **OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA**

CNPJ/CPF: **467.282.603-15** Cod...: **3161**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, PARA PARTICIPAR DE REUNIAO JUNTAMENTE COM O VEREADOR LUCIANO, NO ESCRITORIO DE ADVOCACIA DO FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1023002	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00
TOTAL....					RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 300,00**

(trezentos reais) * * *

E 06

1023002 PG

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º _____/2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: **VEREADORES CAMARA**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.
2.4. Saldo Orçamentário:		
2.5. Quantidade de Diárias: 01(UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.	
2.7. Saldo Orçamentário:		
2.8. Valor Total: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).		

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	
3.2. Cargo: VEREADOR SECRETARIO	3.3. Matrícula: 10-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –PARNAÍBA - PI – CAJUEIRO DA PRAIA – PI.

4.2. Data da Saída 23/10/2025	4.3. Horário: 08:00 H.
4.4. Data do Regresso: 23/10/2025	4.5. Horário 15:00 H.

4.6. Objetivo: VIAGEM A PARNAIBA -PI, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTAMENTE COM O VEREADOR LUCIANO, NO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DO FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL PARA TRATAR DE DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA.

5. DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA 2255-1

CONTA 12.643-8 BANCO DO BRASIL

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

23/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:05:18
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 23/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.012.643
VALOR TOTAL 300,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 12.643-8
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

==========

NR.AUTENTICACAO 7.B10.3DE.EE9.3DB.0D8

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1024001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
7.900,00	**26.100,00**	**230,00**	**7.670,00**

FICHA..: **6** DATA..: **24/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **RENATO FIRMINO DA SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: **079.995.637-65** CÓDIGO: **2225**

ENDEREÇO: CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, COM A FINALIDADE DE REALIZAR PESQUISAS DE PRECO E A COMPRA DE ITENS DE FARDAMENTOS PARA SERVIDOR EFETIVO DA CAMARA DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 230,00

Valor por Extenso:
duzentos e trinta reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **24/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 24/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1024001	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 24/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/10/2025

Fornecedor: 2225 **RENATO FIRMINO DA SILVA** CPF/CNPJ :079.995.637-65
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, COM A FINALIDADE DE REALIZAR PESQUISAS DE PRECO E A COMPRA DE ITENS DE FARDAMENTOS PARA SERVIDOR EFETIVO DA CAMARA DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.	230,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **230,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
230,00	230,00	230,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 230,00

duzentos e trinta reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1024001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **24/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8793

DATA DA ORDEM: **24/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **24/10/2025**

Credor..: **RENATO FIRMINO DA SILVA**

CNPJ/CPF: **079.995.637-65** Cod...: **2225**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO REFERENTE A VIAGEM A PARNAIBA-PI, COM A FINALIDADE DE REALIZAR PESQUISAS DE PRECO E A COMPRA DE ITENS DE FARDAMENTOS PARA SERVIDOR EFETIVO DA CAMARA DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 230,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1024001	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 230,00	RR$ 0,00	RR$ 230,00
TOTAL....					RR$ 230,00	RR$ 0,00	RR$ 230,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 230,00**

(duzentos e trinta reais) * * *

F-06

1024001 PG

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º /2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: **ADMINISTRAÇÃO CAMARA**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.
2.4. Saldo Orçamentário:		
2.5. Quantidade de Diárias: 01(UMA)	2.6. Valor da Diária: R$ 230,00.	
2.7. Saldo Orçamentário:		
2.8. Valor Total: R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS).		

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: RENATO FIRMINO DA SILVA	
3.2. Cargo: CONTROLADOR	3.3. Matrícula: 1-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –PARNAIBA-PI– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.	
4.2. Data da Saída 24/10/2025	4.3. Horário: 08:00 H.
4.4. Data do Regresso: 24/10/2025	4.5. Horário 15:00 H.
4.6. Objetivo: VIAGEM A PARNAIBA-PI, COM A FINALIDADE DE REALIZAR PESQUISAS DE PREÇO E A COMPRA DE INTENS DE FARDAMENTOS PARA SERVIDOR EFEITVO DA CAMARA DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.	

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

24/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:26:44
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

DATA DA TRANSFERENCIA 24/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.008.707
VALOR TOTAL 230,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RENATO FIRMINO DA SILVA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 8.707-6
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

NR.AUTENTICACAO 2.A47.881.55D.674.C69

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1029001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 14	**DIÁRIAS - CIVIL**
3.3.90.14.01	**DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
4.970,00	**29.030,00**	**600,00**	**4.370,00**

FICHA..: **6** DATA..: **29/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** CÓDIGO: **2943**

ENDEREÇO: CIDADE..:**CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	**500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	**999 Não se aplica**
	000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA VIAGEM A TERESINA, PARA PARTICIPAR DA FEIRA DOS MUNICIPIOS, REALIZADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 600,00

Valor por Extenso:
seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **29/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 29/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 1029001 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 6	DATA: 29/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 29/10/2025

Fornecedor: 2943 **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA** CPF/CNPJ :734.186.093-68
ENDEREÇO: CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA VIAGEM A TERESINA, PARA PARTICIPAR DA FEIRA DOS MUNICIPIOS, REALIZADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	600,00 DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **600,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.14.01 Desdobro 01	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
600,00	600,00	600,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 600,00

seiscentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1029001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **29/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8851

DATA DA ORDEM: **31/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **31/10/2025**

Credor..: **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**

CNPJ/CPF: **734.186.093-68** Cod...: **2943**

Endereço:

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIARIAS PARA VIAGEM A TERESINA, PARA PARTICIPAR DA FEIRA DOS MUNICIPIOS, REALIZADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1029001	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	RR$ 600,00	RR$ 0,00	RR$ 600,00
TOTAL....					RR$ 600,00	RR$ 0,00	RR$ 600,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 600,00**

(seiscentos reais) * * *

ESTADO DO PIAUI.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.
AVENIDA GERALDA LAURA
CEP: 64222-000.
CNPJ: 02.949.509 / 0001 – 00.
Tel: (086) 3369 - 1163 / 3369 - 1389.
Email: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.

1029001
Pago

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N.º /2025.

1. ÁREA SOLICITANTE

1.1. Denominação: **VEREADORES CAMARA**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Projeto/Atividade:	2.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.14.	2.3. FR: 100.
2.4. Saldo Orçamentário:		
2.5. Quantidade de Diárias: 02 (DUAS)	2.6. Valor da Diária: R$ 300,00.	
2.7. Saldo Orçamentário:		
2.8. Valor Total: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).		

3. DADOS DO SERVIDOR

3.1. Nome: LUCIANO DE ARAUJO SILVA	
3.2. Cargo: VEREADOR PRESIDENTE	3.3. Matrícula: 36-1

4. DADOS DA VIAGEM

4.1. Roteiro de Viagem: CAJUEIRO DA PRAIA –TERESINA-PI– CAJUEIRO DA PRAIA – PI.	
4.2. Data da Saída 29/10/2025	4.3. Horário: 08:00 H.
4.4. Data do Regresso: 31/10/2025	4.5. Horário: 15:00 H.
4.6. Objetivo: VIAGEM A TERESINA -PI, PARA PARTICIPAR DA FEIRA DOS MUNCÍCIPIOS, REALIZADA PELO GIOVERNO DO ESTADO DO PIAUI.	

5. DADOS BANCÁRIOS

5. ASSINATURAS

5.1. SERVIDOR	5.2. TESOUREIRO	5.3. PRESIDENTE

Emissão de comprovantes

31/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:54:13
225502255 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 31/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.006.775
VALOR TOTAL 600,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCIANO DE ARAUJO SILVA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 6.775-X
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 9.41A.59E.58C.839.AA7

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1003007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 30	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.90.30.23	**MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.780,03	**14.219,97**	**400,00**	**3.380,03**

FICHA..: **7** DATA..: **03/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **LUAN FONTENELE VIEIRA** Telefone:

CNPJ/CPF: **20.141.051/0001-40** CÓDIGO: **5781**

ENDEREÇO: CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE CAMISAS GOLA POLO PIQUET BORDADO COM BOLSO PARA A CAMRA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 400,00

Valor por Extenso:
quatrocentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **03/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 03/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1003007	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 7	DATA: 03/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 03/10/2025

Fornededor: 5781 **LUAN FONTENELE VIEIRA** CPF/CNPJ :20.141.051/0001-40
ENDEREÇO: PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE CAMISAS GOLA POLO PIQUET BORDADO COM BOLSO PARA A CAMRA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTU BRO DO EXERCICIO DE 2025.	400,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **400,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.23 Desdobro 23	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
400,00	400,00	400,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **400,00**

quatrocentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **1003007**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **03/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8787

DATA DA ORDEM: **03/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **03/10/2025**

Credor..: **LUAN FONTENELE VIEIRA**

CNPJ/CPF: **20.141.051/0001-40** Cod...: **5781**

Endereço:

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE CAMISAS GOLA POLO PIQUET BORDADO COM BOLSO PARA A CAMRA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 400,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1003007	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR$ 400,00	RR$ 0,00	RR$ 400,00
TOTAL....					RR$ 400,00	RR$ 0,00	RR$ 400,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 400,00**

(quatrocentos reais) * * *

P6 03/10

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

PREFEITURA DE PARNAIBA

PREF. DE PARNAIBA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
184

Código de Verificação de Autenticidade
X9KFQB9P9

Data e Hora de Emissão da NFS-e
03/10/2025 às 10:20:52

Chave de Acesso
3794529JKJQH4TTRCP7QB2I8QBU988KZ

Para certificação da autenticidade acesse http://notafiscal.parnaiba.pi.gov.br:8084/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**PARNAIBA-PI**	**PARNAIBA - PI**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				03/10/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

1003007 Pago

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
20.141.051/0001-40		**35.095**	**000152569**	LUAN FONTENELE VIEIRA

Logradouro	Complemento	Bairro
AV DOUTOR JOÃO SILVA FILHO, 2262	**SALA A**	**PIAUI**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
	PARNAIBA-PI		**luanfontenele07@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
02.949.509/0001-00			**CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

Logradouro	Complemento	Bairro
AV GERALDO LAURA, 571		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
64222-000	**CAJUEIRO DA PRAIA - PI**	**2202083**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
5,00	UN	CAMISA GOLA POLO PIQUET BORDADO COM BOLSO	80,00	R$ 400,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: 13.04	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Reprografia, microfilmagem e digitalização.	**2,00%**	**0000130000004**			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 400,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 400,00**	**R$ 8,00**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 400,00 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **LUAN FONTENELE VIEIRA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **184** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **X9KFQB9P9**.

Data	CPF/RG	Assinatura
__/__/____		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUAN FONTENELE VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.141.051/0001-40
Certidão nº: 59353199/2025
Expedição: 03/10/2025, às 14:57:52
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUAN FONTENELE VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.141.051/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUAN FONTENELE VIEIRA
CNPJ: 20.141.051/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:52 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2026.
Código de controle da certidão: **8FE1.2EEC.F92E.3B30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.141.051/0001-40
Razão Social: LUAN FONTENELE VIEIRA
Endereço: AV DOUTOR JOAO SILVA FILHO 2262 SALA A / PIAUI / PARNAIBA / PI / 64208-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091706015383909086

Informação obtida em 03/10/2025 14:55:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 250001021715764 5

CPF/CNPJ: 20.141.051/0001-40
Nome/Razão Social: LUAN FONTENELE VIEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/10/2025 14:58:42
VÁLIDA ATÉ 02/12/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 5DB80550-0175-450B-9484-0FC543663E5C

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 03/10/2025 14:58:43 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 250010317157725

CPF/CNPJ: 20.141.051/0001-40
Nome/Razão Social: LUAN FONTENELE VIEIRA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/10/2025 14:59:08
VÁLIDA ATÉ 02/12/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 8AC64805-24A3-4CDD-821A-F533AC43B78B

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 03/10/2025 14:59:09 -03:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.30
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 136 - UNICRED DO BRASIL
AGENCIA: 6016-X - UNICRED INTEGRACAO UN PARNAIBA
CONTA: 8.651-7

FAVORECIDO: LUAN FONTENELE VIEIRA
CPF/CNPJ: 20.141.051/0001-40
VALOR: R$ 400,00
DEBITO EM: 03/10/2025

==========

DOCUMENTO: 100301
AUTENTICACAO SISBB: A.138.B9B.F69.F4E.017

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1024002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 30	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.90.30.23	**MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.581,72	**16.418,28**	**379,98**	**1.201,74**

FICHA..: **7** DATA..: **24/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **B CIRILO ALBINO & CIA LTDA** Telefone: **8631334000**

CNPJ/CPF: **63.347.397/0029-03** CÓDIGO: **5827**

ENDEREÇO: **SANTO ANTONIO** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO DIVERSOS PARA COMPOR UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 379,98

Valor por Extenso:
**trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **24/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 24/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1024002	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 7	DATA: 24/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 24/10/2025

Fornecedor: **5827 B CIRILO ALBINO & CIA LTDA** CPF/CNPJ :63.347.397/0029-03
ENDEREÇO: SANTO ANTONIO PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO DIVERSOS PARA COMPOR UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	379,98
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário **VALOR A PAGAR**	**379,98**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.23 Desdobro 23	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
379,98	379,98	379,98	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **379,98**

trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1024002**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **24/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8846

DATA DA ORDEM: **24/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **24/10/2025**

Credor..: **B CIRILO ALBINO & CIA LTDA**

CNPJ/CPF: **63.347.397/0029-03** Cod...: **5827**

Endereço: **SANTO ANTONIO**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO DIVERSOS PARA COMPOR UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 379,98**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1024002	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR$ 379,98	RR$ 0,00	RR$ 379,98
TOTAL....					RR$ 379,98	RR$ 0,00	RR$ 379,98

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 379,98**

(trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) * * *

1024002 pago

RECEBEMOS DE B. CIRILO ALBINO & CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 24/10/2025 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL - VALOR TOTAL: R$ 379,98		NF-e Nº 000.000.249 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
B. CIRILO ALBINO & CIA LTDA PC SANTO ANTONIO, 596 - CENTRO - CEP:64200-361 - PARNAIBA - PI TEL: 99504-1790	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.249** fl. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2225 1063 3473 9700 2903 5500 1000 0002 4911 7584 6563 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	222250024654898 24/10/2025 16:04:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
196834210		63.347.397/0029-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL			02.949.509/0001-00	24/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV GERARDO LAURO, 571	CENTRO		64222-000	24/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Cajueiro da Praia		PI		16:04:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
379,98	85,50	0,00	0,00	115,70	379,98
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
643712	BOTA WEST LINE ADV ADU 38/44 CHOCOLATE	64029990	000	5102	PR	1,00	189,99	189,99	0,00	189,99	42,75	0,00	22,50	0,00
643710	BOTA WEST LINE ADV ADU 38/43 CHOCOLATE	64029990	000	5102	PR	1,00	189,99	189,99	0,00	189,99	42,75	0,00	22,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$ 51,10 Federal e 64,60 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO PI Ar5Fr7 DAV: 000014310?	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.31
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8459-X - TERESINA/ALVARO MENDES
CONTA: 1.644-3

FAVORECIDO: B CIRILO ALBINO E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 63.347.397/0001-02
VALOR: R$ 379,98
DEBITO EM: 24/10/2025

==========

DOCUMENTO: 102401
AUTENTICACAO SISBB: A.A81.B1F.A53.B39.FAF

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1028005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 30	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.90.30.07	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.380,03	**14.619,97**	**555,83**	**2.824,20**

FICHA..: **7** DATA..: **28/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** Telefone:

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** CÓDIGO: **2958**

ENDEREÇO: **AV PINHEIRO MACHADO** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 555,83

Valor por Extenso:
**quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **28/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 28/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 1028005 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 7	DATA: 28/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 28/10/2025

Fornededor: **2958 PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** CPF/CNPJ :04.974.814/0002-69
ENDEREÇO: AV PINHEIRO MACHADO PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	555,83
	DESCONTOS 6,67
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **549,16**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.07 Desdobro 07	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
555,83	555,83	555,83	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **549,16**

quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **1028005**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8788

DATA DA ORDEM: **29/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **29/10/2025**

Credor..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** Cod...: **2958**

Endereço: **AV PINHEIRO MACHADO**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GENERO DE ALIMENTAÇÃO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 555,83**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1028005	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR$ 555,83	RR$ 6,67	RR$ 549,16
TOTAL....					RR$ 555,83	RR$ 6,67	RR$ 549,16

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 549,16**

(quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) * * *

Orgão Comprador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
Municipio: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ: 02949509000100

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04974814000269
Nota Fiscal:3476
Série: 1
Data Emissão: 28/10/2025

DADOS FINANCEIROS

Valor da Nota: R$555,83
Retenção:
Percentual da Retenção: 1,20%
Valor do IRRF: R$6,67
Valor do ISS: 0,00
Outras Retenções:
Liquido a Pagar: 549,16
Competência: Outubro/2025
Orgão Pagador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL

Parecer:
VALOR REFERENTE AO IRRF, conforme IN RFB n° 2.145/2023 de 26.06.2023, SOBRE NOTA FISCAL ACIMA, ENCAMINHO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA PROVIDENCIAR A RETENÇAO NO VALOR DE R$ R$6,67 E REGISTRO DA RECEITA.

10/28/2025
Pago

CAJUEIRO DA PRAIA - 28/10/2025

Secretário

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - LOJA 02 ALTO

AV PINHEIRO MACHADO, 3675, B - ALTO SANTA MARIA
64204-305 PARNAIBA - PI
(086) 3321-2613

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

3.476
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2225 1004 9748 1400 0269 5500 1000 0034 7610 0003 9810

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA	222250024842350 28/10/2025 11:12:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
19.458.323-6		04.974.814/0002-69

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA			02.949.509/0001-00	28/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA SOUZINHA - S/N	CENTRO		00040-000	28/10/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAJUEIRO DA PRAIA	PI	(086) 3369-1148		11:12:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555,83

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,56	555,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0-Remetente				04.974.814/0002-69

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV PINHEIRO MACHADO, 3675 B ALTO SANTA MARIA	PARNAIBA	PI	19.458.323-6

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
128	VOLUMES			306,900	306,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
2414	ACUCAR CRISTAL OLHO D AGUA (KG) Cód. Barras: 7896725200114	17019900	060	5403	KG	10	4,49	44,90	0,00	0,00		14,41
35888	AGUA MINERAL CRISTAL 500ML C/GAS Cód. Barras: 7894900531008	22011000	060	5403	UND	24	1,28	30,72	0,00	0,00		9,86
55663	AGUA MINERAL DONAMANA 20LTS (LIQUIDO)	22011000	060	5403	UND	13	11,80	153,40	0,00	0,00		49,23
54223	AGUA MINERAL VIENA 200ML S/ GAS (COPO)	22011000	060	5403	UND	48	0,87	41,76	0,00	0,00		13,40
47772	ARROZ PERUCHI TP 01 INTEGRAL Cód. Barras: 7896446511216	10062010	040	5102	KGS	6	6,75	40,50	0,00	0,00		6,37
288	BISC FORT 350G CR CRACK TRAD Cód. Barras: 7891152321197	19053100	060	5403	UN	10	5,45	54,50	0,00	0,00		0,00
47679	BISC POTY 350G MARIA Cód. Barras: 7898948886885	19053100	060	5403	UN	7	5,75	40,25	0,00	0,00		0,00
53947	CAFE MELITTA 250G ALMOFADA Cód. Barras: 7891021006088	09012100	060	5403	UN	10	14,98	149,80	0,00	0,00		6,29

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox dos Tributos R$ 99,56 (17,91 %) Fonte: IBPT Pedido: 3981 Vendedor: 008 - AFONSO Usuario: AFONSO Produtos ST/Outros: 515,33 Prod. Isentos/Nao Trib.: 40,50	

RECEBEMOS DE PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.476, EMISSÃO: 28/10/2025 VALOR TOTAL: 555,83 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - AVENIDA SOUZINHA, CENTRO, 00040-000 -CAJUEIRO DA PRAIA-PI

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 3.476 SÉRIE 1

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010317614832

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/10/2025 12:31:59
VÁLIDA ATÉ 11/12/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B23402D4-A952-4DFB-B5D7-29EC41A5DB78

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 12/10/2025 12:32:00 -03:00

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.974.814/0002-69

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA

Endereço: AV DEPUTADO PINHEIRO MACHADO 3675 / ALTO SANTA MARIA / PARNAIBA / PI / 64204-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423011151939731

Informação obtida em 12/10/2025 12:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama

CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 11/12/2025, conforme Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Nome Fantasia: SUPERMERCADOS POPULAR		
Endereço: AV DEP. PINHEIRO MACHADO, 3675		Complem:
Bairro: ALTO SANTA MARIA	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 04974814000269	Telefone	CEP: 64204305
Inscrição Municipal: 28.367	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 09/08/2005
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS		

CERTIFICACÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, qualsquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a Inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaiba-PI, Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

Número/Controle da Certidão: **54DCF4B32DA37D4B**

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2500010216332260

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/09/2025 11:01:51
VÁLIDA ATÉ 21/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 54A0E64E-E6D7-4D90-9EFA-A68626D66BB0

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 22/09/2025 11:01:52 -03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.974.814/0002-69
Certidão nº: 46657091/2025
Expedição: 12/08/2025, às 18:19:27
Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.974.814/0002-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04.974.814/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal; ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:07 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.
Código de controle da certidão: **296C.454F.3698.9440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo 008/2025
Dispensa de Licitação 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.222-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua Av. Pinheiro Machado, Nº 3675, Alto Santa Maria, Parnaíba/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.974.814/0002-69, representada por AFONSO DOS SANTOS NERES, empresário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 701.685 - SSP-PI e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 273.981.533-68, residente e domiciliado na Rua Caiapós, 907, bairro Boa Esperança, Parnaíba/PI, CEP: 64.215-470, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL

1.	AÇUCAR CRISTAL (KG)	KGS	60	4,49	269,40
2.	ADOÇANTE 100ML	UND	6	4,35	26,10
3.	AGUA MINERAL 200ML – COPO	UND	360	0,87	313,20
4.	AGUA MINERAL 20 LTS	UND	60	11,80	708,00
5.	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	UND	120	1,28	153,60
6.	BISC MARIA DOCE (400G)	PCT	50	5,75	287,50
7.	BISC SALGADO (400G)	PCT	50	5,45	272,50
8.	CAFÉ A VACUO (250G)	UND	60	14,98	898,80
9.	CHA(10G)	CXT	6	4,32	25,92
10.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (380G)	UND	6	7,85	47,10
11.	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UND	50	6,75	337,50
	MATERIAL DE LIMPEZA				
12.	AGUA SANITARIA 1L	UND	60	2,75	165,00
13.	ALCOOL LIQUIDO 70º	UND	6	8,95	53,70
14.	DESINFETANTE (1000ML)	UND	60	3,85	231,00
15.	DETERGENTE EM PÓ (500G)	PCT	60	5,85	351,00
16.	DETERGENTE LIQ (500ML)	FRC	48	2,58	123,84
17.	COPO DESC (180ML)	PCT	200	5,45	1.090,00
18.	COPO DESC (50ML)	PCT	100	2,75	275,00
19.	ESPONJA 2 FACES	UND	30	0,69	20,70
20.	FILTRO DE PAPEL (103)	UND	12	5,75	69,00
21.	GUARDANAPO DE PAPEL C 50	PCT	30	1,58	47,40
22.	LIMPA ALUMINIO (500ML)	UND	6	1,95	11,70
23.	LIXEIRA C/PEDAL (13LTS)	UND	6	34,90	209,40
24.	LUSTRA MOVEIS (100ML)	UND	6	6,75	40,50
25.	PANO DE PRATO	UND	10	4,50	45,00
26.	PAPEL HIGIENICO 4X30	PCT	100	3,45	345,00
27.	PAPEL TOALHA	PCT	30	5,45	163,50
28.	PEDRA SANITARIA (25G)	CXT	50	2,45	122,50
29.	RODO (40CM)	UND	5	10,98	54,90
30.	SACO P LIXO C/05 (100L)	PCT	100	4,35	435,00
31.	SACO P LIXO C/20 (15L)	PCT	100	3,75	375,00

32.	SACO P LIXO C/10 (30L)	PCT	100	3,85	385,00
33.	SACO P LIXO C/05 (50L)	PCT	100	3,85	385,00
34.	VASSOURA C/CABO	UND	2	10,98	21,96
	MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE				
35.	BORRACHA BRANCA	UND	10	1,25	12,50
36.	CANETA AZUL	UND	200	1,25	250,00
37.	CANETA PRETA	UND	200	1,25	250,00
38.	CLIPS 4/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
39.	CLIPS 6/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
40.	CLIPS 8/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
41.	CORRETIVO (15ML)	UND	12	4,00	48,00
42.	ENVELOPE BRANCO (24X34)	UND	300	0,85	255,00
43.	ENVELOPE BRANCO (22X32)	UND	300	0,85	255,00
44.	ENVELOPE BRANCO (26X36)	UND	300	0,85	255,00
45.	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	5	3,75	18,75
46.	FITA GOMADA (38X50)	UND	10	33,00	330,00
47.	GRAMPEADOR (20FLS)	UND	5	18,90	94,50
48.	GRAMPEADOR (25FLS)	UND	5	24,50	122,50
49.	GRAMPO 26/6 C/ 500	CXT	10	12,50	125,00
50.	LÁPIS 02	UND	50	0,75	37,50
51.	PAPEL A4 (C/500FLS)	UND	255	28,50	7.267,50
52.	PASTA AZ LARGO	UND	50	18,90	945,00
53.	PASTA CLASS PAPEL DUPLO	UND	100	8,45	845,00
54.	PERFURADOR DE PAPEL (50FLS)	UND	5	27,00	135,00
55.	PINCEL MARCA TEXTO	UND	24	4,50	108,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1. O Termo de Referência;
2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
2.2.3. A Proposta do contratado; e
2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos produtos deste contrato, o valor global estimado em **R$ 19.981,97 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data assinatura contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇO DE MERCADO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A CONTRATADA deverá garantir que todos os gêneros alimentícios, materiais de expediente e produtos de limpeza fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros reguladores aplicáveis. Os produtos devem ser novos, em perfeito estado de uso e com a devida documentação que comprove sua origem e qualida.

9.3. A CONTRATADA se compromete a realizar as entregas dos produtos de forma pontual e regularmente, conforme requisição da Contaratante. Em caso de imprevistos que possam atrasar as entregas, a contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, apresentando uma solução alternativa ou um novo prazo para a entrega;

9.4. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança durante o manuseio, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios, bem como dos materiais de expediente e produtos de limpeza.

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de DISPENSA ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

I.V) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo e horário fixado para apresentação e demais obrigações do objeto.

(2) O atraso superior ao estabelecido como máximo no (1) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, não isentando o prestador de serviço da devolução dos valores previamente recebidos;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos, sob a dotação orçamentária 2025:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE: 500

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luis Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Cajueiro da Praia/PI, 18 de fevereiro de 2025.

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
AFONSO DOS SANTOS NERES
Data: 18/02/2025 13:40:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Rayrana Machado de Oliveira
CPF: 709.893.833-89

2. Francisco das Chagas Pinto de Sousa
Nome:
CPF: 050.199.723-57

29/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:43:55
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

DATA DA TRANSFERENCIA 29/10/2025
NR. DOCUMENTO 553.137.000.017.189
VALOR TOTAL 549,16
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P COM DISTRIBUICAO LTDA
AGENCIA: 3137-2 CONTA: 17.189-1
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

NR.AUTENTICACAO 4.B9C.046.2F7.1D9.B62

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1028006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 30	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.90.30.22	**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
2.824,20	15.175,80	769,48	2.054,72

FICHA..: 7 DATA..: **28/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** Telefone:

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** CÓDIGO: **2958**

ENDEREÇO: **AV PINHEIRO MACHADO** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 769,48

Valor por Extenso:
**setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **28/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 28/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 1028006 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 7	DATA: 28/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 28/10/2025

Fornedor: 2958 **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** CPF/CNPJ :04.974.814/0002-69
ENDEREÇO: AV PINHEIRO MACHADO PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO 769,48 DESCONTOS 9,23
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **760,25**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.22 Desdobro 22	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
769,48	769,48	769,48	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 760,25

setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **1028006** FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8789

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** Cod...: **2958**

Endereço: **AV PINHEIRO MACHADO**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 769,48**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1028006	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR$ 769,48	RR$ 9,23	RR$ 760,25
TOTAL....					RR$ 769,48	RR$ 9,23	RR$ 760,25

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 760,25**

(setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) * * *

Orgão Comprador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
Município: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ: 02949509000100

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04974814000269
Nota Fiscal:3477
Série: 1
Data Emissão: 28/10/2025

DADOS FINANCEIROS

Valor da Nota: R$769,48
Retenção:
Percentual da Retenção: 1,20%
Valor do IRRF: R$9,23
Valor do ISS: 0,00
Outras Retenções:
Liquido a Pagar: 760,25
Competência: Outubro/2025
Orgão Pagador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL

Parecer:
VALOR REFERENTE AO IRRF, conforme IN RFB n° 2.145/2023 de 26.06.2023, SOBRE NOTA FISCAL ACIMA, ENCAMINHO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA PROVIDENCIAR A RETENÇAO NO VALOR DE R$ R$9,23 E REGISTRO DA RECEITA.

10/28/25
Pago

CAJUEIRO DA PRAIA - 28/10/2025

Secretário

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - LOJA 02 ALTO

AV PINHEIRO MACHADO, 3675, B - ALTO SANTA MARIA
64204-305 PARNAIBA - PI
(086) 3321-2613

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

3.477
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2225 1004 9748 1400 0269 5500 1000 0034 7710 0003 9826

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA		222250024842352 28/10/2025 11:12:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
19.458.323-6		04.974.814/0002-69

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA			02.949.509/0001-00	28/10/2025
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
AVENIDA SOUZINHA - S/N	CENTRO		00040-000	28/10/2025
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CAJUEIRO DA PRAIA	PI	(086) 3369-1148		11:12:39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
755,98	170,08	0,00	0,00	769,48

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,43	769,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0-Remetente				04.974.814/0002-69
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV PINHEIRO MACHADO, 3675 B ALTO SANTA MARIA	PARNAIBA			PI	19.458.323-6

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
194	VOLUMES			72,410	72,410

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1017	AGUA SANIT BRILUX 1000ML (BRANCA) Cód. Barras: 7896013100386	28289011	000	5102	UND	8	2,75	22,00	22,00	4,95	22,5	7,06
51184	COPO DESC CRISTALCOPO 50ML C/100 (CAFE) Cód. Barras: 7898939720013	39241000	000	5102	PCT	20	2,75	55,00	55,00	12,38	22,5	20,06
29202	COPO DESC MINAPLAST 180ML C/100 BCO Cód. Barras: 7896322700475	39241000	000	5102	UN	50	5,45	272,50	272,50	61,31	22,5	99,41
810	DESINF ECONOMICO 1000ML JASMIM Cód. Barras: 7897312400252	38089419	000	5102	UND	12	3,85	46,20	46,20	10,39	22,5	0,00
58549	DETERG EM PO ALA 400G COCO SACHET (BRANCO) Cód. Barras: 7891150097575	34025000	000	5102	UND	12	5,85	70,20	70,20	15,79	22,5	0,00
990	DETERG LIQ BRILUX 500ML NEUTRO (ML 990) Cód. Barras: 7896013100515	34025000	000	5102	UND	10	2,58	25,80	25,80	5,80	22,5	0,00
3439	ESPONJA BRILHUS DP FACE Cód. Barras: 7896001004511	68053090	000	5102	UND	10	0,60	6,00	6,00	1,35	22,5	1,93
48619	GUARD DE PAPEL ESPECIAL 20X18 C/50 Cód. Barras: 7898938885539	48182000	000	5102	PCT	6	1,58	9,48	9,48	2,13	22,5	3,25
14862	LIMPA ALUMINIO DULAGO 500ML Cód. Barras: 7898910431129	34029090	000	5102	UND	2	1,95	3,90	3,90	0,88	22,5	1,34
10830	LUSTRA MOVEIS BRIO 200ML ALFAZEMA Cód. Barras: 7891242470040	34052000	060	5403	FRC	2	6,75	13,50	0,00	0,00		4,92
48793	PAPEL HIG FAMILIAR 4X30MT NEUTRO	48181000	000	5102	UND	16	3,45	55,20	55,20	12,42	22,5	11,86
10776	PAPEL TOALHA BONA MESA FL DP 2X60 Cód. Barras: 7898056271719	48189090	000	5102	PCT	10	5,45	54,50	54,50	12,26	22,5	0,00
52843	PEDRA SANIT NUTRILAR 25G JASMIN Cód. Barras: 7893515616162	34023100	000	5102	CXT	6	2,45	14,70	14,70	3,31	22,5	0,00
23155	SACO P/LIXO 100L BRASILEIRINHO AZUL C/05 Cód. Barras: 7898010262685	39232910	000	5102	PCT	10	4,35	43,50	43,50	9,79	22,5	16,82
45359	SACO P/LIXO 30L IMPOLIXO (10 UND) Cód. Barras: 2045885451200	39232110	000	5102	PCT	10	3,85	38,50	38,50	8,66	22,5	14,89
54596	SACO P/LIXO 50L IMTA (08 UND)	39232990	000	5102	PCT	10	3,85	38,50	38,50	8,66	22,5	14,89

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox dos Tributos R$ 196,43 (25,53 %) Fonte: IBPT Pedido: 3982 Vendedor: 008 - AFONSO Usuario: AFONSO Produtos ST/Outros: 13,50	

RECEBEMOS DE PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.477, EMISSÃO: 28/10/2025 VALOR TOTAL: 769,48 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - AVENIDA SOUZINHA, CENTRO, 00040-000 -CAJUEIRO DA PRAIA-PI

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 3.477 SÉRIE 1

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010317614832

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/10/2025 12:31:59
VÁLIDA ATÉ 11/12/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B23402D4-A952-4DFB-B5D7-29EC41A5DB78

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 12/10/2025 12:32:00 -03:00

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.974.814/0002-69

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA

Endereço: AV DEPUTADO PINHEIRO MACHADO 3675 / ALTO SANTA MARIA / PARNAIBA / PI / 64204-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423011151939731

Informação obtida em 12/10/2025 12:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama

CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 11/12/2025, conforme Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Nome Fantasia: SUPERMERCADOS POPULAR		
Endereço: AV DEP. PINHEIRO MACHADO, 3675		Complem: ,
Bairro: ALTO SANTA MARIA	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 04974814000269	Telefone	CEP: 64204305
Inscrição Municipal: 28.367	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 09/08/2005
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, qualsquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaiba-PI, Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

Número/Controle da Certidão: **64DCF4B32DA37D48**

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2500010216332260

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/09/2025 11:01:51
VÁLIDA ATÉ 21/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 54A0E64E-E6D7-4D90-9EFA-A68626D66BB0

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 22/09/2025 11:01:52 -03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.974.814/0002-69
Certidão nº: 46657091/2025
Expedição: 12/08/2025, às 18:19:27
Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.974.814/0002-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04.974.814/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:07 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.
Código de controle da certidão: **296C.454F.3698.9440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo 008/2025
Dispensa de Licitação 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.222-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua Av. Pinheiro Machado, Nº 3675, Alto Santa Maria, Parnaíba/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.974.814/0002-69, representada por AFONSO DOS SANTOS NERES, empresário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 701.685 - SSP-PI e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 273.981.533-68, residente e domiciliado na Rua Caiapós, 907, bairro Boa Esperança, Parnaíba/PI, CEP: 64.215-470, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL

1.	AÇUCAR CRISTAL (KG)	KGS	60	4,49	269,40
2.	ADOÇANTE 100ML	UND	6	4,35	26,10
3.	AGUA MINERAL 200ML – COPO	UND	360	0,87	313,20
4.	AGUA MINERAL 20 LTS	UND	60	11,80	708,00
5.	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	UND	120	1,28	153,60
6.	BISC MARIA DOCE (400G)	PCT	50	5,75	287,50
7.	BISC SALGADO (400G)	PCT	50	5,45	272,50
8.	CAFÉ A VACUO (250G)	UND	60	14,98	898,80
9.	CHÁ(10G)	CXT	6	4,32	25,92
10.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (380G)	UND	6	7,85	47,10
11.	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UND	50	6,75	337,50
	MATERIAL DE LIMPEZA				
12.	AGUA SANITARIA 1L	UND	60	2,75	165,00
13.	ALCOOL LÍQUIDO 70º	UND	6	8,95	53,70
14.	DESINFETANTE (1000ML)	UND	60	3,85	231,00
15.	DETERGENTE EM PÓ (500G)	PCT	60	5,85	351,00
16.	DETERGENTE LIQ (500ML)	FRC	48	2,58	123,84
17.	COPO DESC (180ML)	PCT	200	5,45	1.090,00
18.	COPO DESC (50ML)	PCT	100	2,75	275,00
19.	ESPONJA 2 FACES	UND	30	0,69	20,70
20.	FILTRO DE PAPEL (103)	UND	12	5,75	69,00
21.	GUARDANAPO DE PAPEL C 50	PCT	30	1,58	47,40
22.	LIMPA ALUMINIO (500ML)	UND	6	1,95	11,70
23.	LIXEIRA C/PEDAL (13LTS)	UND	6	34,90	209,40
24.	LUSTRA MOVEIS (100ML)	UND	6	6,75	40,50
25.	PANO DE PRATO	UND	10	4,50	45,00
26.	PAPEL HIGIENICO 4X30	PCT	100	3,45	345,00
27.	PAPEL TOALHA	PCT	30	5,45	163,50
28.	PEDRA SANITARIA (25G)	CXT	50	2,45	122,50
29.	RODO (40CM)	UND	5	10,98	54,90
30.	SACO P LIXO C/05 (100L)	PCT	100	4,35	435,00
31.	SACO P LIXO C/20 (15L)	PCT	100	3,75	375,00

32.	SACO P LIXO C/10 (30L)	PCT	100	3,85	385,00
33.	SACO P LIXO C/05 (50L)	PCT	100	3,85	385,00
34.	VASSOURA C/CABO	UND	2	10,98	21,96
	MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE				
35.	BORRACHA BRANCA	UND	10	1,25	12,50
36.	CANETA AZUL	UND	200	1,25	250,00
37.	CANETA PRETA	UND	200	1,25	250,00
38.	CLIPS 4/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
39.	CLIPS 6/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
40.	CLIPS 8/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
41.	CORRETIVO (15ML)	UND	12	4,00	48,00
42.	ENVELOPE BRANCO (24X34)	UND	300	0,85	255,00
43.	ENVELOPE BRANCO (22X32)	UND	300	0,85	255,00
44.	ENVELOPE BRANCO (26X36)	UND	300	0,85	255,00
45.	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	5	3,75	18,75
46.	FITA GOMADA (38X50)	UND	10	33,00	330,00
47.	GRAMPEADOR (20FLS)	UND	5	18,90	94,50
48.	GRAMPEADOR (25FLS)	UND	5	24,50	122,50
49.	GRAMPO 26/6 C/ 500	CXT	10	12,50	125,00
50.	LÁPIS 02	UND	50	0,75	37,50
51.	PAPEL A4 (C/500FLS)	UND	255	28,50	7.267,50
52.	PASTA AZ LARGO	UND	50	18,90	945,00
53.	PASTA CLASS PAPEL DUPLO	UND	100	8,45	845,00
54.	PERFURADOR DE PAPEL (50FLS)	UND	5	27,00	135,00
55.	PINCEL MARCA TEXTO	UND	24	4,50	108,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1. O Termo de Referência;
2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
2.2.3. A Proposta do contratado; e
2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos produtos deste contrato, o valor global estimado em **R$ 19.981,97 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data assinatura contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇO DE MERCADO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A CONTRATADA deverá garantir que todos os gêneros alimentícios, materiais de expediente e produtos de limpeza fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros reguladores aplicáveis. Os produtos devem ser novos, em perfeito estado de uso e com a devida documentação que comprove sua origem e qualida.

9.3. A CONTRATADA se compromete a realizar as entregas dos produtos de forma pontual e regularmente, conforme requisição da Contaratante. Em caso de imprevistos que possam atrasar as entregas, a contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, apresentando uma solução alternativa ou um novo prazo para a entrega;

9.4. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança durante o manuseio, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios, bem como dos materiais de expediente e produtos de limpeza.

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de DISPENSA ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

I.V) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo e horário fixado para apresentação e demais obrigações do objeto.

(2) O atraso superior ao estabelecido como máximo no (1) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, não isentando o prestador de serviço da devolução dos valores previamente recebidos;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos, sob a dotação orçamentária 2025:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE: 500

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luis Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Cajueiro da Praia/PI, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br AFONSO DOS SANTOS NERES
Data: 18/02/2025 13:40:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Rayane Machado de Oliveira
CPF: 309.293.833-89

2. Francisco das Chagas Pinto de Sousa
Nome:
CPF: 052.859.723-57

28/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:31:18
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 28/10/2025
NR. DOCUMENTO 553.137.000.017.189
VALOR TOTAL 760,25

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: P COM DISTRIBUICAO LTDA
AGENCIA: 3137-2 CONTA: 17.189-1
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

==========

NR.AUTENTICACAO 8.3AA.149.AA0.52F.45D

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1028008

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 30	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.90.30.16	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
2.054,72	**15.945,28**	**473,00**	**1.581,72**

FICHA..: **7** DATA..: **28/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** Telefone:

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** CÓDIGO: **2958**

ENDEREÇO: **AV PINHEIRO MACHADO** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 473,00

Valor por Extenso:
**quatrocentos e setenta e três reais * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1028008	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 7	DATA: 28/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 28/10/2025

Fornededor: **2958 PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** CPF/CNPJ :04.974.814/0002-69
ENDEREÇO: AV PINHEIRO MACHADO PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	473,00
	DESCONTOS 5,68
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **467,32**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.16 Desdobro 16	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
473,00	473,00	473,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 467,32

quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1028008**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8808

DATA DA ORDEM: **30/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **30/10/2025**

Credor..: **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

CNPJ/CPF: **04.974.814/0002-69** Cod...: **2958**

Endereço: **AV PINHEIRO MACHADO**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SSE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 473,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1028008	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR$ 473,00	RR$ 5,68	RR$ 467,32
TOTAL....					RR$ 473,00	RR$ 5,68	RR$ 467,32

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 467,32**

(quatrocentos e setenta e três reais) * * *

Orgão Comprador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
Municipio: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ: 02949509000100

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04974814000269
Nota Fiscal:3475
Série: 1
Data Emissão: 28/10/2025

DADOS FINANCEIROS

Valor da Nota: R$473,00
Retenção:
Percentual da Retenção: 1,20%
Valor do IRRF: R$5,68
Valor do ISS: 0,00
Outras Retenções:
Liquido a Pagar: 467,32
Competência: Outubro/2025
Orgão Pagador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL

23,58

Parecer:
VALOR REFERENTE AO IRRF, conforme IN RFB n° 2.145/2023 de 26.06.2023, SOBRE NOTA FISCAL ACIMA, ENCAMINHO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA PROVIDENCIAR A RETENÇAO NO VALOR DE R$ R$5,68 E REGISTRO DA RECEITA.

10/28/2025
Pago

CAJUEIRO DA PRAIA - 28/10/2025

Secretário

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - LOJA 02 ALTO

AV PINHEIRO MACHADO, 3675, B - ALTO SANTA MARIA
64204-305 PARNAIBA - PI
(086) 3321-2613

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

3.475
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2225 1004 9748 1400 0269 5500 1000 0034 7510 0003 9805

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA		222250024842348 28/10/2025 11:12:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
19.458.323-6		04.974.814/0002-69

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA			02.949.509/0001-00	28/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA SOUZINHA - S/N	CENTRO		00040-000	28/10/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAJUEIRO DA PRAIA	PI	(086) 3369-1148		11:12:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
473,00	106,42	0,00	0,00	473,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,21	473,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0-Remetente				04.974.814/0002-69
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV PINHEIRO MACHADO, 3675 B ALTO SANTA MARIA	PARNAIBA			PI	19.458.323-6

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	VOLUMES			1.019,690	10.019,690

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
10493	PAPEL CHAMEX A4 500FLS Cód. Barras: 7891173022868	48025610	000	5102	UN	7	28,50	199,50	199,50	44,89	22,5	0,00
19984	PASTA A Z POLYCART OFICIO LL Cód. Barras: 7897478402572	48209000	000	5102	UND	10	18,90	189,00	189,00	42,52	22,5	73,09
19987	PASTA PAPEL POLYCART CLASS DUPLO C/ GRAMPO PLAST Cód. Barras: 7897478403029	56012900	000	5102	UND	10	8,45	84,50	84,50	19,01	22,5	27,12

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox dos Tributos R$ 100,21 (21,19 %) Fonte: IBPT Pedido: 3980 Vendedor: 008 - AFONSO Usuario: AFONSO	

RECEBEMOS DE PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.475. EMISSÃO: 28/10/2025 VALOR TOTAL: 473,00 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - AVENIDA SOUZINHA, CENTRO, 00040-000 -CAJUEIRO DA PRAIA-PI		NF-e 3.475 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CONTRATO Nº 008/2025

Processo Administrativo 008/2025
Dispensa de Licitação 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.222-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rua Av. Pinheiro Machado, Nº 3675, Alto Santa Maria, Parnaíba/PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.974.814/0002-69, representada por AFONSO DOS SANTOS NERES, empresário, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 701.685 - SSP-PI e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 273.981.533-68, residente e domiciliado na Rua Caiapós, 907, bairro Boa Esperança, Parnaíba/PI, CEP: 64.215-470, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL

1.	AÇUCAR CRISTAL (KG)	KGS	60	4,49	269,40
2.	ADOCANTE 100ML	UND	6	4,35	26,10
3.	AGUA MINERAL 200ML – COPO	UND	360	0,87	313,20
4.	AGUA MINERAL 20 LTS	UND	60	11,80	708,00
5.	AGUA MINERAL S/GÁS 500ML	UND	120	1,28	153,60
6.	BISC MARIA DOCE (400G)	PCT	50	5,75	287,50
7.	BISC SALGADO (400G)	PCT	50	5,45	272,50
8.	CAFÉ A VACUO (250G)	UND	60	14,98	898,80
9.	CHÁ(10G)	CXT	6	4,32	25,92
10.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (380G)	UND	6	7,85	47,10
11.	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	UND	50	6,75	337,50
	MATERIAL DE LIMPEZA				
12.	AGUA SANITARIA 1L	UND	60	2,75	165,00
13.	ALCOOL LIQUIDO 70º	UND	6	8,95	53,70
14.	DESINFETANTE (1000ML)	UND	60	3,85	231,00
15.	DETERGENTE EM PÓ (500G)	PCT	60	5,85	351,00
16.	DETERGENTE LIQ (500ML)	FRC	48	2,58	123,84
17.	COPO DESC (180ML)	PCT	200	5,45	1.090,00
18.	COPO DESC (50ML)	PCT	100	2,75	275,00
19.	ESPONJA 2 FACES	UND	30	0,69	20,70
20.	FILTRO DE PAPEL (103)	UND	12	5,75	69,00
21.	GUARDANAPO DE PAPEL C 50	PCT	30	1,58	47,40
22.	LIMPA ALUMINIO (500ML)	UND	6	1,95	11,70
23.	LIXEIRA C/PEDAL (13LTS)	UND	6	34,90	209,40
24.	LUSTRA MOVEIS (100ML)	UND	6	6,75	40,50
25.	PANO DE PRATO	UND	10	4,50	45,00
26.	PAPEL HIGIENICO 4X30	PCT	100	3,45	345,00
27.	PAPEL TOALHA	PCT	30	5,45	163,50
28.	PEDRA SANITARIA (25G)	CXT	50	2,45	122,50
29.	RODO (40CM)	UND	5	10,98	54,90
30.	SACO P LIXO C/05 (100L)	PCT	100	4,35	435,00
31.	SACO P LIXO C/20 (15L)	PCT	100	3,75	375,00

32.	SACO P LIXO C/10 (30L)	PCT	100	3,85	385,00
33.	SACO P LIXO C/05 (50L)	PCT	100	3,85	385,00
34.	VASSOURA C/CABO	UND	2	10,98	21,96
	MATERIAL DE ESCRITORIO/EXPEDIENTE				
35.	BORRACHA BRANCA	UND	10	1,25	12,50
36.	CANETA AZUL	UND	200	1,25	250,00
37.	CANETA PRETA	UND	200	1,25	250,00
38.	CLIPS 4/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
39.	CLIPS 6/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
40.	CLIPS 8/0 (C/ 50)	CXT	20	4,45	89,00
41.	CORRETIVO (15ML)	UND	12	4,00	48,00
42.	ENVELOPE BRANCO (24X34)	UND	300	0,85	255,00
43.	ENVELOPE BRANCO (22X32)	UND	300	0,85	255,00
44.	ENVELOPE BRANCO (26X36)	UND	300	0,85	255,00
45.	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	5	3,75	18,75
46.	FITA GOMADA (38X50)	UND	10	33,00	330,00
47.	GRAMPEADOR (20FLS)	UND	5	18,90	94,50
48.	GRAMPEADOR (25FLS)	UND	5	24,50	122,50
49.	GRAMPO 26/6 C/ 500	CXT	10	12,50	125,00
50.	LÁPIS 02	UND	50	0,75	37,50
51.	PAPEL A4 (C/500FLS)	UND	255	28,50	7.267,50
52.	PASTA AZ LARGO	UND	50	18,90	945,00
53.	PASTA CLASS PAPEL DUPLO	UND	100	8,45	845,00
54.	PERFURADOR DE PAPEL (50FLS)	UND	5	27,00	135,00
55.	PINCEL MARCA TEXTO	UND	24	4,50	108,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1. O Termo de Referência;
2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
2.2.3. A Proposta do contratado; e
2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento dos produtos deste contrato, o valor global estimado em **R$ 19.981,97 (dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data assinatura contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇO DE MERCADO), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. A CONTRATADA deverá garantir que todos os gêneros alimentícios, materiais de expediente e produtos de limpeza fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outros reguladores aplicáveis. Os produtos devem ser novos, em perfeito estado de uso e com a devida documentação que comprove sua origem e qualida.

9.3. A CONTRATADA se compromete a realizar as entregas dos produtos de forma pontual e regularmente, conforme requisição da Contaratante. Em caso de imprevistos que possam atrasar as entregas, a contratada deverá comunicar imediatamente à contratante, apresentando uma solução alternativa ou um novo prazo para a entrega;

9.4. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança durante o manuseio, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios, bem como dos materiais de expediente e produtos de limpeza.

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo de DISPENSA ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

I.V) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo e horário fixado para apresentação e demais obrigações do objeto.

(2) O atraso superior ao estabelecido como máximo no (1) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, não isentando o prestador de serviço da devolução dos valores previamente recebidos;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos, sob a dotação orçamentária 2025:

DOTAÇAO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE: 500

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA– DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA– FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luis Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 18 de fevereiro de 2025.

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br AFONSO DOS SANTOS NERES
Data: 18/02/2025 13:40:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Raynara Machado de Oliveira
CPF: 709.893.833-89

2. Francisco das Chagas Ponte de Sousa
Nome:
CPF: 052.194.423-51

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010317614832

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/10/2025 12:31:59
VÁLIDA ATÉ 11/12/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B23402D4-A952-4DFB-B5D7-29EC41A5DB78

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 12/10/2025 12:32:00 -03:00

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.974.814/0002-69

Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA

Endereço: AV DEPUTADO PINHEIRO MACHADO 3675 / ALTO SANTA MARIA / PARNAIBA / PI / 64204-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423011151939731

Informação obtida em 12/10/2025 12:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama.
CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 11/12/2025, conforme Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Nome Fantasia: SUPERMERCADOS POPULAR		
Endereço: AV DEP. PINHEIRO MACHADO, 3675		Complem.:
Bairro: ALTO SANTA MARIA	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 04974814000269	Telefone	CEP: 64204305
Inscrição Municipal: 28.367	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 09/08/2005
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais orlundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaiba-PI, Sexta-feira, 12 de Setembro de 2025

Número/Controle da Certidão: **54DCF4B32DA37D48**

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2500010216332260

CPF/CNPJ: 04.974.814/0002-69
Nome/Razão Social: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUI¿AO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/09/2025 11:01:51
VÁLIDA ATÉ 21/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 54A0E64E-E6D7-4D90-9EFA-A68626D66BB0

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 22/09/2025 11:01:52 -03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.974.814/0002-69
Certidão nº: 46657091/2025
Expedição: 12/08/2025, às 18:19:27
Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.974.814/0002-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
CNPJ: 04.974.814/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:07 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2025.
Código de controle da certidão: **296C.454F.3698.9440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 07:29:53
225502255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 30/10/2025
NR. DOCUMENTO 553.137.000.017.189
VALOR TOTAL 467,32
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P COM DISTRIBUICAO LTDA
AGENCIA: 3137-2 CONTA: 17.189-1
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 5.12A.414.48E.BFC.E62

Transação efetuada com sucesso por: JG877015 LUCIANO DE ARAUJO SILVA.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 115001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
367.000,00	0,00	106.800,00	260.200,00

FICHA..: **9** DATA..: **15/01/2025** CONTRATO..: **0002/25** PROCESSO..: **002/2025**

CREDOR..: **CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **05.441.33[illegible]/0001-36** CÓDIGO: **112**

ENDEREÇO: **Rua Florindo de Castro** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 **Não se aplica**
000 **Não se aplica**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 106.800,00

Valor por Extenso:
cento e seis mil e oitocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **15/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 15/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	115001	SUBEMPENHO Nº	10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10	FICHA: 9	DATA: 28/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 28/10/2025

Fornecedor: 112 **CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA** CPF/CNPJ :05.441.330/0001-36
ENDEREÇO: Rua Florindo de Castro PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	8.900,00
	DESCONTOS 0,00
GL - Global	**VALOR A PAGAR** **8.900,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.05 Desdobro 05	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
106.800,00	89.000,00	8.900,00	17.800,00

VALOR A SER PAGO R$ 8.900,00

oito mil e novecentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **115001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8818

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA**

CNPJ/CPF: **05.441.330/0001-36** Cod...: **112**

Endereço: **Rua Florindo de Castro**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 8.900,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
115001	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 8.900,00	RR$ 0,00	RR$ 8.900,00
TOTAL....					RR$ 8.900,00	RR$ 0,00	RR$ 8.900,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 8.900,00**

(oito mil e novecentos reais) * * *

PREFEITURA DE PARNAIBA

PREF. DE PARNAIBA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
855
Código de Verificação de Autenticidade
CRHUCY4NB
Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/10/2025 às 13:01:03
Chave de Acesso
3825920TS7SQTB8OQ6VIHIZGM0ZBKDL3

Para certificação da autenticidade acesse http://notafiscal.parnaiba.pi.gov.br:8084/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PARNAIBA-PI	PARNAIBA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				28/10/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Sociedade de Profissionais	04 - Fixo

PRESTADOR DE SERVIÇOS

115001
Pago

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
05.441.330/0001-36		31.996	000050285	CONTAB INSTITUTO ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA FLORINDO DE CASTRO, 475	SALA 05	CENTRO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64200-430	PARNAIBA-PI	8633221015	ORIANOPINTO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
02.949.509/0001-00			CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Logradouro	Complemento	Bairro
AVENIDA GERALDO LAURA, 571		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
64222-000	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	2202083		camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DEASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, CONFORME CONTRATO 02/2025 E PARCELA 10/2025	8.900,00	R$ 8.900,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: 17.19	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	0,00%	0000170000019	6920601		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 8.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.900,00	R$ 0,00	2 - Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 8.900,00 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **CONTAB INSTITUTO ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **855** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **CRHUCY4NB.**

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___	_____	_____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.441.330/0001-36
Certidão nº: 32039171/2025
Expedição: 10/06/2025, às 08:25:30
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.441.330/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 250001031367441 8

CPF/CNPJ: 05.441.330/0001-36
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/08/2025 09:03:30
VÁLIDA ATÉ 07/10/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 2D4DA2A3-CCF7-4246-BA70-71319097D3D4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3959765

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 05441330000136, REPRESENTANTE LEGAL: ORIANO PINTO DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA FLORINDO DE CASTRO, Nº 475, SALA 05
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Agosto de 2025 às 11 h 50 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3959765. Código verificador: BEFD6.42D24.22A3E.49273

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010213674962

CPF/CNPJ: 05.441.330/0001-36
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/08/2025 09:03:14
VÁLIDA ATÉ 07/10/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: CDE94F0D-1CDA-4D1B-BD01-7BA8BDE8C5A5

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.441.330/0001-36
Razão Social: CONTAB INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLIC SC LTDA
Endereço: R ADEMAR NEVES 1575 / CENTRO / PARNAIBA / PI / 64200-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091407231249532940

Informação obtida em 29/09/2025 08:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama

CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 27/11/2025, conforme Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: CONTAB INSTITUTO ADMINISTRACAO PÚBLICA EIRELI Nome Fantasia: CONTAB		
Endereço: RUA FLORINDO DE CASTRO, 475		Complem: SALA 05
Bairro: CENTRO	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 05441330000136	Telefone 8633221015	CEP: 64200430
Inscrição Municipal: 31.996	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 09/01/2003
Atividade: ATIVIDADES DE CONTABILIDADES		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
Justificativa: CONSTA PARCELAMENTO NO SIMPLES NACIONAL/RF COM RECOLHIMENTOS EM DIA		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que constam, na presente data, pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e/ou a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal, mas que apresentam sua exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 e 206 do CTN, art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005 e art. 189-A do Decreto Municipal nº 321/2006.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaiba-PI, Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Número/Controle da Certidão: 3C3BB6B4123C31DB

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 05.441.330/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:46 do dia 29/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2025.
Código de controle da certidão: **78FA.0F37.8DDC.E5BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO 002/2025

PROC. ADM Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua Florindo de Castro, 475, Sala 05, Parnaíba/PI – CEP: 64.200-430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.441.330/0001-36, representada por ORIANO PINTO DE ARAÚJO, contabilista, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 572.308- SJSP-PI e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 286.912.883-53, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 197, Bairro Nova Parnaíba-PI, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, III, e suas alterações posteriores, e na Lei nº. 14.039/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 anos contados da data assinatura contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Digitalizado com CamScanner

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, perfazendo, para em período de 12 meses um valor global estimado em **R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de petição do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao

Digitalizado com CamScanner

Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

Digitalizado com CamScanner

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. Prestar suporte na gestão contábil, bem como a emissão de pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento;

9.1.3. A Contratada será responsável por registrar e escriturar as operações de gestão da Câmara Municipal, elaborar balancetes mensais, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Leis Complementares nº 4.320/64 e 101/2000, além de atender as normas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

9.1.4. Análise de demonstrativos financeiros, acompanhamento de contas bancárias, emissão de atesto de situação orçamentária, elaboração do orçamento anual, verificação da classificação de receitas e despesas, e assessoria na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

9.1.5. Garantir que toda a equipe envolvida diretamente no contrato possua as qualificações técnicas necessárias e esteja em conformidade com as exigências legais e éticas pertinentes à prática contábil.

9.1.6. Deverá atender aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas.

9.1.7. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa.

9.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.10. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os uniformes, equipamentos, ferramentas e materiais demandados em quantidade, qualidade e tecnologia dentro dos padrões de boa qualidade e segurança.

9.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou serviço que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado

Digitalizado com CamScanner

à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.18. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.25. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Digitalizado com CamScanner

9.1.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.28. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização destes dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Digitalizado com CamScanner

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

Digitalizado com CamScanner

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Digitalizado com CamScanner

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Digitalizado com CamScanner

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Cajueiro da Praia/PI, 15 de janeiro de 2025.

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Oriano Pinto de Araújo
CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA
CONTRATADA

Digitalizado com CamScanner

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Raynara Machado de Oliveira
CPF: 502.293.632-59

2. Evelyn Brito Bento
Nome:
CPF: 025 923 353-58

Digitalizado com CamScanner

28/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:16:49
225502255 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 28/10/2025
NR. DOCUMENTO 550.023.000.017.559
VALOR TOTAL 8.900,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: C INST ADM PUBL SC LTDA
AGENCIA: 0023-X CONTA: 17.559-5
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

==========

NR.AUTENTICACAO 0.D8A.C9D.F41.EC6.159

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 115002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
260.200,00	**106.800,00**	**82.800,00**	**177.400,00**

FICHA..: **9** DATA..: **15/01/2025** CONTRATO..: **0001/25** PROCESSO..: **001/2025**

CREDOR..: **FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDAD** Telefone: **(86) 3323-**

CNPJ/CPF: **10.556.723/0001-25** CÓDIGO: **4927**

ENDEREÇO: **R PIRES FERREIRA** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	**500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	**999 Não se aplica**
	000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 82.800,00

Valor por Extenso:
oitenta e dois mil e oitocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **15/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 15/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	115002	SUBEMPENHO Nº	10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10	FICHA: 9	DATA: 27/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 27/10/2025

Fornecedor: 4927 **FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDAD** CPF/CNPJ :10.556.723/0001-25
ENDEREÇO: R PIRES FERREIRA PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABR ANGENDO AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	6.900,00
	DESCONTOS 0,00
GL - Global	**VALOR A PAGAR** **6.900,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.05 Desdobro 05	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
82.800,00	69.000,00	6.900,00	13.800,00

VALOR A SER PAGO R$ **6.900,00**

seis mil e novecentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **115002**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **27/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8821

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDAD**

CNPJ/CPF: **10.556.723/0001-25** Cod...: **4927**

Endereço: **R PIRES FERREIRA**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 6.900,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
115002	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 6.900,00	RR$ 0,00	RR$ 6.900,00
TOTAL....					RR$ 6.900,00	RR$ 0,00	RR$ 6.900,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 6.900,00**

(seis mil e novecentos reais) * * *

PREFEITURA DE PARNAIBA

PREF. DE PARNAIBA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
1239
Código de Verificação de Autenticidade
1KEKS96UT
Data e Hora de Emissão da NFS-e
27/10/2025 às 10:59:30
Chave de Acesso
3823965UDG17SYTIEJZB1P67J30ZR8QF

Para certificação da autenticidade acesse http://notafiscal.parnaiba.pi.gov.br:8084/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PARNAIBA-PI	PARNAIBA - PI

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				27/10/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

115002 Pago

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
10.556.723/0001-25		32.592	000060681	FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Logradouro	Complemento	Bairro
LOT CONVIVER PARNAIBA I, 09	QUADRA 02	SAO JUDAS TADEU

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64206-210	PARNAIBA-PI	8633212845	lnadvogados@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
02.949.509/0001-00			CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Logradouro	Complemento	Bairro
AV GERALDO LAURA, 571		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
64222-000	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	2202083		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. ESSES SERVIÇOS SÃO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS NA ESFERA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI. CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025, INEXIGIBILIDADE 001/2025. REFERENTE A PARCELA 10/12.	6.900,00	R$ 6.900,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: 17.14		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Advocacia.		5,00%	0000170000014	6911701		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 6.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.900,00	R$ 345,00	2 - Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 6.900,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **1239** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/_____	_____	_____

CONTRATO 001/2025

PROC. ADM Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA FRANCISCO LEONARDO E CONSUÉLA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI.– CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. LUCIANO DE ARAÚJO SILVA, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa FRANCISCO LEONARDO E CONSUÉLA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na Rua Pires Ferreira, 436, Centro Parnaíba/PI, CEP: 64.200-300, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.723/0001-25, representada por CONSUÉLA FÉLIX DE VASCONCELOS NETA, brasileira, divorciada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PI sob o nº 8.068, portadora do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 358.085.783-53, residente e domiciliada a Rua Alzira Guilhermina Neves, 253, Bairro reis Veloso, Parnaíba/PI, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, III, e suas alterações posteriores, e na Lei nº. 14.039/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ABRANGENDO AUDITORIA TÉCNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. ESSES SERVIÇOS SÃO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS NA ESFERA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA:35808457 [illegible]

Digitalizado com CamScanner

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 anos contados da data assinatura contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), perfazendo, para em período de 12 meses um valor global estimado em R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Digitalizado com CamScanner

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. Prestar serviços que incluirão a orientação técnica nos processos licitatórios, elaboração e revisão de minutas de editais, contratos e aditivos, auxílio na elaboração de estudo técnico preliminar, visitas in loco para a coleta e exame de documentos administrativos nas áreas de licitações e contratos além de responder a consultas administrativas relacionadas, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021;

9.1.3. Realização de auditoria técnica minuciosa dos processos licitatórios e contratos públicos, garantindo que estejam em conformidade com as normas e legislações aplicáveis;

9.1.4. A Contratada fornecerá assessoria jurídica contínua e consultoria nas áreas de licitações e contratos públicos, assegurando que as práticas da Câmara Municipal estejam alinhadas com a legislação vigente;

9.1.5. A Contratada deverá representar a Câmara em processos administrativos e a realizar treinamentos para capacitar servidores, promovendo a atualização sobre normativas e boas práticas em licitações, sempre que necessário.

9.1.6. Garantir que toda a equipe envolvida diretamente no contrato possua as qualificações técnicas necessárias e esteja em conformidade com as exigências legais e éticas pertinentes à prática jurídica;

9.1.7. Deverá aderir aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

9.1.8. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.9. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.11. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.19. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Digitalizado com CamScanner

9.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.24. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.26. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

CONSULTA FELIX DE VASCONCELOS DS NETA13808 78353

Digitalizado com CamScanner

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA:35E08578353

Assinado de forma digital por CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA:35E08578353

Digitalizado com CamScanner

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "c" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

Digitalizado com CamScanner

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE 500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Digitalizado com CamScanner

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 15 de janeiro de 2025.

Digitalizado com CamScanner

Folha

Rubrica

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Consuêla Félix de Vasconcelos Neta
Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos
Sociedade de Advogados
CONTRATADA

CONSUELA FELIX DE VASCONCELOS NETA:35808783353

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Rayane Machado da Silva
CPF: 306.205.533-59

2. _____
Nome: Caio Bruno de Sousa
CPF: 025.123.343-96

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10.556.723/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:49 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2026.
Código de controle da certidão: **99D5.09F8.AB7D.FCB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010317829605

CPF/CNPJ: 10.556.723/0001-25
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2025 09:25:42
VÁLIDA ATÉ 16/12/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 6C5797B7-4481-427E-A4C7-EFAD72F7647C

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 17/10/2025 09:25:48 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010217829585

CPF/CNPJ: 10.556.723/0001-25
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2025 09:25:27
VÁLIDA ATÉ 16/12/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B503EA74-77E5-48DF-9304-49124BCB4CE3

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 17/10/2025 09:25:34 -03:00

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.556.723/0001-25

Razão Social: FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Endereço: R MARECHAL PIRES FERREIRA 436 / CENTRO / PARNAIBA / PI / 64200-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100822131555467165

Informação obtida em 15/10/2025 11:01:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itapiá, Nº 1434 - Planorama
CNPJ: 06554430/0013

Valida até a data 21/12/2025, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
Nome Fantasia: LN ADVOGADOS ASSOCIADOS		
Endereço: LOT CONVIVER PARNAIBA I, 09		Complem: QUADRA 02
Bairro: SAO JUDAS TADEU	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 10556723000125	Telefone: 86333212645	CEP: 64209210
Inscrição Municipal: 32692	Inscrição Estr:	Data de Abertura: 29/01/2009
Atividade: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações futuras em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025

Número/Controle da Certidão: 3CC12F1FD6EE6DCA

WYNAYANA DE SOUSA SEVA
MATRÍCULA 24.27695-4
DIRETORA DE RECEITA - SEFAZ

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 4021042

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10556723000125, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO
ENDEREÇO: LOT CONVIVER PARNAIBA I, QUADRA 02, N.° 09
BAIRRO: SAO JUDAS TADEU, MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 15 de Outubro de 2025 às 11 h 04 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4021042. Código verificador: 3E3B4.17243.5F5C9.D2DE0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.556.723/0001-25
Certidão nº: 52190739/2025
Expedição: 05/09/2025, às 10:45:03
Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.556.723/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.31
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0030-2 - PARNAIBA
CONTA: 996-0

FAVORECIDO: FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO SOCIE
CPF/CNPJ: 10.556.723/0001-25
VALOR: R$ 6.900,00
DEBITO EM: 28/10/2025

==========

DOCUMENTO: 102802
AUTENTICACAO SISBB: 7.445.917.138.3F8.CC8

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **115003**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8822

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDU**

CNPJ/CPF: **45.478.848/0001-69** Cod...: **5297**

Endereço: **RUA TV. NOSSA SENHORA DE LOURDES**

Cidade..: **CHAVAL** U.F...: **CE**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PAUTADO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVOS DE APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 4.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
115003	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 4.000,00	RR$ 0,00	RR$ 4.000,00
TOTAL....					RR$ 4.000,00	RR$ 0,00	RR$ 4.000,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 4.000,00**

(quatro mil reais) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade. CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 115003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
177.400,00	189.600,00	48.000,00	129.400,00

FICHA..: 9 DATA..: 15/01/2025 CONTRATO..:0003/2025 PROCESSO..003/2025

CREDOR..: **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDU**

CNPJ/CPF: **45.478.848/0001-69** CÓDIGO: **5297**

ENDEREÇO: **RUA TV. NOSSA SENHORA DE LOURDES** CIDADE..:**CHAVAL** U.F..:: **CE**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PAUTADO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVOS DE APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 48.000,00**

Valor por Extenso:
quarenta e oito mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **15/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 15/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	115003	SUBEMPENHO Nº	12

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 12	FICHA: 9	DATA: 20/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 20/10/2025

Fornecedor: 5297 **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDU** CPF/CNPJ :45.478.848/0001-69
ENDEREÇO: RUA TV. NOSSA SENHORA DE LOURDES CHAVAL

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AS SESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PAUTADO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVOS DE APLICAÇÃO INT ERNA DA LEI DE ACESSÃO DE INFORMAÇÕES PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REF ERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	4.000,00
	DESCONTOS 0,00
GL - Global	**VALOR A PAGAR** **4.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.05 Desdobro 05	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
48.000,00	40.000,00	4.000,00	8.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **4.000,00**

quatro mil reais * * *

Fortaleza PREFEITURA Finanças	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e	Número da NFS-e 113

Data e Hora da Emissão	20/10/2025 14:24:38	Competência	10/2025	Código de Verificação	764832255
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CAJUEIRO DA PRAIA -

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	45.478.848/0001-69	Insc Municipal	0973019-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV PEDRO LAZAR,732 - CAMBEBA CEP:60.822-240				
Complemento	****	Telefone	(88)8868-6962	E-mail	pachecofcpn@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL				
CPF/CNPJ	02.949.509/0001-00	Inscrição Municipal		Município	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
Endereço e CEP	AV SOUZINHA, CENTRO - CENTRO CEP: 64.222-000				
Complemento	S/N	Telefone	(85)0000-00000	E-mail	prefeituracajueirodapraia@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO N°:003/2025 DA INEX N°:003/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVO PARA APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE VOLTADO PARA A OUVIDORIA DA CASA, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI. 10/12.
DADOS BANCARIOS DO FAVORECIDO:
Nome: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Banco: BANCO INTER (077)
Agência: 0001
Número da Conta: 21499952-1

115003
Page

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	4.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	4.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	4.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	3,61
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	4.000,00	Incentivador Cultural 2 - Não	(=) Valor do ISS R$	144,40

Avisos	
	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.

CONTRATO 003/2025

PROC. ADM Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. LUCIANO DE ARAÚJO SILVA, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Tv. Nossa Senhora de Lourdes, Nº 13, Sala 01, Centro, Chaval/CE – CEP: 62.420-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.478.848/0001-69, representada por FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no quadro dos advogados do Conselho Seccional, OAB-CE Nº 42.072, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 008.886.673-45, domiciliado e residente na Rua Tv. Nossa Senhora de Lourdes, Nº 13, Sala 01, Centro, Chaval/CE – CEP: 62.420-000, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, III, e suas alterações posteriores, e na Lei nº. 14.039/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVO PARA APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE VOLTADO PARA A OUVIDORIA DA CASA, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345

Digitalizado com CamScanner

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 anos contados da data assinatura contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A *CONTRATANTE* pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo, para um período de 12 meses um valor global estimado de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

5.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Digitalizado com CamScanner

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

FRANCISCO CAVALHO PACHECO NETO:02835667315

Digitalizado com CamScanner

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.2. A Contratada prestará assessoria jurídica especializada na interpretação e aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), assegurando que a Câmara Municipal atenda rigorosamente às disposições legais. Isso inclui a emissão de pareceres jurídicos sobre questões específicas da LAI, análise e revisão de documentos e informações antes da divulgação, e a identificação de riscos jurídicos associados à aplicação da legislação, promovendo ações preventivas que visem evitar contingências legais;

9.1.3. A Contratada deverá elaborar e implementar políticas internas relacionadas à LAI, com o objetivo de orientar a divulgação proativa de informações, garantindo transparência e conformidade legal. Além disso, será responsável pela realização de treinamentos e capacitações para servidores e colaboradores da Câmara Municipal, visando promover um ambiente institucional mais eficiente e alinhado às exigências da LAI, bem como assegurar o correto tratamento das demandas recebidas pela Ouvidoria;

9.1.4. A contratada realizará auditorias jurídicas nos processos internos da Câmara Municipal, garantindo a conformidade com as normas da LAI e sugerindo ajustes necessários para aprimorar a transparência e o acesso à informação. Também deverá acompanhar as atualizações legislativas pertinentes, assegurando que a Câmara esteja sempre em conformidade com as normas vigentes, e prestar assessoramento em demandas jurídicas específicas que possam surgir no contexto da aplicação da LAI, oferecendo suporte em eventuais litígios ou controvérsias legais;

9.1.5. Garantir que toda a equipe envolvida diretamente no contrato possua as qualificações técnicas necessárias e esteja em conformidade com as exigências legais e éticas pertinentes à prática jurídica;

9.1.6. Deverá aderir aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345
Dados: 2025.01.15 09:51:56 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

9.1.7. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.10. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.18. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888567345 Assinado de forma digital por FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888567345 Dados: 2025.01.13 09:32:11 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

9.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.25. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.28. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345

Digitalizado com CamScanner

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) *Advertência*, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) *Impedimento de licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO 00488667345

Digitalizado com CamScanner

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345

Digitalizado com CamScanner

nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 500

FRANCISCO CANDEIRO PACHECO NETO:00885667343

Digitalizado com CamScanner

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345

Digitalizado com CamScanner

Folha

Rubrica

Cajueiro da Praia/PI, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO:00888667345
Dados: 2025.01.15 09:56:10 -03'00'

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Francisco Carneiro Pacheco Neto
FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Rayraia Machado de Oliveira
CPF: 104.293.833-89

2. Celia Reis Santos
Nome:
CPF: 025.923.393-94

Digitalizado com CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.478.848/0001-69

Razão Social: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOC INDIV DE ADVOCACIA

Endereço: R TV NOSSA SENHORA DE LOURDES 13 SALA 01 / CENTRO / CHAVAL / CE / 62420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100721176005353656

Informação obtida em 20/10/2025 14:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PACHECO NETO
ADVOCACIA

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Cajueiro da Praia/PI, 22 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr. Presidente

Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI

REF. INEX. 003/2025, CONTRATO Nº 003/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVO PARA APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE VOLTADO PARA A OUVIDORIA DA CASA, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCARIA, Razão Social / CNPJ: **45.478.848/0001-69,** Endereço: **Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.822-240.** vem na presença de Vossas Senhoria, apresentar a nossa solicitação de pagamento referente a parcela 10/12, do objeto e contrato em epígrafe, bem como encaminhar relatório de atividades realizadas em anexo, nota fiscal e descrevo ainda os dados bancários deste favorecido:

1. Favorecido: **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCARIA,** Razão Social / CNPJ: **45.478.848/0001-69,** Endereço: **Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.822-240.**
2. Valor mensal da parcela 10/12: **R$ 4.000,00 (três mil e quinhentos reais).**
3. Dados para pagamento:
   Dados Bancários:
   BANCO INTER: 077;
   AGÊNCIA: 0001;
   CONTA:21499952-1

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
OAB/CE N°:42.072

(88) 9 8868-6962
pachecofcpn@hotmail.com
Endereço: Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-240

PACHECO NETO
ADVOCACIA

RELATÓRIO

Cajueiro da Praia/PI, 22 de outubro de 2025.
Ao Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.822-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.478.848/0001-69, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº 2002014152468 SSPCE e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 008.886.673-45, OAB-CE N° 42.072.	
Tema:	**RELATÓRIO DE ATIVIDADE, 10/12 de 2025**
Tomador de Serviço e Objeto:	**REF. INEX. 003/2025, CONTRATO Nº 003/2025** **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NO APOIO TÉCNICO E CONSULTIVO PARA APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE VOLTADO PARA A OUVIDORIA DA CASA, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE JURÍDICA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DAS DEMAIS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

DATA	ORGÃO	ATIVIDADE
10/25	**Presidência / Ouvidoria**	Visita técnica presencial à sede da Câmara Municipal para acompanhamento das atividades administrativas, com ênfase na aplicação prática da Lei de Acesso à Informação (LAI) e nas rotinas internas de atendimento ao cidadão. Foram realizadas verificações quanto à conformidade dos

(88) 9 8868-6962
pachecofcpn@hotmail.com
Endereço: Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-240

PACHECO NETO
ADVOCACIA

		procedimentos e aos fluxos de resposta aos pedidos de informação.
10/25	**Presidência / Comissão de Vereadores**	Reunião técnica com vereadores para esclarecimentos sobre a aplicabilidade da LAI e dos princípios da transparência pública no âmbito legislativo, nos processos administrativos, bem como discussão sobre boas práticas de publicidade dos atos administrativos e atualização do Portal da Transparência.
10/25	**Ouvidoria**	Análise e orientação jurídica sobre o tratamento de manifestações recebidas, incluindo recomendações para aprimorar o registro e o acompanhamento das demandas, garantindo maior eficiência e rastreabilidade das respostas.
10/25	**Presidência**	Elaboração de termo técnico sobre a forma de publicação de atos administrativos e normativos internos, com apontamentos sobre os riscos jurídicos do descumprimento das normas de transparência e prazos de resposta previstos na Lei nº 12.527/2011.
10/25	**Presidência / Secretaria Administrativa**	Revisão e orientação sobre processos administrativos internos, com foco na padronização dos despachos e instruções processuais, visando ao fortalecimento da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.
10/25	**Presidência / Vereadores / Ouvidoria**	Acompanhamento jurídico das rotinas da Ouvidoria e reuniões conjuntas para alinhamento das medidas de melhoria contínua, elaboração de relatório técnico contendo recomendações de aprimoramento institucional e medidas preventivas para o cumprimento integral da LAI.
Obs:		

2. Resumo das atividades executadas
ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO JURIDICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, COM SUPORTE VOLTADO AOS

(88) 9 8868-6962
pachecofcpn@hotmail.com
Endereço: Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-240

PACHECO NETO
ADVOCACIA

ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS DA OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO; PAUTADO NA ELABORAÇÃO DE MINUTA TERMOS, RESPOSTAS, CONSULTAS E PARECERES TÉCNICO OU CONSULTIVOS DE APLICAÇÃO INTERNA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÕES, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES FINS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.

3. Conclusão
O PRESENTE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DETÉM O CONDÃO DE COMPROVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O TRABALHO QUE FOI REALIZADO PELA EMPRESA CONFORME COMBINADO ENTRE A CONTRATANTE E O CONTRATADO.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
OAB/CE Nº:42.072

(88) 9 8868-6962
pachecofcpn@hotmail.com
Endereço: Av. Pedro Lazar, 732, 1° andar, sala 01, Cambeba, Fortaleza – CE, CEP: 60.822-240

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202514690859

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 45478848000169
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/10/2025 ÀS 14:32:19
VÁLIDA ATÉ 19/12/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.478.848/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:54 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2026.
Código de controle da certidão: **ADED.D717.5AE3.CB0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/298566

CPF/CNPJ: 45.478.848/0001-69

Nome ou Razão Social: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: AV PEDRO LAZAR 732 **** CAMBEBA CEP 60822-240

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Setembro de 2025 (16:02:15)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/11/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.478.848/0001-69
Certidão nº: 48365924/2025
Expedição: 20/08/2025, às 15:41:13
Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.478.848/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.31
2255102255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 077 - BANCO INTER
AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ
CONTA: 21.499.952-1

FAVORECIDO: FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOC
CPF/CNPJ: 45.478.848/0001-69
VALOR: R$ 4.000,00
DEBITO EM: 28/10/2025

DOCUMENTO: 102801
AUTENTICACAO SISBB: E.0B1.FB5.7FC.62B.BF1

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 120001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
129.400,00	237.600,00	14.400,00	115.000,00

FICHA..: 9 DATA..: 20/01/2025 CONTRATO..:004/2025 PROCESSO..004/2025

CREDOR..: **M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA** Telefone: **(86) 8105-**

CNPJ/CPF: **45.644.198/0001-84** CÓDIGO: **5296**

ENDEREÇO: **AV UNIVERSITARIA** CIDADE..:**TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET DA PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 14.400,00**

Valor por Extenso:
**quatorze mil e quatrocentos reais * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	120001	SUBEMPENHO Nº	10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10	FICHA: 9	DATA: 02/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 02/10/2025

Fornecedor: 5296 M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA CPF/CNPJ :45.644.198/0001-84
ENDEREÇO: AV UNIVERSITARIA TERESINA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET DA PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	1.200,00
	DESCONTOS
	0,00
GL - Global	**VALOR A PAGAR** **1.142,40**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 05	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.400,00	12.000,00	1.200,00	2.400,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.142,40**

um mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **120001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **02/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8810

DATA DA ORDEM: **20/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **20/10/2025**

Credor..: **M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA**

CNPJ/CPF: **45.644.198/0001-84** Cod...: **5296**

Endereço: **AV UNIVERSITARIA**

Cidade..: **TERESINA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET DA PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 1.200,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
120001	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 1.200,00	RR$ 57,60	RR$ 1.142,40
TOTAL....					RR$ 1.200,00	RR$ 57,60	RR$ 1.142,40

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 1.142,40**

(um mil e duzentos reais) * * *

Orgão Comprador: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
Municipio: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ: 02949509000100

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 45644198000184
Nota Fiscal:2537
Data Emissão: 02/10/2025

DADOS FINANCEIROS

Valor da Nota: 1.200,00
Valor da Nota Subcontratação: 0,00
Aliquota da Retenção: 4,80%
Valor do IRRF: 57,60
Valor do IRRF Subcontratação: 0,00
Liquido a Pagar IRRF: 1.142,40
Liquido a Pagar Subcontratação: 0,00
Base de Calculo do ISS: 1.200,00
Aliquota do ISS: 0,00
Valor do ISS: 0,00
TOTAL LIQUIDO A PAGAR (IRRF/ISS): 1.142,40
Competência: Outubro/2025
Orgão Pagador: 02949509000100

Parecer:
VALOR REFERENTE AO IRRF, conforme IN RFB n° 2.145/2023 de 26.06.2023, SOBRE NOTA FISCAL ACIMA, ENCAMINHO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA PROVIDENCIAR A RETENÇAO NO VALOR DE R$ 57,60 E REGISTRO DA RECEITA.

120001
Pago

CAJUEIRO DA PRAIA - 02/10/2025

Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador

jHe8d9PSH

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão	Competência	Número / Série
02/10/2025 14:36:03	10/2025	2537 / U

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

TREINAMENTO E LOCAÇÕES DE SOFTWARE

CPF / CNPJ / NIF
45.644.198/0001-84

Nome / Nome Empresarial
M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA

Endereço
AVENIDA UNIVERSITARIA 750 EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1314; FATIMA

Inscrição Municipal
653667-0

Telefone
(86) 8105-5171

E-mail
asilfrot@icloud.com

Município
TERESINA / PI BRASIL

CEP
64049-494

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
02.949.509/0001-00

Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço
AVENIDA SOUZINHA CENTRO

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

E-mail
camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

Município
CAJUEIRO DA PRAIA / PI BRASIL

CEP
64222-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço
01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

Local da prestação do serviço
TERESINA / PI

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

SERVIÇO PRESTADO COM LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO E SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL,PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.
REFERENTE A PARCELA 10/12
DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL.
AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE: 11012-4

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN	Município da Incidência do ISSQN	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
Exigível	TERESINA - PI	PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN	**Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional**	**Regime especial de tributação do ISSQN**
NÃO RETIDO	NÃO OPTANTE	-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	5,000000	60,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe (R$)
1.200,00	57,60	0,00	0,00	1.142,40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO Nº 004/2025

Processo Administrativo 004/2025
Dispensa de Licitação 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.222-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Av. Universitária, 750, Edif. Diamond Center Sala 1314, Bairro Fatima – Teresina / PI. CEP: 64.049-494, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.644.198/0001-84, representada por **André Silva Frota**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 2605073-SSP-PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº: 045.134.703-05, residente e domiciliado Avenida Professor Felismino Weser, 5950, Condomínio Villa Vivaldi, Casa 09, Bairro Morros, CEP 64.062- 050, Teresina – Piauí, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBLOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e	12	UND	1.200,00	14.400,00

	suporte técnico de software para sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/Pi.				

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1. O Termo de Referência;
2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
2.2.3. A Proposta do contratado; e
2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados apartir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, perfazendo, para em período de 12 meses um valor global estimado em **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A contratada deverá fornecer um software integrado que possibilite a automação completa do processo de folha de pagamento, incluindo, mas não se limitando a, cálculo de salários, descontos, encargos sociais, geração de relatórios e cumprimento das obrigações acessórias;

9.1.3. Garantir a integração do software de folha de pagamento com o sistema de contabilidade pública já utilizado pela Câmara Municipal, assegurando a consistência e a precisão das informações financeiras.

9.1.4. A prestação de suporte técnico especializado. O suporte deve incluir atendimento presencial e remoto, com um canal de comunicação efetivo para a solicitação de ajuda e esclarecimento de dúvidas;

9.1.5. Deverá aderir aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

9.1.6. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.12. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.17. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40
FONTE: 500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 20 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE SILVA FROTA
Data: 20/01/2025 08:39:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

André Silva Frota
M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Raynara Machado de Alencar
Nome:
CPF: 509.293.833-89

2. Amanda Portugal Barbosa Sousa Carvalho
Nome:
CPF: 081.094.443-00

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6536670

CÓDIGO DE CONTROLE: 0313195/25-56

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
45.644.198/0001-84	3131952556	14/03/2022

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA		

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA UNIVERSITARIA, 750 - EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1314;
BAIRRO FATIMA
TERESINA/PI - CEP: 64049-494

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
702040002 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Emitido em: 08/09/2025 08:52:04

Código autenticidade: A7C03D541FE2AD8E

Nº Via: 1

TERESINA DIGITAL

REDESIMPLES

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6536670

CÓDIGO DE CONTROLE: 0313195/25-56

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
702040004 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
702040005 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES
859960300 - TREINAMENTO EM INFORMATICA
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 08/09/2025 08:52:04

Código autenticidade: A7C03D541FE2AD8E

Nº Via: 1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.644.198/0001-84 MATRIZ		14/03/2022

NOME EMPRESARIAL
M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAC WEB	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutanção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV UNIVERSITARIA	750	EDIF DIAMOND CENTER SALA 1314

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.049-494	FATIMA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MACSERVIDORWEB@GMAIL.COM	(86) 8105-5171

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **08:54:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CERTIDÃO DE DÉBITOS

N° 44261/2025

MAC WEB
CNPJ: 45.644.198/0001-84

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 15/11/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em 15/09/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

5A83-79CA-D133-C622

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA **NIRE :** 22200607411 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PIC2500302727
NIRE (Sede) 22200607411	**CNPJ** 45.644.198/0001-84	**Data de Ato Constitutivo** 14/03/2022	**Início de Atividade** 11/03/2022

Endereço Completo
Avenida UNIVERSITARIA, Nº 750, EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1314;, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-494

Objeto Social
SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM INFORMATICA

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDRE SILVA FROTA	045.134.703-05	R$ 35.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SILVA	554.006.203-53	R$ 35.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOSENALDO CERQUEIRA FROTA	207.760.983-49	R$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANDRE SILVA FROTA	045.134.703-05	Indeterminado
MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SILVA	554.006.203-53	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 28/02/2025	**Número** 20250093693	**Ato/eventos** 002 / 075 - GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 17:06:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.piauidigital.pi.gov.br, com o código VCLYUJQX.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010215313546

CPF/CNPJ: 45.644.198/0001-84
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/2025 14:06:22
VÁLIDA ATÉ 03/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 9544D60F-6A70-4AE0-9861-50AC449B0975

INIDONEIDADE

N° 44257/2025

MAC WEB
CNPJ: 45.644.198/0001-84

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 15/11/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em15/09/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

0ECA-D1FA-0BC9-C5B5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.644.198/0001-84
Certidão nº: 28118127/2025
Expedição: 22/05/2025, às 08:03:39
Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.644.198/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINAREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** PIC2500302680
NIRE 22200607411 **CNPJ 45.644.198/0001-84**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida UNIVERSITARIA, Nº 750, EDIF DIAMOND CENTER;SALA 1314;, FATIMA - Teresina/PI - CEP 64049-494	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250093693	28/02/2025	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS	NÃO
002	20250093693	28/02/2025	CESSÃO DE QUOTAS	NÃO
002	20250093693	28/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250093693	28/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20220779961	23/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20220779961	23/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
316	20220117497	14/03/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	22200607411	14/03/2022	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025 às 17:06:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br,** com o código **XYG9AJ1Z.**

PIC2500302680

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral

ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010315313656

CPF/CNPJ: 45.644.198/0001-84
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/2025 14:08:05
VÁLIDA ATÉ 03/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 30FD5810-B00D-45C1-880D-658742A8D532

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 04/09/2025 14:08:06 -03:00

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ERLON SALES CAVALCANTE VIEIRA
REGISTRO..... : PI-012170/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.946.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/07/2025 as 14:28:42.
Válido até: 26/10/2025.
Código de Controle: 844243.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3959368

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 45644198000184, REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ SILVA FROTA
ENDEREÇO: AV UNIVERSITARIA, 750
BAIRRO: FÁTIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Agosto de 2025 às 10 h 06 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3959368. Código verificador: AB68E.6FFC0.B25C9.2F079

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA**

CPF/CNPJ: **45.644.198/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:43:03 do dia 06/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: BLY6061025154303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0325167/25-54

CPF/CNPJ: 45.644.198/0001-84

Contribuinte: M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:43:51 h, do dia 13/10/2025

Validade: 11/01/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 98B7F7081C41F10D

Nº Via: 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M A C TREINAMENTO E LOCACAO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 45.644.198/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:05 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2025.
Código de controle da certidão: **C8CF.878A.3E96.F9F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:09:25
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 20/10/2025
NR. DOCUMENTO 553.219.000.011.012
VALOR TOTAL 1.142,40
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MAC T L S LTDA
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 11.012-4
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

==========

NR.AUTENTICACAO 5.B0B.031.DA8.70B.20D

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 120002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
115.000,00	252.000,00	18.600,00	96.400,00

FICHA..: **9** DATA..: **20/01/2025** CONTRATO..: **005/2025** PROCESSO..**005/2025**

CREDOR..: **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS** Telefone:

CNPJ/CPF: **42.182.299/0001-92** CÓDIGO: **3930**

ENDEREÇO: **POVOADO CURRALINHO** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 **Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 **Não se aplica**
000 **Não se aplica**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 18.600,00**

Valor por Extenso:
**dezoito mil e seiscentos reais * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	120002	SUBEMPENHO Nº	10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10	FICHA: 9	DATA: 24/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 24/10/2025

Fornedor: 3930 **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS** CPF/CNPJ :42.182.299/0001-92
ENDEREÇO: POVOADO CURRALINHO CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	1.550,00
	DESCONTOS 0,00
GL - Global	**VALOR A PAGAR** **1.550,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.05 Desdobro 05	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
18.600,00	15.500,00	1.550,00	3.100,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.550,00**

um mil, quinhentos e cinquenta reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **120002**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **24/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8819

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**

CNPJ/CPF: **42.182.299/0001-92** Cod...: **3930**

Endereço: **POVOADO CURRALINHO**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 1.550,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
120002	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 1.550,00	RR$ 0,00	RR$ 1.550,00
TOTAL....					RR$ 1.550,00	RR$ 0,00	RR$ 1.550,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 1.550,00**

(um mil, quinhentos e cinquenta reais) * * *

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
22026532242182299000192000000000008425107670970212

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
84	24/10/2025	24/10/2025 12:43:44
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
7	50002	24/10/2025 12:43:44

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	42.182.299/0001-92	-	(86) 8115-6510

Nome / Nome Empresarial
42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

E-mail
ADM.ANTONIOSANTOS@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
POVOADO CURRALINHO, 8, ZONA RURAL	Caxingó - PI	64228-000

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	02.949.509/0001-00	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
SOUZINHA, S/N, CENTRO	Cajueiro da Praia - PI	64222-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
01.03.01 - Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas ...	-	Caxingó - PI	-

Descrição do Serviço
Ref. prestação de serviços de alimentação e atualização de conteúdo dos portais institucionais da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia (site institucional, portal da transparência, sistema de processo legislativo e redes sociais) no que tange ao controle social do processo legislativo e administrativo, conforme Contrato Nº. 005/2025, competência OUTUBRO/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Caxingó - PI	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.550,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.550,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.550,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

120002
Pago

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 42.182.299/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:01 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.
Código de controle da certidão: **A370.60BD.9B5C.96D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.182.299/0001-92
Certidão nº: 42361782/2025
Expedição: 24/07/2025, às 09:21:38
Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.182.299/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.182.299/0001-92

Razão Social: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS01845717317

Endereço: AREA POVOADO CURRALINHO / ZONA RURAL / CAXINGO / PI / 64228-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101503265629837806

Informação obtida em 24/10/2025 12:36:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010316579300

CPF/CNPJ: 42.182.299/0001-92
Nome/Razão Social: 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/09/2025 08:41:49
VÁLIDA ATÉ 24/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: AFD771DE-9ED1-4A9A-BB3C-7731E8122EBB

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 250001021657922O

CPF/CNPJ: 42.182.299/0001-92
Nome/Razão Social: 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/09/2025 08:40:58
VÁLIDA ATÉ 24/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 1AD92D32-351B-4678-844B-1FCFDC225236

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 4001898

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 42182299000192, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ENDEREÇO: POVOADO CURRALINHO
BAIRRO: ZONA RURAL, MUNICÍPIO: CAXINGÓ - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 25 de Setembro de 2025 às 08 h 54 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4001898. Código verificador: 68B18.9B02E.505BF.38DB2

PREFEITURA MUNICIPAL CAXINGO

SETOR DE TRIBUTOS

Praca da Igreja Matriz, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 01612618000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGO, a requerimento da pessoa interessada 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/12/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000087	RG/Inscr. Estadual:	196923824
Contribuinte:	42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF/CNPJ:	42182299000192
Endereço:	POVOADO CURRALINHO, 8	Complem:	
Bairro:	ZONA RURAL	CEP:	
Cidade:	CAXINGO-PI		

Emissão: 25/09/2025 09:01:14 Validade: 24/12/2025 Usuário: GUSTAVO

Número/Controle da Certidão: 0C16CAC79CD3A194

Ivanilda Cardoso da Silva
Secretária de Finanças

IVANILDA CARDOSO DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças - Caxingó-PI
CPF: 372.696.233-68 - Portaria 02 2025

28/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:16:48
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 28/10/2025
NR. DOCUMENTO 551.679.000.026.879
VALOR TOTAL 1.550,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ANTONIO R S 01845717317
AGENCIA: 1679-9 CONTA: 26.879-8
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

==========

NR.AUTENTICACAO 2.E9A.ECE.5A9.C1B.FD2

CONTRATO Nº 005/2025

Processo Administrativo 005/2025
Dispensa de Licitação 002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.222-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, com sede Povoado Curralinho, casa 8, Zona Rural de Caxingó/PI, CEP 64.228-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.182.299/0001-92, representada por **Antônio Rodrigues dos Santos**, brasileiro, solteirio, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 2.829.292 SSP-PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº. 018.457.173-17, residente e domiciliado Povoado Curralinho, casa 8, Zona Rural de Caxingó/PI, CEP 64.228-000, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, e em observância às disposições do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E REDES SOCIAIS) NO QUE TANGE AO CONTROLE SOCIAL DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de alimentação e atualização de conteúdo dos portais	12	UND	1.550,00	18.600,00

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:56:55 -03'00'

	institucionais da câmara municipal de cajueiro da praia (site institucional, portal da transparência, sistema de processo legislativo e redes sociais) no que tange ao controle social do processo legislativo e administrativo.				

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.2.1. O Termo de Referência;
2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
2.2.3. A Proposta do contratado; e
2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados apartir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor **R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo, para em período de 12 meses um valor global estimado em R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.23 09:37:59 -03'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:58:02 -03'00'

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A contratada realizar a coleta sistemática de dados e informações relevantes sobre as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, incluindo propostas de leis, pareceres, atas de reuniões, e demais documentos que compõem o processo legislativo. Essa coleta deve ser realizada de forma contínua, assegurando que a informação seja disponibilizada ao público em tempo hábil;

9.1.3. A atualização do portal da transparência deve incluir a inserção de informações detalhadas sobre a execução orçamentária, gastos públicos, contratos celebrados, convênios e outros dados que possibilitem ao cidadão realizar uma análise crítica sobre a gestão pública.

9.1.4. Deverá aderir aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

9.1.5. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.8. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:58:32 -03'00'

9.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.12. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.16. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:38:52 -03'00'

9.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:39:16 -03'00'

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 09:59:36 -03'00'

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000193

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000193
Dados: 2023.01.20 09:34:54 -03'00'

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇAO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40
FONTE: 500

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 10:00:12 -03'00'

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luis Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192

Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192
Dados: 2025.01.20 10:00:28 -03'00'

Cajueiro da Praia/PI, 20 de janeiro de 2025.

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192 Assinado de forma digital por 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS:42182299000192 Dados: 2025.01.20 10:00:49 -03'00'

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Rayanna Machado de Oliveira
Nome:
CPF: 109.393.133-89

2. Amanda Pereira Barbosa Sousa Carvalho
Nome:
CPF: 011.094.943-00

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 120003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.71	**SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
96.400,00	**270.600,00**	**9.600,00**	**86.800,00**

FICHA..: **9** DATA..: **20/01/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **07.989.781/0001-38** CÓDIGO: **1602**

ENDEREÇO: **RUA GOV. ARTHUR DE VASCONCELOS, 1073** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	**500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	**999 Não se aplica**
	000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 9.600,00

Valor por Extenso:
nove mil e seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	120003	SUBEMPENHO Nº	10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10	FICHA: 9	DATA: 14/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO: 14/10/2025

Fornededor: 1602 **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA** CPF/CNPJ :07.989.781/0001-38
ENDEREÇO: RUA GOV. ARTHUR DE VASCONCELOS, 173 TERESINA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS D A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 20 25.	800,00
	DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa **VALOR A PAGAR**	**800,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.71	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 71	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
9.600,00	8.000,00	800,00	1.600,00

VALOR A SER PAGO R$ **800,00**

oitocentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **120003**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **14/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8823

DATA DA ORDEM: **20/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **20/10/2025**

Credor..: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA**

CNPJ/CPF: **07.989.781/0001-38** Cod...: **1602**

Endereço: **RUA GOV. ARTHUR DE VASCONCELOS, 173**

Cidade..: **TERESINA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 800,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
120003	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 800,00	RR$ 0,00	RR$ 800,00
TOTAL....					RR$ 800,00	RR$ 0,00	RR$ 800,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 800,00**

(oitocentos reais) * * *

RECEBEMOS DE DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.018.883
SÉRIE 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA

RUA GOV R. ARTUR DE VASCONCELOS, 173 ED.ANA CECILIA 2 ANDAR - CENTRO - CEP:64000-450 - TERESINA - PI
TEL: (86)3301-1700

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.018.883 fl. 1 /1
SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO
2225 1007 9897 8100 0138 5500 2000 0188 8317 6115 5577

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVICOS DE COMUNICACAO	222250023717062 14/10/2025 10:43:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
194677303		07.989.781/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CAM MUN. CAJUEIRO DA PRAIA			02.949.509/0001-00	14/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
Av; Gerardo Laura, 571	Centro		64222-000	14/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CAJUEIRO DA PRAIA		PI		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0001	EDICAO	00000000	040	5949	UND	1,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR REF. FORNEC. EDICOES DIARIAS DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, P/DISTRIBUICAO COM ENTIDADES E REPARTICOES PUBLICAS DO MUNICIPIO, OBJETIVANDO FAVORECER O CONTROLE SOCIAL, CFE. RECOMENDACAO DO MPF E DE ACORDO COM A LEI 9.452/97, DE 20.03.97.

12/0003
Pago

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
IMUNIDADE TRIBUTARIA DE ACORDO COM ARTIGO;150 INCISO VI letra D da CF;;;;	

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS
CNPJ: 07.989.781/0001-38

R E C I B O R$ 800,00

RECEBEMOS : CAM MUN. CAJUEIRO DA PRAIA
o valor de R$ 800,00
OITOCENTOS REAIS**********
****
VALOR REF. FORNEC. EDICOES DIARIAS DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, P/DISTRIBUICAO COM ENTIDADES E REPARTICOES PUBLICAS DO MUNICIPIO. OBJETIVANDO FAVORECER O CONTROLE SOCIAL, CFE. RECOMENDACAO DO MPF E DE ACORDO COM A LEI 9.425/97 de 20.03.97
cfe nota 00018883

Teresina___de_____de 2025

Diario Oficial dos Municipios

Diretor: Maria Igreja

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTO ATENDIMENTO - 09.44.31
022550225517

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAJUE
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
CONVENIO: 043968 DIARIO OFICIAL MUNICIPIOS
NR.REMESSA: 002596 RETORNO/SEQ: 002276/00016
AUTORIZACAO DEBITO: 3219022555236
DATA PREVISTA DO DEBITO: 20.10.2025
DATA DO DEBITO: 20.10.2025
VALOR DO DEBITO R$ 800,00
HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO
==========
NR. AUTENTICACAO: 8.72D.1BE.680.6DD.274
|Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informaçoes e serviços transacionais.
|SAC
0800 729 0722
Informaçoes, reclamaçoes e cancelamento de
produtos e serviços.
|Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamaçoes não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informaçoes, reclamaçoes, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 120004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.33	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
96.400,00	270.600,00	3.600,00	92.800,00

FICHA..: 9 DATA..: **20/01/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **L FONTENELE DOS SANTOS** Telefone: **(88) 3623-**

CNPJ/CPF: **13.227.709/0001-76** CÓDIGO: **3468**

ENDEREÇO: **AV MARIA DIAMANTINA VERAS** CIDADE..: **BARROQUINHA** U.F..:: **CE**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 3.600,00

Valor por Extenso:
três mil e seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/01/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/01/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	120004	SUBEMPENHO Nº	10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10	FICHA: 9	DATA: 07/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: NOTA FISCAL	VENCIMENTO: 07/10/2025

Fornedor: **3468 L FONTENELE DOS SANTOS** CPF/CNPJ :13.227.709/0001-76
ENDEREÇO: AV MARIA DIAMANTINA VERAS BARROQUINHA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025	300,00
	DESCONTOS 0,00
ES - Estimativa	**VALOR A PAGAR** **300,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.33 Desdobro 33	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.600,00	3.000,00	300,00	600,00

VALOR A SER PAGO R$ 300,00

trezentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **120004**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **07/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8809

DATA DA ORDEM: **20/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **20/10/2025**

Credor..: **L FONTENELE DOS SANTOS**

CNPJ/CPF: **13.227.709/0001-76** Cod...: **3468**

Endereço: **AV MARIA DIAMANTINA VERAS**

Cidade..: **BARROQUINHA** U.F...: **CE**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 300,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
120004	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00
TOTAL....					RR$ 300,00	RR$ 0,00	RR$ 300,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 300,00**

(trezentos reais) * * *

Nota de Serviço de Comunicação Multimídia - Mod 21

FONTNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 13.227.709/0001-76
IE/RG: 06.424297-8
Fone: 0800 876 1000 SAC: 0800 876 1000

AVENIDA MARIA DIAMANTINA VERAS , 1006 - Centro
CEP: 62410-000 - Barroquinha/CE
E-mail: suporte@fontnet.com.br - Site: www.fontnet.com.br

Nota fiscal Nº
000.054.911
Série 00U - Via 1 - Folha 1/1

Conta contrato **000005936**

Destinatário:
5367 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
CPF/CNPJ: 02.949.509/0001-00 **IE/RG:** ISENTO
AVENIDA GERALDO LAURA, 571 - CENTRO
Cajueiro da Praia / Estado do Piauí CEP: 64222-000
Tipo de cliente: Comercial

Contato Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP	Natureza da operação
6303	Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial

Base de cálculo do ICMS	Alíquota	Valor do ICMS	Valor do FUST	Valor do FUNTTEL	Período da Prestação	Data da Emissão
0,00	0	0,00	0,00	0,00	de 20/09/2025 até 19/10/2025	07/10/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	V.UNIT.	TOTAL
15MEGA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA	1	300,00	300,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			300,00

DADOS DO CONSUMO

Mês	Download	Upload
09/2025	141.66 GB	24.58 GB
08/2025	95.69 GB	6.50 GB
07/2025	108.78 GB	14.30 GB
06/2025	116.84 GB	8.07 GB
05/2025	73.88 GB	6.31 GB
04/2025	79.06 GB	11.64 GB
03/2025	109.18 GB	7.71 GB
02/2025	111.74 GB	6.66 GB
01/2025	96.39 GB	6.95 GB
12/2024	88.57 GB	5.48 GB
11/2024	101.15 GB	11.59 GB
10/2024	120.56 GB	18.84 GB

Informações complementares
ID título referência - 200586678

Reservado ao fisco
AUTENTICAÇÃO DIGITAL: 9DAD.3D8B.7CDF.61DC.606B.3BBA.B9C6.2D65

efí by Gerencianet **364-6**

Vencimento	Valor
20/10/2025	300,00

Pagador
5367 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
CPF/CNPJ: 02.949.509/0001-00

Nosso Número
00008622200000331124

Período de Referência
20/10/2025 - 19/11/2025

Número Doc
200586679

Beneficiário
FONTNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
13.227.709/0001-76

efí by Gerencianet **36490.00027 00008.622201 00003.311248 4 00000000030000**

Beneficiário
FONTNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Vencimento
20/10/2025

Data Doc	Número Doc
18/11/2024	200586679

Valor do documento
300,00

Instruções de pagamento
Mantenha suas mensalidades em dia

Em caso de atraso o sistema poderá congelar o acesso por medidas administrativas.

Dúvidas? Ligue grátis 0800 876 1000

Ag./Cód. Beneficiário
0001/86222

Nosso Número
00008622200000331124

Período de Referência
20/10/2025 - 19/11/2025

Pagador
5367 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA 02.949.509/0001-00

AVENIDA GERALDO LAURA, 571, CAMARA MUNICIPAL, CENTRO Cajueiro da Praia - PI 64222-000

PAGUE COM PIX

BENEFICIÁRIO:
FONTNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

INSTITUIÇÃO:
modobank - Sulcredi Amplea

FICHA DE COMPENSAÇÃO

— Autenticação Mecânica —

29/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:44:31
225502255 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

EFI S.A INSTITUIÇAO DE PAGAMEN

36490000270000862220100003311248400000000030000
BENEFICIARIO:
FONTNET SERVICOS DE TELECOMUNI
NOME FANTASIA:
FONTNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOE
CNPJ: 13.227.709/0001-76
BENEFICIARIO FINAL:
FONTNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOE
CNPJ: 13.227.709/0001-76
PAGADOR:
CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRA
CNPJ: 02.949.509/0001-00

NR. DOCUMENTO	102.003
DATA DE VENCIMENTO	20/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	20/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	300,00
VALOR COBRADO	300,00

==========

NR.AUTENTICACAO 2.A79.0DA.FD6.803.9E4

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00 **2025**

NOTA DE EMPENHO Nº 127001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.05	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
96.400,00	270.600,00	80.400,00	16.000,00

FICHA..: 9 DATA..: 27/01/2025 CONTRATO..:006/2025 PROCESSO..006/2025

CREDOR..: **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** Telefone: **(86) 3322-**

CNPJ/CPF: **17.595.873/0001-97** CÓDIGO: **4529**

ENDEREÇO: **R PEDRO II** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	**500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO:	**999 Não se aplica**
	000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPEICAÇLIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL...: 80.400,00**

Valor por Extenso:
**oitenta mil e quatrocentos reais * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	127001	SUBEMPENHO Nº	10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 10	FICHA: 9	DATA: 24/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 24/10/2025

Fornededor: 4529 **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** CPF/CNPJ :17.595.873/0001-97
ENDEREÇO: R PEDRO II PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPEICAÇ LIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	6.700,00
	DESCONTOS 0,00
GL - Global	**VALOR A PAGAR** **6.700,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.05 Desdobro 05	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
80.400,00	67.000,00	6.700,00	13.400,00

VALOR A SER PAGO R$ 6.700,00

seis mil e setecentos reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **127001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **24/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/P

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8820

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ/CPF: **17.595.873/0001-97** Cod...: **4529**

Endereço: **R PEDRO II**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPEICAÇLIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 6.700,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
127001	/1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 6.700,00	RR$ 0,00	RR$ 6.700,00
TOTAL....					RR$ 6.700,00	RR$ 0,00	RR$ 6.700,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 6.700,00**

(seis mil e setecentos reais) * * *

PREFEITURA DE PARNAIBA

PREF. DE PARNAIBA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
460

Código de Verificação de Autenticidade
VKOY6GC5G

Data e Hora de Emissão da NFS-e
24/10/2025 às 15:12:21

Chave de Acesso
3822471OCGGD5OFYT7BJJL8PEHSL8WU7

Para certificação da autenticidade acesse http://notafiscal.parnaiba.pi.gov.br:8084/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**PARNAIBA-PI**	**PARNAIBA - PI**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				24/10/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

12/2001
Pago

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
17.595.873/0001-97		**33.298**	**000075617**	MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA PEDRO II, 01460	**SALA-02**	**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64215-320	**PARNAIBA-PI**	**8633222615**	**mbribeiroadv@yahoo.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
02.949.509/0001-00			**CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

Logradouro	Complemento	Bairro
AVENIDA GERALDO LAURA, 571		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
64204-005	**CAJUEIRO DA PRAIA - PI**	**2202083**		**camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSOS LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUIERO DA PRAIA/PIAUI. RELATIVO AO MES DE OUTUBRO/2025	6.700,00	R$ 6.700,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **17.14**			Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Advocacia.			**3,2032%**	**0000170000014**	**6911701**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 6.700,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 6.700,00**	**R$ 214,61**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 6.700,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **460** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **VKOY6GC5G.**

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/_____	_____	_____

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.595.873/0001-97
Razão Social: MARCELO BRAZ RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R PEDRO II 1460 SALA 02 / CENTRO / PARNAIBA / PI / 64200-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/10/2025 a 07/11/2025

Certificação Número: 2025100904442125049988

Informação obtida em 27/10/2025 15:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.595.873/0001-97
Razão social: MARCELO BRAZ RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome fantasia: MARCELO BRAZ RIBEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/10/2025	09/10/2025 a 07/11/2025	202510090444212504998 8
20/09/2025	20/09/2025 a 19/10/2025	20250920040321250499 00
01/09/2025	01/09/2025 a 30/09/2025	20250901045221250499 54
13/08/2025	13/08/2025 a 11/09/2025	20250813084421250499 01
25/07/2025	25/07/2025 a 23/08/2025	20250725065421250499 48
06/07/2025	06/07/2025 a 04/08/2025	20250706030621250499 26
17/06/2025	17/06/2025 a 16/07/2025	20250617045821250499 73
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	20250529074221250499 00
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	20250510025521250499 57
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	20250421024621250499 10
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	20250402203521250499 12
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	20250314064121250499 38
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	20250223025821250499 90

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do C
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	202502040852212504995 4
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	20250116043621250499 81
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	20241228035121250499 42
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	20241209023321250499 71
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	20241120022621250499 86
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110119502125049982
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101303052125049996
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092420502125049972
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090508032125049924
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081702192125049903
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803432125049950
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908322125049994
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021442125049920
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103472125049964
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307402125049947
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042421242380853168
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040505050793953383
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603205698462867
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022605112163489733
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720345031798428
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011908132529970674
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102343456337505
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220454961365195
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308433713582486
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110403124209021770

Resultado da consulta em 27/10/2025 15:43:24

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.595.873/0001-97
Certidão nº: 57126210/2025
Expedição: 25/09/2025, às 14:45:13
Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.595.873/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 17.595.873/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:03 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2026.
Código de controle da certidão: **D3FA.4C2D.B29E.BEAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010215605138

CPF/CNPJ: 17.595.873/0001-97
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/09/2025 10:23:40
VÁLIDA ATÉ 09/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: B9208BD6-58A8-48B8-B123-0AE204233913

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010315605476

CPF/CNPJ: 17.595.873/0001-97
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/09/2025 10:24:03
VÁLIDA ATÉ 09/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 97A1DE20-9AD0-424A-A475-8E97058BE7EB

CONTRATO 006/2025

PROC. ADM Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Pedro II, 1460, centro, Parnaíba/PI – CEP: 64.200-420, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.595.873/0001-97, representada por **MARCELO BRAZ RIBEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 757.779.833-91, residente e domiciliado na Rua Pedro II, 1460, Sala 02, centro, Parnaíba/PI – CEP: 64.200-420, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, III, e suas alterações posteriores, e na Lei nº. 14.039/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta de contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da data assinatura contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, perfazendo, para um período de 12 meses um valor global estimado em **R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.2. Prestar serviços de patrocínio e defesa em causas judiciais e administrativas, bem como a fornecer consultoria e assessoria em reuniões das Comissões Técnicas e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI. Essa assessoria incluirá a análise e elaboração de pareceres administrativos sobre aspectos legislativos relevantes;

9.1.3. Análise e monitoramento de informações legislativas, além da elaboração de estratégias relacionadas a matérias em tramitação na Câmara Municipal e no Poder Executivo. Isso abrangerá a elaboração de minutas de proposições, emendas, substitutivos, requerimentos, resoluções, decreto-lei e recursos pertinentes;

9.1.4. Intermediar no assessoramento e interface com o parlamento, oferecendo apoio administrativo legislativo às rotinas da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI. Sua atuação incluirá a elaboração de documentos e a implementação de estratégias que visem otimizar a comunicação entre o Poder Legislativo e a administração pública;

9.1.5. Garantir que toda a equipe envolvida diretamente no contrato possua as qualificações técnicas necessárias e esteja em conformidade com as exigências legais e éticas pertinentes à prática jurídica;

9.1.6. Deverá aderir aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas;

9.1.7. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.10. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.18. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.25. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.28. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10,3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 27 de janeiro de 2025.

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

Marcelo Braz Ribeiro
MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Rayrona Machado de Oliveira
CPF: 109.395.833-89

2. _____
Nome: Francilene Miranda do Nascimento
CPF: 001.401.393-17

28/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:16:48
225502255 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

DATA DA TRANSFERENCIA 28/10/2025
NR. DOCUMENTO 553.137.000.025.343
VALOR TOTAL 6.700,00

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARCELO BRAZ RIBEIRO & AD
AGENCIA: 3137-2 CONTA: 25.343-X
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

NR.AUTENTICACAO 8.043.7FD.19A.DD6.3BD

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	902025	SUBEMPENHO Nº	2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 2	FICHA: 9	DATA: 02/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO: 02/10/2025

Fornedor: 112 **CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA** CPF/CNPJ :05.441.330/0001-36
ENDEREÇO: Rua Florindo de Castro PARNAIBA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES À GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	17.292,70
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **17.292,70**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.05 Desdobro 05	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
33.820,00	33.820,00	17.292,70	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **17.292,70**

dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **902025**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **02/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8811

DATA DA ORDEM: **02/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **02/10/2025**

Credor..: **CONTAB-INST. DE ADM. PÚBLICA LTDA**

CNPJ/CPF: **05.441.330/0001-36** Cod...: **112**

Endereço: **Rua Florindo de Castro**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES À GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 17.292,70**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
902025	/ 2	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 17.292,70	RR$ 0,00	RR$ 17.292,70
TOTAL....					RR$ 17.292,70	RR$ 0,00	RR$ 17.292,70

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 17.292,70**

(dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos) * * *

PG 02/10

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

PREFEITURA DE PARNAIBA

PREF. DE PARNAIBA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
851

Código de Verificação de Autenticidade
V4M1T7ER2

Data e Hora de Emissão da NFS-e
02/10/2025 às 11:25:18

Chave de Acesso
3793140CC1BR0SA679PLSIT7VM7P1SXO

Para certificação da autenticidade acesse http://notafiscal.parnaiba.pi.gov.br:8084/iss web, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**PARNAIBA-PI**	**PARNAIBA - PI**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				02/10/2025

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	**2 - Não**	**Sociedade de Profissionais**	**04 - Fixo**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

9/02/25
Pago

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
05.441.330/0001-36		**31.996**	**000050285**	CONTAB INSTITUTO ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA FLORINDO DE CASTRO, 475	**SALA 05**	**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
64200-430	**PARNAIBA-PI**	**8633221015**	**ORIANOPINTO@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
02.949.509/0001-00			**CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

Logradouro	Complemento	Bairro
AVENIDA GERALDO LAURA, 571		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
64222-000	**CAJUEIRO DA PRAIA - PI**	**2202083**		**camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
19.430,00	UN	serviços de digitalização de documentos incluindo: prestação de contas, documentação contábil do exercício vigente, processos licitatórios, decretos e leis, atas de reuniões, projetos em análise ou aprovados e outros documentos pertinentes à gestão - Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, .conforme contrato 009/2025	0,89	R$ 17.292,70

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: **17.19**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	**0,00%**	**0000170000019**	**6920601**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 17.292,70	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 17.292,70**	**R$ 0,00**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 17.292,70 — Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **CONTAB INSTITUTO ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **851** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **V4M1T7ER2**.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.441.330/0001-36
Certidão nº: 32039171/2025
Expedição: 10/06/2025, às 08:25:30
Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.441.330/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010313674418

CPF/CNPJ: 05.441.330/0001-36
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/08/2025 09:03:30
VÁLIDA ATÉ 07/10/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 2D4DA2A3-CCF7-4246-BA70-71319097D3D4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3959765

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 05441330000136, REPRESENTANTE LEGAL: ORIANO PINTO DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA FLORINDO DE CASTRO, Nº 475, SALA 05
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PARNAÍBA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Agosto de 2025 às 11 h 50 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3959765. Código verificador: BEFD6.42D24.22A3E.49273

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010213674962

CPF/CNPJ: 05.441.330/0001-36
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/08/2025 09:03:14
VÁLIDA ATÉ 07/10/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: CDE94F0D-1CDA-4D1B-BD01-7BA8BDE8C5A5

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.441.330/0001-36
Razão Social: CONTAB INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLIC SC LTDA
Endereço: R ADEMAR NEVES 1575 / CENTRO / PARNAIBA / PI / 64200-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091407231249532940

Informação obtida em 29/09/2025 08:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE PARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama

CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 27/11/2025, conforme Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão: CONTAB INSTITUTO ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI Nome Fantasia: CONTAB		
Endereço: RUA FLORINDO DE CASTRO, 475		Complem: SALA 05
Bairro: CENTRO	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 05441330000136	Telefone: 8633221015	CEP: 64200430
Inscrição Municipal: 31.996	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 09/01/2003
Atividade: ATIVIDADES DE CONTABILIDADES		
Finalidade: QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
Justificativa: CONSTA PARCELAMENTO NO SIMPLES NACIONAL/RF COM RECOLHIMENTOS EM DIA.		

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que constam, na presente data, pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e/ou a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal, mas que apresentam sua exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 e 206 do CTN, art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005 e art. 189-A do Decreto Municipal nº 321/2006.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

Número/Controle da Certidão: 3C3BB6B4123C31DB

Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0

COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 05.441.330/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:46 do dia 29/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2025.
Código de controle da certidão: **78FA.0F37.8DDC.E5BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO 002/2025

PROC. ADM Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Gerardo Laura, 571, Centro, Cajueiro da Praia/PI – CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.949.509/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA**, com sede na Rua Florindo de Castro, 475, Sala 05, Parnaíba/PI – CEP: 64.200-430, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.441.330/0001-36, representada por ORIANO PINTO DE ARAÚJO, contabilista, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 572.308- SJSP-PI e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 286.912.883-53, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 197, Bairro Nova Parnaíba-PI, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 74, III, e suas alterações posteriores, e na Lei nº. 14.039/20, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI.**

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

2.2.3. A Proposta do contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 anos contados da data assinatura contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Digitalizado com CamScanner

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, 12(doze) parcelas no valor **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**, perfazendo, para em período de 12 meses um valor global estimado em **R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao

Digitalizado com CamScanner

Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 01 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 mês.

Digitalizado com CamScanner

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

9.1.2. Prestar suporte na gestão contábil, bem como a emissão de pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento;

9.1.3. A Contratada será responsável por registrar e escriturar as operações de gestão da Câmara Municipal, elaborar balancetes mensais, balanços e demonstrações contábeis em conformidade com as Leis Complementares nº 4.320/64 e 101/2000, além de atender as normas do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

9.1.4. Análise de demonstrativos financeiros, acompanhamento de contas bancárias, emissão de ateste de dotação orçamentária, elaboração do orçamento anual, verificação da classificação de receitas e despesas, e assessoria na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

9.1.5. Garantir que toda a equipe envolvida diretamente no contrato possua as qualificações técnicas necessárias e esteja em conformidade com as exigências legais e éticas pertinentes à prática contábil;

9.1.6. Deverá adotar os padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no contrato, garantindo que os serviços prestados atendam ou superem essas expectativas.

9.1.7. Observar práticas sustentáveis e éticas em todas as atividades, respeitando a legislação ambiental e social relevante, e promovendo a responsabilidade social corporativa;

9.1.8. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.10. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os uniformes, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.

9.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou serviço, sem qualquer ônus para a Contratante, danos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado

Digitalizado com CamScanner

à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.13. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.18. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.25. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Digitalizado com CamScanner

9.1.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.27. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.28. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com ciclo de acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Digitalizado com CamScanner

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

Digitalizado com CamScanner

A aplicação desta multa respeitará as condições estipuladas para outras infrações mais graves, como descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 12.1, que podem implicar penalidades específicas ou adicionais.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Digitalizado com CamScanner

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001
ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
FONTE: 500

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Digitalizado com CamScanner

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, nos termos e condições previstas na Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Correia/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cajueiro da Praia/PI, 15 de janeiro de 2025.

Luciano de Araújo Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI
CONTRATANTE

ORIANO PINTO DE ARAUJO:28691288353

Oriano Pinto de Araújo
CONTAB INSTITUTO ADMINSTRACAO PUBLICA LTDA
CONTRATADA

Digitalizado com CamScanner

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Raimara Machado de Oliveira
CPF: 108.243.632-59

2. Evelyn Brito Santos
Nome:
CPF: 025.423.513-51

Digitalizado com CamScanner

Emissão de comprovantes

02/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:43:15
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 02/10/2025
NR. DOCUMENTO 550.023.000.017.559
VALOR TOTAL 17.292,70
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: C INST ADM PUBL SC LTDA
AGENCIA: 0023-X CONTA: 17.559-5
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236
==========
NR.AUTENTICACAO 6.956.B9C.00D.F08.722

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1001018

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.661,34	423.338,66	642,26	3.019,08

FICHA..: **9** DATA..: **01/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** Telefone: **(0086) 022**

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **154**

ENDEREÇO: **AV MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REF.: MES DE SETEMBRO, PAGO EM OUTUBRO, DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 642,26

Valor por Extenso:
**seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 1001018 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 9	DATA: 01/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 01/10/2025

Fornedor: 154 **EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CPF/CNPJ :06.840.748/0001-89
ENDEREÇO: AV MARANHAO TERESINA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO / DESCONTOS
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CA MARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REF.: MES DE SETEMBRO, PAGO EM OUTUBRO, DO EXERCIC IO DE 2025.	642,26 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **642,26**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.29 Desdobro 29	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
642,26	642,26	642,26	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **642,26**

seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1001018**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8791

DATA DA ORDEM: **20/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **20/10/2025**

Credor..: **EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** Cod...: **154**

Endereço: **AV MARANHAO**

Cidade..: **TERESINA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REF.: MES DE SETEMBRO, PAGO EM OUTUBRO, DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 642,26**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1001018	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 642,26	RR$ 0,00	RR$ 642,26
TOTAL....					RR$ 642,26	RR$ 0,00	RR$ 642,26

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 642,26**

(seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) * * *

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Rua João Cabral, 730
Centro Sul - Teresina - PI CEP: 64.001-33

Classificação: Poder Público Municipal	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/08/2025	25/09/2025	31	27/10/2025

MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA P. C. NICIPAL
INSTALAÇÃO: 7208243
CNPJ: **.***.509/000*-**
CÂMARA
AV GERALDO LAURA , 571 , 571 CEP: 64222-000
CENTRO - CAJUEIRO DA PRAIA - PI

Parceiro de Negócio
7208243

Conta Contrato
7208243

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
09/2025	20/10/2025	R$ 642,26

NOTA FISCAL Nº 060843060 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/09/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso:
22250908840748000189660000608430601091381804
Protocolo de autorização: 3222500013833805 -
25/09/2025 às 10:22:07

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 26/08 - 25/09

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	519	1,143834	0,829000	29,84	133,57	593,65
dicional Bandeira				2,84	12,69	56,41
ITENS FINANCEIROS						
Tributo a Reter IRPJ						7,80-

10/10/18
Pago

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	650,06	22,5000	146,26
PIS	503,80	1,1555	5,83
COFINS	503,80	5,3302	26,85

CONSUMO kWh

SET/24	357
OUT/24	328
NOV/24	329
DEZ/24	345
JAN/25	202
FEV/25	382
MAR/25	503
ABR/25	554
MAI/25	713
JUN/25	582
JUL/25	556
AGO/25	507
SET/25	519

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
D211464	Consumo	ATIVO TOTAL	25.851	26.370	1,00	519 kWh

Reservado ao Fisco
99B1.322A.19BC.918F.3B13.952C.AFA4.387F

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3414/24	25/09/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 086 08 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@/equatorialpi @equatorialpi @equatorialPI

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0164
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.383102 10845.828176 6 00000000064226

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: 20/10/2025

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
INSTALAÇÃO: 7208243
REFERÊNCIA: 09/2025
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
25/09/2025	0202509060843060	DM	N	25/09/2025	33733831010845828

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R$			642,26

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA P. C. NICIPAL 02.949.509/0001-00

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

29/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:44:31
225502255 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090337338310210845828176600000000064226
BENEFICIARIO:
EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA
NOME FANTASIA:
EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE E
CNPJ: 06.840.748/0001-89
PAGADOR:
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA CAMA
CNPJ: 02.949.509/0001-00

NR. DOCUMENTO	102.002
NOSSO NUMERO	33733831010845828
CONVENIO	03373383
DATA DE VENCIMENTO	20/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	20/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	642,26
VALOR COBRADO	642,26

==========

NR.AUTENTICACAO 8.5F3.6ED.82D.E76.ABF

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1001019

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.33	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
4.479,08	**422.520,92**	**123,41**	**4.355,67**

FICHA..: **9** DATA..: **01/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Telefone:

CNPJ/CPF: **76.535.764/0004-96** CÓDIGO: **3918**

ENDEREÇO: **Avenida Frei Serafim** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025. PAGO EM OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 123,41

Valor por Extenso:
**cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº 1001019 **SUBEMPENHO Nº** 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 9	DATA: 01/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO: 01/10/2025

Fornecedor: **3918 OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** CPF/CNPJ :76.535.764/0004-96
ENDEREÇO: Avenida Frei Serafim TERESINA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025. PAGO EM OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	123,41
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **123,41**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.33 Desdobro 33	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
123,41	123,41	123,41	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **123,41**

cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1001019**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8991

DATA DA ORDEM: **20/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **20/10/2025**

Credor..: **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/CPF: **76.535.764/0004-96** Cod...: **3918**

Endereço: **Avenida Frei Serafim**

Cidade..: **TERESINA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2025. PAGO EM OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 123,41**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1001019	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 123,41	RR$ 0,00	RR$ 123,41
TOTAL....					RR$ 123,41	RR$ 0,00	RR$ 123,41

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 123,41**

(cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos) * * *

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0004-96 - INSC. ESTADUAL: 194528073
AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA CAMARA MUNICIPAL
RUA GERALDO LAURA,571
CENTRO
64222-000 CAJUEIRO DA PRAIA-PI

AO LADO DO MERCANTIL NARCEZINHO

Referência AGOSTO /2025

Telefone (86) 3369-1148

Vencimento 20/10/2025

Total a pagar R$ 123,41

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	121,85
OI FIXO		121,85
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	1,56
LIGACOES FIXO-FIXO		1,56

10/10/19
Pago

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em oi.com.br/9digito.

F000052.MOBL.PE.OT71.EM10.M0925.TXT.ASCII

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0004-96 - INSC. ESTADUAL: 194528073
AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA CAMARA MUNI
TELEFONE/CONTRATO: 33691148 CJ 0 SU 4
CONTA 08/2025 LOCAL 7220 DV 8

FATURA N.: 0800028676093
VENCIMENTO: 20/10/2025
VALOR A PAGAR R$ 123,41
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 010800481630

PAGUE COM PIX

84650000001-9 23410024030-3 22072200336-9 91148042508-9

oi _SEU NEGÓCIO

quer ganhar mais tempo pra gerir suas contas? faça seu cadastro no portal oi contas B2B.

Receba sua conta digital
por e-mail mensalmente.

Faça download de arquivos
como Febraban, CSV, BRT e Estruturado.

Cadastre novos usuários
pra ter acesso às contas CNPJ.

Gerencie todas as suas contas
e todos os seus produtos em um único portal.

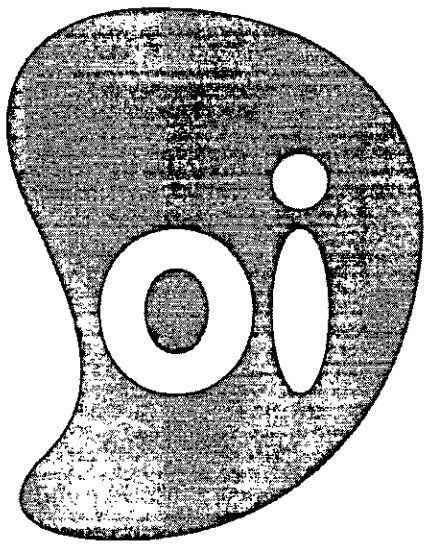

Quer começar a usar? Acesse:
www.oicontasb2b.com.br/#/oi/login

MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA CAMARA MUNICIPAL
RUA GERALDO LAURA,571
CENTRO
64222-000 CAJUEIRO DA PRAIA-PI

DATA DE EMISSAO 01/10/2025	TELEFONE/CONTRATO
CNPJ / CPF 02949509000100	**3369-1148 0 4**
INSCRICAO ESTADUAL ISENTO	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	**123,41**
COD. DEB. AUTOMATICO 010800481630	VENCIMENTO
CODIGO DDD 86	**20/10/2025**

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	08/25:	07/25:	06/25:
BASICO		05/25:	04/25:	03/25:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL NFST N. 00000391344/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 07220 3369-1148 0 4

SERVICOS MENSAIS
0001/01 29/09/2025 ASS. USO NAO RESIDENCIAL DE 01/08/25 A 30/08/25 86,12
SUBTOTAL 86,12

LIGACOES LOCAIS
0001/02 29/09/2025 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31
0001/03 17/09/2025 SP SAO PAULO 11 3523-2664 10:47:55 00:00:54 DIFERENCIADA 0,61
0001/04 17/09/2025 SP SAO PAULO 11 3523-2664 10:50:01 00:01:24 DIFERENCIADA 0,95
SUBTOTAL 1,56

BASE DE CALCULO ICMS 87,68
ALIQUOTA 22,5%
VALOR 19,72

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 87,68

ISS

RESERVADO AO FISCO

b2b6.4084.c60c.bfed.4c1e.ca9a.a311.19a8

FATURA N.: 0800028676093 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
CNPJ: 76.535.764/0004-96 - INSC. ESTADUAL: 194528073

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 07220 3369-1148 0 4

0001/05 29/09/2025 BLOQ.CHAMADAS AUTOMAT. COBRAR DE 01/08/25 A 30/08/25 14,91
0001/06 29/09/2025 BLOQ.CONTR.LIG.LOCAIS P/CEL DE 01/08/25 A 30/08/25 20,82

TOTAL OUTROS VALORES 35,73

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Credito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

Exclusivamente para fins de informação: Os pagamentos aqui descritos estão vinculados à contratação firmada em 28 de fevereiro de 2025 com a TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda.
Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados no segundo caso decimal.
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínimo, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

LOCAL: 07220	TELEFONE/CONTRATO: 3369-1148	CJ: 0	SU: 4	CONTA MES: 08/2025	DATA DE EMISSAO: 01/10/2025

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
07220	3369-1148	0	4	123,41
	TOTAL			123,41

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

ATENDIMENTO AO CLIENTE:..... 10331
INTERNET.....www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA.....102*
OUVIDORIA.....0800 031 7923**
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
** Horário de Atendimento: Seg a Sex das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
Ouvidoria: 0800 031 7923 de segunda a sexta, das 8h às 18h, exceto feriados (Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo).
A OI informa que conforme Acordo assinado com a ANATEL, a OI deixou de ser concessionário do serviço de telefonia fixa e, em função disso, não prestará mais esse serviço em várias localidades. Para mais informações acessar o site www.oi.com.br/regulatorio/ ou ligue 10331 (Pessoa Física); 0800 031 0800 (Empresarial) ou 0800 031 8031 (clientes OI Soluções). Se ainda persistirem dúvidas, consulte o site da Anatel www.anatel.gov.br ou ligue para o canal de atendimento 1331, nos dias úteis de 8h às 20h

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 OI - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
38 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Dolarphone
81 Sermantel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL -1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES

RECEITAS (R$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	19,72	0,00	0,65	2,63
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,23	1,07
TOTAL TRIBUTOS	19,72	0,00	0,79	3,70

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

010800481630

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.31
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

Convenio OI SA
Codigo de Barras 84650000001-9 23410024030-3
22072200336-9 91148042508-9
Data do pagamento 20/10/2025
Valor Total 123,41

DOCUMENTO: 102001
AUTENTICACAO SISBB: 8.DC0.6E8.E57.06A.AC9

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1003006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.68	**SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
5.121,34	**421.878,66**	**460,00**	**4.661,34**

FICHA..: **9** DATA..: **03/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **EMPRESA O DIA LTDA** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.846.059/0001-81** CÓDIGO: **1229**

ENDEREÇO: **RUA GOV. RAIMUNDO ARTUR DE VAS** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO POR PUBLICAÇÃO (EDITAL) INSERIDA NO JORNAL O DIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 460,00

Valor por Extenso:
quatrocentos e sessenta reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **03/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 03/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1003006	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 9	DATA: 03/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 03/10/2025

Fornededor: 1229 **EMPRESA O DIA LTDA** CPF/CNPJ :06.846.059/0001-81
ENDEREÇO: RUA GOV. RAIMUNDO ARTUR DE VAS TERESINA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO POR PUBLICAÇÃO (EDITAL) INSERIDA NO JORNAL O DIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	460,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **460,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobro 68	

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
460,00	460,00	460,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **460,00**

quatrocentos e sessenta reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1003006**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **03/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/P

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8786

DATA DA ORDEM: **06/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **06/10/2025**

Credor..: **EMPRESA O DIA LTDA**

CNPJ/CPF: **06.846.059/0001-81** Cod...: **1229**

Endereço: **RUA GOV. RAIMUNDO ARTUR DE VAS**

Cidade..: **TERESINA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO POR PUBLICAÇÃO (EDITAL) INSERIDA NO JORNAL O DIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 460,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1003006	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 460,00	RR$ 0,00	RR$ 460,00
TOTAL....					RR$ 460,00	RR$ 0,00	RR$ 460,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 460,00**

(quatrocentos e sessenta reais) * * *

O DIA
Líder em credibilidade

EMPRESA O DIA LTDA

Rua RUA GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS, 131
NORTE
CENTRO - 64000-450 - Teresina/PI
CNPJ: 06.846.059/0001-81 - IE: 193010879
Fone: (86) 2106-9920
Site: - Email: odia@grupoodia.com

Nota Fiscal nº: 38924 - **Emissão:** 03/10/2025
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Unica
MODELO 21 - Série: B - CFOP: 5.303
Natureza: Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial

Tomador dos serviços

MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
AV SOUZINHA, 571
64222-000 - Centro
Cajueiro da Praia/PI

Período Prestação: Outubro/2025
Data Prestação: 03/10/2025
Fone: (86) 3369-1148
CNPJ/CPF: 02.949.509/0001-00
Insc. Estadual/R.G.: Isento

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ICMS	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 460,00

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco)
5AB8.AB51.0436.8805.9E2F.6DE0.3469.3E27

Situação do Documento Fiscal
ACEITA

Discriminação dos Serviços:

PAGAMENTO REFERENTE A PUBLICAÇÃO INSERIDA NO JORNAL O DIA.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDIÇÃO: 02 E 06 DE OUTUBRO 2025
PI EMPRESA: 222229
DADOS BANCARIOS: EMPRESA O DIA LTDA
BANCO DO BRASIL
AG: 3219-0 C/C: 76448-5
CHAVE PIX: CNPJ 06.846.059/0001-81

SEQ	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VL UNIT	CFOP	BC ICMS	%ALIQ	VL TOTAL
1	EDITAL	1,00	460,00	5.303	0,00	0,00	460,00

10/03/2026
Pago

Valor Total R$ 460,00

Observação:

OUTUBRO segue com grandes atrações no Projeto Boca da Noite

A programação, que segue bem diversificada, valoriza os talentos da música local

O mês de outubro segue em ritmo de música e cultura no Projeto Boca da Noite, que acontece todas as quartas-feiras no Espaço Cultural Osório Júnior (Theatro 4 de Setembro), em Teresina. Ontem, dia 1º), o público teve como atrações da cena musical piauiense: Ravel Rodrigues, às 19h, e Gomes Brasil, com entrada gratuita.

Natural de Teresina, Ravel Rodrigues é cantautor, músico e produtor musical. Iniciou sua trajetória em 1993, aos oito anos de idade, como flautista da banda Estrela de Luz, formada por alunos da Escola de Música de Teresina.

Já Gomes Brasil traz na bagagem a energia do reggae e a experiência adquirida em uma década vivida no Ceará, onde foi integrante da banda Rebel Lion, pioneira na introdução do reggae no estado.

Além desta semana, o Projeto Boca da Noite segue durante todo o mês de outubro com uma programação diversificada que valoriza os talentos da música local.

PROGRAMAÇÃO DE OUTUBRO

Dia 8 – Narcoliricista (19h) / Ivan Silva (20h)
Dia 15 – Adra Lyz (19h) / Caju Pinga Fogo (20h)
dia 22 – Dreko (19h) / Cláudia Simone (20h)
dia 29 – JV Band (20h) / Eita Phila (21h)

O Boca da Noite é uma realização da Associação de Promoção Multicultural (Promulti), com patrocínio do Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (Secult). A iniciativa conta ainda com o apoio do Theatro 4 de Setembro, reafirmando o compromisso com a valorização e difusão da música piauiense.

>>> TRANSFORMAÇÃO

MinC quer escolas de samba como pontos de cultura

O Ministério da Cultura (MinC) fará campanha para incentivar a transformação de escolas de samba em pontos de cultura, como são reconhecidas as entidades da sociedade civil que realizam atividades culturais nas comunidades.

Para o MinC, a mudança de status pode facultar o uso da recursos da Política Nacional de Cultura Viva, que dispõe de R$ 500 milhões anuais para financiar propostas dos pontos de cultura.

O anúncio foi feito pelo secretário-executivo do MinC Márcio Tavares, no 7º Congresso Nacional das Escolas de Samba (Conasamba), realizado na última semana em Florianópolis, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

"Queremos promover políticas públicas que sejam duradouras, transformadoras e contribuam efetivamente para o desenvolvimento do carnaval brasileiro", prometeu Tavares em registro do próprio MinC.

Além de tornar escolas de samba em pontos de cultura, o MinC anunciou a formação de grupo de trabalho permanente dedicado ao carnaval dentro do ministério, a oferta de cursos de capacitação na plataforma Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (Escult) – o que pode capacitar pessoas nas escolas de samba para propor projetos em editais públicos, como ocorre com os mecanismos de fomento da Lei Aldir Blanc.

Ao término do congresso na UFSC, a Federação Nacional das Escolas de Samba publicou a "Carta de Florianópolis 2025", onde defende que "o carnaval necessita de um espaço institucional que atue como articulador de políticas públicas e promova o diálogo com os demais órgãos do governo federal."

A federação reivindica "políticas públicas permanentes", como o financiamento da infraestrutura cultural e artística, a promoção de projetos de internacionalização e intercâmbio cultural, e o acesso ao "mercado da indústria cultural". **(Agência Brasil)**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Gervásio Lemos, 573 – Centro – Fone/Whatsapp: (86) 3349-1340
E-mail: camaracajueiro@gmail.com
CEP nº 64.222-000, CNPJ nº 07.818.109/0001-09
ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO CPI nº 001/2025 – CONSELHO PROCESSANTE
Presidente: Vereador Wagner Zanoni Sousa Lopes
Assunto: Notificação para apresentação de Defesa Prévia

A COMISSÃO PROCESSANTE constituída no âmbito da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI, nos autos do Processo CPI nº 001/2025, instaurado para apurar supostas quebras de decoro parlamentar atribuídas ao Vereador Wagner Zanoni Sousa Lopes, na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 002/2021) e do Decreto-Lei nº 201/1967,

FAZ SABER, a quem interessar possa, especialmente ao Vereador Wagner Zanoni Sousa Lopes, que, tendo restado infrutífera as tentativas de notificação pessoal e via correios, conforme consta Jornada nos autos, fica o Representado NOTIFICADO, por meio do presente edital, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação deste, apresentar DEFESA POR ESCRITO, podendo:

1. Juntar documentos e outros elementos que entender cabíveis;
2. Indicar até 10 (dez) testemunhas, com sua devida qualificação e endereço;
3. Requerer diligências e provas que pretenda produzir, justificando sua finalidade;
4. Constituir advogado(a), juntando procuração nos autos.

O não oferecimento de defesa no prazo legal implicará revelia e o processo seguirá sem os elementos constantes dos autos.

A defesa deverá ser apresentada na Secretaria da Comissão Processante, situada na Câmara Municipal de Cajueiro da Praia, Av. Gervásio Lemos, nº 573, Centro, Cajueiro da Praia/PI, no horário das 07h às 12h, em dias úteis.

E, para que chegue ao conhecimento do Representado e de todos, foi expedido o presente edital, que vai publicado na forma regimental e legal, surtindo todos os efeitos.

Cajueiro da Praia – PI, 01 de Outubro de 2025.

Jefferson Rocha de Nascimento
Presidente

João Pedro Carvalho dos Santos
Relator

Antônio Daniel Soares de Sousa
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI
AVISO

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, através da CPL, torna público a realização da licitação, na modalidade DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2025- Relançamento, do tipo menor preço e adjudicação por lote, com critério de julgamento menor preço. O início do recebimento das propostas se dará no dia 03/10/2025, às 08:h, e se encerrará no dia 07/10/2025, às 18:00h. Data da sessão: 08/10/2025 às 8:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria individual e ambiental, com locação dos equipamentos, durante o prazo de 12 meses. Valor global estimado: 40.182,. Preferência ME/EPP: sim (x) não validade da proposta: 60 dias. Mais informações estão disponíveis no Edital: Rua Tenente Rui Brito nº 1510, centro Piracuruca-PI. Formalização da consultas e Edital https://novobbmnet.com.br/ - www.tce.pi.gov.br- https://piracuruca.pi.gov.br/piracuruca cpl.piracuruca.pi@gmail.com Telefones: (86) 86 99993 5831.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, através da CPL, torna público a realização da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 17/10/2025 às 09HOOMIN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos e hospitalares, abrangendo a realização de consultas médicas com Cirurgia Geral, procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, com a disponibilização de profissional anestesista, em atendimento às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Piracuruca/PI. Valor total estimado: R$ 3.991.097,60. Mais informações estão disponíveis no Edital: Rua Tenente Rui Brito nº 1510, centro Piracuruca-PI. Formalização da consultas e edital https://novobbmnet.com.br/ - www.tce.pi.gov.br- https://piracuruca.pi.gov.br/piracuruca cpl.piracuruca.pi@gmail.com Telefone: (86) 86 99993 5831.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA(PI), através da Agente de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO nº 003/2025, e Processo Administrativo nº 001.0011437/2025, com base na Lei 14.133/21, que tem como objeto o credenciamento para Contratação de serviços especializados para assistência técnica, elaboração de projetos e apoio à agricultura familiar, visando o fortalecimento da produção agropecuária, a sustentabilidade econômica e a inclusão dos pequenos produtores cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura. As empresas interessadas deverão credenciar-se, exclusivamente no Portal de Compras NOVO BBMNET através do link: https://novobbmnet.com.br entre os dias 06/10/2025 à 17/10/2025, até o horário de 10:30h. Dúvidas e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: cpl.piracuruca.pi@gmail.com ou pelo telefone: (86) 99993-5831.

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA(PI), através da Agente de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 008/2025, e Processo Administrativo nº 001.0011436/2025, que tem como OBJETO o credenciamento para Contratação de pessoa jurídica interessadas em prestarem serviços de exames laboratoriais para do Município de Piracuruca/PI. As empresas interessadas deverão credenciar-se, exclusivamente no Portal de Compras NOVO BBMNET através do link: https://novobbmnet.com.br entre os dias 06/10/2025 à 17/10/2025, até o horário de 10h30min. Dúvidas e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: cpl.piracuruca.pi@gmail.com ou pelo telefone: (86) 99993-5831.

Piracuruca (PI), 01 de outubro de 2025
Daniele Priscila de Lima Silva
Agente de Contratação

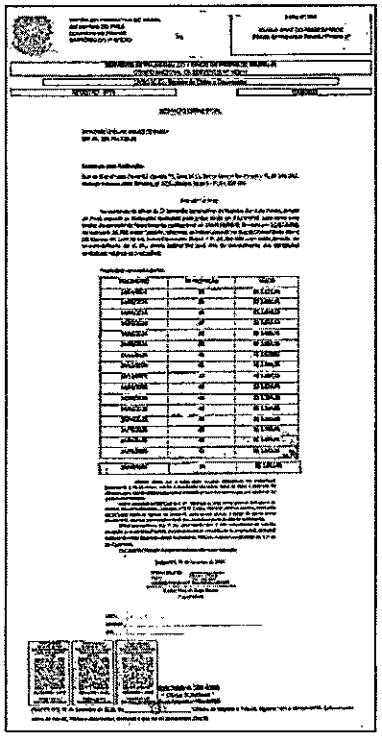

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGENTES DE CONTRATAÇÃO - FASE EXTERNA - AGEX
Rua Des. Edgard Nogueira, nº - Bairro Cabral - Centro Cível - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Aviso de Licitação Nº 89/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SULC/AGEX
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:
Edital de Licitação nº 37/2025 - PJPI/TJPI/SLC/AGEX
Numeração Compramet: 000037/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO, considerando o valor do ITEM
Sessão Pública: Dia 16/10/2025, às 09 horas (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br
Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de servidores de alto desempenho com 04 (quatro) CPUs H200 INVL, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Piauí (TJAGI) 926153
Sítio: https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/Editais/
Endereço: Secretaria Geral de Licitações e Contratos, anexo ao Palácio da Justiça, Avenida Pedro Humberto Pennaforte, nº 2909, Bairro São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP: 64.075-090.
Horário de expediente: 08:00h às 17:00h (horário local)
Agente de Contratação: WALMINGTON LUIZ RIBEIRO CAMPOS MITO - Portaria (Presidência) Nº 857/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 12 de janeiro de 2023.
Equipe de Apoio: Delson Marcelo Brandão Filho Telefone/Fax: (86) 3215-5861, (86) 99172-1530 E-mail: agentesdecontratacao@tjpi.jus.br
OBS: Havendo conflito entre as normas aqui lançadas e as especificações dos dispositivos anteriormente dito Arts. 62 e 63 da Lei Complementar nº 133, de 18 de dezembro de 2009, conforme preceitua o Art. 4, §1o, I na Lei 14.133/21
Documento assinado eletronicamente por Djeyce José Sampaio da Silva, Agente de Contratação, em 01/10/2025, às 10:39, conforme art. 1o, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1358978 e o código CRC 37AFF217.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGENTES DE CONTRATAÇÃO - FASE EXTERNA - AGEX
Rua Des. Edgard Nogueira, nº - Bairro Cabral - Centro Cível - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Aviso de Licitação Nº 40/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SULC/AGEX
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2025
SEI Nº 25.0.000118319-3
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:
Edital de Licitação nº 39/2025 - PJPI/TJPI/SLC/AGEX
Numeração Compramet: 000039/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Sessão Pública: Dia 15/10/2025, às 09:00 horas (Horário de Brasília) Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br
Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para execução da nova Escola Judicial e Central de Mandados da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rua Valverde Pulido, Bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato - PI, CEP 64.770-000, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de acordo com as especificações e condições descritas no Projeto Básico e seus Anexos.
Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Piauí (TJAGI, 926154) Sítio: https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/Editais/
Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos, anexo ao Palácio da Justiça, Avenida Pedro Humberto Pennaforte, nº 2909, Bairro São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP 64.075-090.
Horário de expediente: 08:00h às 17:00h (horário local)
Agente de Contratação: BRENO STEWART NUNES DE OLIVEIRA - Portaria (Presidência) Nº 861/2025 - PJPI/TJPI/PRESI/PRE, de 06 de janeiro de 2025.
Equipe de Apoio: Delson Marcelo Brandão Filho Telefone/Fax: (86) 3215-5861; (86) 99172-1530 E-mail: agentesdecontratacao@tjpi.jus.br
Documento assinado eletronicamente por Breno Stewart Nunes de Oliveira, Agente de Contratação, em 01/10/2025, às 10:04, conforme art. 1o, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1360004 e o código CRC 4F7A5A38.

06/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:29:02
225502255 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 06/10/2025
NR. DOCUMENTO 553.219.000.076.448
VALOR TOTAL 460,00

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EMPRESA O DIA LTDA
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 76.448-5
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

==========

NR.AUTENTICACAO 1.0C3.87B.E04.0DA.79B

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1027001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.59	**SERVIÇOS BANCÁRIOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.897,23	**423.102,77**	**292,06**	**3.605,17**

FICHA..: **9** DATA..: **27/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **BANCO DO BRASIL SA** Telefone: **(86) 3367-**

CNPJ/CPF: **00.000.000/2837-11** CÓDIGO: **1**

ENDEREÇO: **AV JOAQUIM PIRES** CIDADE..: **LUIS CORREIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A TARIFAS BANCARIAS DA CONTA 5236-1 DA CAMARA MUNICIPAL - PI. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 292,06

Valor por Extenso:
duzentos e noventa e dois reais e seis centavos * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **27/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 27/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1027001	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 9	DATA: 27/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: OUTROS	VENCIMENTO: 27/10/2025

Fornededor: 1 **BANCO DO BRASIL SA** CPF/CNPJ :00.000.000/2837-11
ENDEREÇO: AV JOAQUIM PIRES LUIS CORREIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR DE EMPENHO REFERENTE A TARIFAS BANCARIAS DA CONTA 5236-1 DA CAMARA MUNICIPAL - PI . REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	292,06
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **292,06**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.59 Desdobro 59	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
292,06	292,06	292,06	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **292,06**

duzentos e noventa e dois reais e seis centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1027001**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **27/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8990

DATA DA ORDEM: **31/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **31/10/2025**

Credor..: **BANCO DO BRASIL SA**

CNPJ/CPF: **00.000.000/2837-11** Cod...: **1**

Endereço: **AV JOAQUIM PIRES**

Cidade..: **LUIS CORREIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR DE EMPENHO REFERENTE A TARIFAS BANCARIAS DA CONTA 5236-1 DA CAMARA MUNICIPAL - PI. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 292,06**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1027001	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 292,06	RR$ 0,00	RR$ 292,06
TOTAL....					RR$ 292,06	RR$ 0,00	RR$ 292,06

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 292,06**

(duzentos e noventa e dois reais e seis centavos) * * *

GOVERNO

G3340315416383091
03/11/2025 15:43:54

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	2255-1
Conta corrente	5236-1CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
Período do extrato	10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2025				0000 00000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2025		0000	13134	393 Pagamentos Diversos	22.532	1.800,00	D
01/10/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	22.533	29.350,00	D
01/10/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	22.534	759,00	D
01/10/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	31.909,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/10/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	550.023.000.017.559	17.292,70	D
				02/10 16:43 C INST ADM PUBL SC LTDA			
02/10/2025		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	812.750.700.021.047	8,40	D
				Cobrança referente 01/10/2025			
02/10/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.301,10 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/10/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.301	400,00	D
				136 6016 020141051000140 LUAN FONTENEL			
03/10/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	892.761.200.021.388	13,08	D
				Cobrança referente 03/10/2025			
03/10/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	413,08 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
06/10/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	553.219.000.076.448	460,00	D
				06/10 14:29 EMPRESA O DIA LTDA			
06/10/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	460,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/10/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.006.775	600,00	D
				09/10 09:09 LUCIANO DE ARAUJO SILVA			
09/10/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.012.643	300,00	D
				09/10 09:09 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA			
09/10/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.021.290	600,00	D
				09/10 09:09 JEFFERSON R NASCIMENTO			
09/10/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.500,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
17/10/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.006.775	300,00	D
				17/10 09:44 LUCIANO DE ARAUJO SILVA			
17/10/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.023.822	300,00	D
				17/10 09:44 DANIEL SANTOS DE SOUZA			
17/10/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	600,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
20/10/2025		2255	99015	870 Transferência recebida	552.255.000.007.244	28.600,00	C
				20/10 09:50 P M CAJUEIRO ARRECADACAO			
20/10/2025		2255	99015	870 Transferência recebida	552.255.000.024.505	109.400,00	C
				20/10 09:51 PREF MUN CAJ PRAIA FPM			
20/10/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.015.618	34,16	D
				20/10 10:09 SIND FUNC PUBLICO C PRAI			
20/10/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	552.255.000.054.000	9.290,29	D
				20/10 10:09 BB CRED CONSIG CAM CAJUE			
20/10/2025		2255	99015	470 Transferência enviada	553.219.000.011.012	1.142,40	D
				20/10 10:09 MAC T L S LTDA			
20/10/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	30.691	35.940,91	D
20/10/2025		0000	13105	363 Pagto conta telefone	102.001	123,41	D
				OI SA			
20/10/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.002	642,26	D
				EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA			

20/10/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	102.003	300,00 D	
		FONTNET SERVICOS DE TELECOMUNI			
20/10/2025	0000	13013 240 Déb autorizado em Conta	43.968	800,00 D	
		DIARIO OFICIAL MUNICIPIOS			
20/10/2025	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	89.726,57 D	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
21/10/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	812.940.802.134.722	3,40 D	
		Cobrança referente 26/09/2025			
21/10/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	812.940.802.134.723	3,40 D	
		Cobrança referente 26/09/2025			
21/10/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	812.940.802.136.655	34,00 D	
		Cobrança referente 01/10/2025			
21/10/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	812.940.802.136.656	3,40 D	
		Cobrança referente 01/10/2025			
21/10/2025	0000	13113 170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	812.940.802.136.657	0,75 D	
		Cobrança referente 01/10/2025			
21/10/2025	0000	13113 170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	812.940.802.136.658	29,35 D	
		Cobrança referente 01/10/2025			
21/10/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	812.940.802.137.007	33,18 D	
		Cobrança referente 20/10/2025			
21/10/2025	0000	13113 170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	812.940.802.137.126	35,08 D	
		Cobrança referente 20/10/2025			
21/10/2025	0000	13113 170 Tar Lib/Ant Float Pg Div	812.940.802.137.857	6,64 D	
		Cobrança referente 26/09/2025			
21/10/2025	0000	13113 170 Tar Lib/Ant Float Pg Div	812.940.802.137.867	3,60 D	
		Cobrança referente 01/10/2025			
21/10/2025	0000	13113 310 Tarifa Pagamentos	812.940.802.138.051	16,40 D	
		Cobrança referente 26/09/2025			
21/10/2025	0000	13113 310 Tarifa Pagamentos	812.940.802.138.084	16,40 D	
		Cobrança referente 01/10/2025			
21/10/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	185,60 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
23/10/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	552.255.000.006.775	300,00 D	
		23/10 15:05 LUCIANO DE ARAUJO SILVA			
23/10/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	552.255.000.012.643	300,00 D	
		23/10 15:05 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA			
23/10/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	600,00 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
24/10/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	552.255.000.008.707	230,00 D	
		24/10 15:26 RENATO FIRMINO DA SILVA			
24/10/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.401	379,98 D	
		341 8459 063347397000102 B CIRILO ALBI			
24/10/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	822.971.100.019.303	13,08 D	
		Cobrança referente 24/10/2025			
24/10/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	623,06 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
27/10/2025	0000	13113 142 Tarifa MSG - Mês Anterior	893.000.800.081.608	6,50 D	
		Cobrança referente 10/10/2025			
27/10/2025	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	6,50 C	0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
28/10/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	550.023.000.017.559	8.900,00 D	
		28/10 12:16 C INST ADM.PUBL SC LTDA			
28/10/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	551.679.000.026.879	1.550,00 D	
		28/10 12:16 ANTONIO R S 01845717317			
28/10/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	553.137.000.017.189	760,25 D	
		28/10 12:31 P COM DISTRIBUICAO LTDA			
28/10/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	553.137.000.025.343	6.700,00 D	
		28/10 12:16 MARCELO BRAZ RIBEIRO & A			
28/10/2025	0000	13134 393 Pagamentos Diversos	13.400	3.321,54 D	
28/10/2025	0000	13134 250 Folha de Pagamento	13.401	1.842,77 D	
28/10/2025	0000	13134 250 Folha de Pagamento	13.402	1.404,15 D	
28/10/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.801	4.000,00 D	
		077 0001 045478848000169 FRANCISCO CAR			
28/10/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.802	6.900,00 D	
		104 0030 010556723000125 FRANCISCO LEO			

28/10/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		102.803	1.000,00 D
		260 0001 046045606000144 46.045.606 FR			
28/10/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		102.804	863,44 D
		104 4365 010827235000105 CAJUEIRO-PREV			
28/10/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		102.805	3.592,95 D
		104 4365 002949509000100 MUNICIPIO DE			
28/10/2025	0000	13105 375 Impostos		102.806	6.016,63 D
		ARRECADACAO CAJUEIRO			
28/10/2025	0000	13105 375 Impostos		102.807	15.070,10 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/10/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.011.100.011.577		13,08 D
		Cobrança referente 28/10/2025			
28/10/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.011.100.011.578		13,08 D
		Cobrança referente 28/10/2025			
28/10/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.011.100.011.579		13,08 D
		Cobrança referente 28/10/2025			
28/10/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.011.100.011.580		13,08 D
		Cobrança referente 28/10/2025			
28/10/2025	0000	13113 500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.011.100.011.581		13,08 D
		Cobrança referente 28/10/2025			
28/10/2025	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	61.987,23 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
29/10/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	553.137.000.017.189		549,16 D
		29/10 09:43 P.COM DISTRIBUICAO LTDA			
29/10/2025	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	549,16 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
30/10/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	553.137.000.017.189		467,32 D
		30/10 07:29 P.COM DISTRIBUICAO LTDA			
30/10/2025	0000	13105 375 Impostos		103.001	57,60 D
		ARRECADACAO CAJUEIRO			
30/10/2025	0000	13105 375 Impostos		103.002	21,58 D
		ARRECADACAO CAJUEIRO			
30/10/2025	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	546,50 C 0,00 C
		BB RF Curto Prazo Automático			
31/10/2025	2255	99015 470 Transferência enviada	552.255.000.006.775		600,00 D
		31/10 10:54 LUCIANO DE ARAUJO SILVA			
31/10/2025	0000	00000 848 Resgate Automático		1.972	600,00 C
31/10/2025	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG877015 LUCIANO DE ARAUJO SILVA.

G3340315416383091
03/11/2025 15:44:09

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2255-1
Conta	5236-1 CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2025	SALDO ANTERIOR	201.710,85			141.607,023290		
01/10/2025	RESGATE	31.909,00			22.391,499655	1,425049706	119.215,523635
	Aplicação 20/08/2025	31.909,00			22.391,499655		
02/10/2025	RESGATE	17.301,10			12.135,543199	1,425655178	107.079,980436
	Aplicação 20/08/2025	17.301,10			12.135,543199		
03/10/2025	RESGATE	413,08			289,624010	1,426262968	106.790,356426
	Aplicação 20/08/2025	413,08			289,624010		
06/10/2025	RESGATE	460,00			322,381955	1,426878871	106.467,974471
	Aplicação 20/08/2025	460,00			322,381955		
09/10/2025	RESGATE	1.500,00			1.049,893590	1,428716219	105.418,080881
	Aplicação 20/08/2025	1.500,00			1.049,893590		
17/10/2025	RESGATE	600,00			418,875492	1,432406555	104.999,205389
	Aplicação 20/08/2025	600,00			418,875492		
20/10/2025	APLICAÇÃO	89.726,57			62.613,625124	1,433019887	167.612,830513
21/10/2025	RESGATE	185,60			129,461215	1,433634005	167.483,369298
	Aplicação 20/08/2025	185,60			129,461215		
23/10/2025	RESGATE	600,00			418,156472	1,434869576	167.065,212826
	Aplicação 20/08/2025	600,00			418,156472		
24/10/2025	RESGATE	623,06			434,041467	1,435484964	166.631,171359
	Aplicação 20/08/2025	623,06			434,041467		
27/10/2025	RESGATE	6,50			4,526152	1,436098572	166.626,645207
	Aplicação 20/08/2025	6,50			4,526152		
28/10/2025	RESGATE	61.987,23			43.145,151387	1,436713698	123.481,493820
	Aplicação 20/08/2025	12.003,31			8.354,695945		
	Aplicação 19/09/2025	49.983,92			34.790,455442		
29/10/2025	RESGATE	549,16			382,069670	1,437329481	123.099,424150
	Aplicação 19/09/2025	549,16			382,069670		
30/10/2025	RESGATE	546,50			380,055744	1,437946954	122.719,368406
	Aplicação 19/09/2025	546,50			380,055744		
31/10/2025	RESGATE	600,00			417,082671	1,438563723	122.302,285735
	Aplicação 19/09/2025	600,00			417,082671		
31/10/2025	SALDO ATUAL	175.939,63			122.302,285735		122.302,285735

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	201.710,85
APLICAÇÕES (+)	89.726,57
RESGATES (-)	117.281,23
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.783,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.783,44
SALDO ATUAL =	175.939,63

Valor da Cota

30/09/2025	1,424440967
31/10/2025	1,438563723

Rentabilidade

No mês	0,9914
No ano	8,9177
Últimos 12 meses	10,3154

Transação efetuada com sucesso por: JG877015 LUCIANO DE ARAUJO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1028007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CAMARA MUNICIPAL
01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000	COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.40	**SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
4.661,34	**422.338,66**	**1.000,00**	**3.661,34**

FICHA..: **9** DATA..: **28/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE 61660560365** TELEFONE: **(86) 9848-**

CNPJ/CPF: **46.045.606/0001-44** CÓDIGO: **4394**

ENDEREÇO: **R MORRO BRANCO** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **500 Recursos não Vinculados de Impostos**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E OUTROS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinário**

VALOR TOTAL...: 1.000,00

Valor por Extenso:
um mil reais * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Endereço: PRAÇA JOSÉ ADRIÃO, 23
CNPJ: 016126200001-44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO Nº	1028007	SUBEMPENHO Nº	1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1	FICHA: 9	DATA: 28/10/2025	REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO:DISPENSA	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 28/10/2025

Fornecedor: **4394 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE 61660560365** CPF/CNPJ :46.045.606/0001-44
ENDEREÇO: R MORRO BRANCO CAJUEIRO DA PRAIA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR BRUTO
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANS MISSÃO DAS SESSÕES E OUTROS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.	1.000,00
	DESCONTOS 0,00
OR - Ordinário	**VALOR A PAGAR** **1.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.40 Desdobro 40	CÂMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL COORDENACAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.000,00**

um mil reais * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **1028007**, FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8790

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE 61660560365**

CNPJ/CPF: **46.045.606/0001-44** Cod...: **4394**

Endereço: **R MORRO BRANCO**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E OUTROS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 1.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
1028007	/ 1	010100	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR$ 1.000,00	RR$ 0,00	RR$ 1.000,00
TOTAL....					RR$ 1.000,00	RR$ 0,00	RR$ 1.000,00

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 1.000,00**

(um mil reais) * * *

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
22020832246045606000144000000000003025108476221906

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
30	28/10/2025	28/10/2025 10:32:43
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
30	900	28/10/2025 10:32:43

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
46.045.606/0001-44	-	(86) 9848-6745

Nome / Nome Empresarial
46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

E-mail
FRANCISCO.CHAGAS.SANTOS.MONTE@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
MORRO BRANCO, 1835, RURAL	Cajueiro da Praia - PI	64222-000

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
02.949.509/0001-00	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
SOUZINHA, S/N, CENTRO	Cajueiro da Praia - PI	64222-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	-	Cajueiro da Praia - PI	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO/TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E OUTROS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Cajueiro da Praia - PI	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: CONTA JURÍDICA= BANCO: 0260 AG:0001 CONTA:78080259-2

10/28/007
Paga

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 4032191

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:46045606 FRANCISCODAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE
CNPJ: 46045606000144, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCODAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE
ENDEREÇO: R MORRO BRANCO 1835
BAIRRO: RURAL, MUNICÍPIO: CAJUEIRO DA PRAIA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 28 de Outubro de 2025 às 09 h 29 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4032191. Código verificador: D5C0F.00E2F.C47BA.7F295

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010218385798

CPF/CNPJ: 46.045.606/0001-44
Nome/Razão Social: 46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2025 09:32:50
VÁLIDA ATÉ 27/12/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: BAEDFD5A-9FE8-4AAF-BA5D-11115C3E7DA6

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 250001031838560O

CPF/CNPJ: 46.045.606/0001-44
Nome/Razão Social: 46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/10/2025 09:33:10
VÁLIDA ATÉ 27/12/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: E9C65825-BF1F-4EA8-8BCA-355CA0CD2FA8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.045.606/0001-44 MATRIZ		15/04/2022

NOME EMPRESARIAL
46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MORRO BRANCO	1835	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.222-000	RURAL	CAJUEIRO DA PRAIA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCISCO.CHAGAS.SANTOS.MONTE@GMAIL.COM	(86) 9848-6745

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **09:44:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.045.606/0001-44

Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

Endereço: RUA MORRO BRANCO 1835 / RURAL / CAJUEIRO DA PRAIA / PI / 64222-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101504195793879851

Informação obtida em 28/10/2025 09:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.045.606/0001-44
Certidão nº: 56597544/2025
Expedição: 24/09/2025, às 19:26:31
Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.045.606/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE
CNPJ: 46.045.606/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:54 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.
Código de controle da certidão: **F680.3821.2984.5445**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

CPF
616.605.603-65

CNPJ
46.045.606/0001-44

Data de Abertura
15/04/2022

Nome Empresarial
46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS MONTE

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
15/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
64222-000	RUA MORRO BRANCO	1835
Bairro	**Município**	**UF**
RURAL	CAJUEIRO DA PRAIA	PI

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/04/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.31
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 78.080.259-2

FAVORECIDO: 46.045.606 FRANCISCO DAS CHAGAS DOS
CPF/CNPJ: 46.045.606/0001-44
VALOR: R$ 1.000,00
DEBITO EM: 28/10/2025

==========

DOCUMENTO: 102803
AUTENTICACAO SISBB: 1.3D0.75A.318.E52.071

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3143

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.61	IRRF CAMARA MUNICIPAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-49.085,26	49.085,26	6,67	-49.091,93

FICHA..: **9120** DATA..: **29/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA** Telefone: **863369-116**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** CÓDIGO: **1294**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA, 628** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA NOTA FISCAL Nº3476.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 6,67

Valor por Extenso:
**seis reais e sessenta e sete centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **3143** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **29/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8832

DATA DA ORDEM: **30/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **30/10/2025**

Credor..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** Cod...: **1294**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA, 628**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA NOTA FISCAL N°3476.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 6,67**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3143	/ 1	990161			RR$ 6,67	RR$ 0,00	RR$ 6,67
TOTAL....					RR$ 6,67	RR$ 0,00	RR$ 6,67

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 6,67**

(seis reais e sessenta e sete centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3144

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.61	IRRF CAMARA MUNICIPAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-49.091,93	49.091,93	9,23	-49.101,16

FICHA..: **9120** DATA..: **28/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA** Telefone: **863369-116**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** CÓDIGO: **1294**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA, 628** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA NOTA FISCAL Nº 3477.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 9,23

Valor por Extenso:
**nove reais e vinte e três centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **3144** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **28/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8833

DATA DA ORDEM: **30/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **30/10/2025**

Credor..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** Cod...: **1294**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA, 628**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA NOTA FISCAL N° 3477.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 9,23**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3144	/ 1	990161			RR$ 9,23	RR$ 0,00	RR$ 9,23
TOTAL....					RR$ 9,23	RR$ 0,00	RR$ 9,23

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 9,23**

(nove reais e vinte e três centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3145

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.61	IRRF CAMARA MUNICIPAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-49.101,16	49.101,16	5,68	-49.106,84

FICHA..: 9120 DATA..: 30/10/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA** Telefone: **863369-116**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** CÓDIGO: **1294**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA, 628** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA NOTA FISCAL Nº 3475.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 5,68

Valor por Extenso:
cinco reais e sessenta e oito centavos *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **30/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 30/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **3145** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **30/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8834

DATA DA ORDEM: **30/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **30/10/2025**

Credor..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** Cod...: **1294**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA, 628**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA NOTA FISCAL N° 3475.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 5,68**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3145	/ 1	990161			RR$ 5,68	RR$ 0,00	RR$ 5,68
TOTAL....					RR$ 5,68	RR$ 0,00	RR$ 5,68

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 5,68**

(cinco reais e sessenta e oito centavos) * * *

PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

Local de Pagamento	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM
BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA	IRRF/2025
Cedente: PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA — No. Registro: 367	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Emissao	Parcela	No. do documento	Vencim Original	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
28/10/2025	ÚNICA	5558	31/10/2025		

Valor do Tributo	(+) Atualização	(+) Multa/Mora	(+) Juros	(-) Descontos	Valor do Documento
21,58	0,00	0,00	0,00	0,00	21,58

Nome do Contribuinte
747 MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
AVN SOUZINHA, S/N - CENTRO PI 64222000
Documento C.N.P.J.: 02.949.509/0001-00

Inscrição Imóvel: 0000000000 — Insc. Econômico: 0

3143 Pago | 3144 Pago | 3145 Pago

Historico
IRRF REFERENTE A EMPRESA PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Código de barras (linha digitável)
81630000000 6 21580802202 8 51031120000 8 55580001000 4

Impresso por CLEICIONE às 28/10/25 12:22:09

VIA DO CONTRIBUINTE

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

21,58 IRRF	21,58

PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

IRRF/2025
DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

No. Registro	Inscricao do Contribuinte	No. Crédito	Parcela	Vencim Original	VENCIMENTO
367	747	5558	ÚNICA	31/10/2025	**31/10/2025**

Dados do Contribuinte — Documento
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MU C.N.P.J.: 02.949.509/0001-00
AVN SOUZINHA, S/N - CENTRO PI 64222000

Historico
IRRF REFERENTE A EMPRESA PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

INSTRUCOES/OBSERVACOES

VALOR DO IMPOSTO	21,58
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TAXA DE EXPEDIENTE	0,00
(+) Ônus Sucumbenciais	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	21,58

VIA DO BANCO

PAGUE VIA PIX
QRCODE AO LADO

81630000000 6 21580802202 8 51031120000 8 55580001000 4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.05.01
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

Convenio ARRECADACAO CAJUEIRO
Codigo de Barras 81630000000-6 21580802202-8
51031120000-8 55580001000-4
Data do pagamento 30/10/2025
Valor Total 21,58

DOCUMENTO: 103002
AUTENTICACAO SISBB: E.87A.741.132.F6A.8C6

PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

Local de Pagamento	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM
BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA	IRRF/2025
Cedente: PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA — No. Registro: 379	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Emissao	Parcela	No. do documento	Vencim Original	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
29/10/2025	ÚNICA	5569	31/10/2025		

Valor do Tributo	(+) Atualização	(+) Multa/Mora	(+) Juros	(-) Descontos	Valor do Documento
57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	57,60

Nome do Contribuinte
747 MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
AVN SOUZINHA, S/N - CENTRO PI 64222000
Documento C.N.P.J.: 02.949.509/0001-00

Inscrição Imóvel: 0000000000 — Insc. Econômico: 0

3146
Pago

Historico
IRRF REFERENTE A EMPRESA M A C TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES LTDA

Código de barras (linha digitável)
81630000000 6 57600802202 1 51031120000 8 55690001000 1

Impresso por CLEICIONE às 29/10/25 11:17:50

VIA DO CONTRIBUINTE

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

57,60	IRRF	57,60

PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

IRRF/2025
DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

No. Registro	Inscricao do Contribuinte	No. Crédito	Parcela	Vencim Original	VENCIMENTO
379	747	5569	ÚNICA	31/10/2025	**31/10/2025**

Dados do Contribuinte
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MU
AVN SOUZINHA, S/N - CENTRO PI 64222000

Documento
C.N.P.J.: 02.949.509/0001-00

Historico
IRRF REFERENTE A EMPRESA M A C TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES LTDA

INSTRUCOES/OBSERVACOES

VALOR DO IMPOSTO	57,60
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TAXA DE EXPEDIENTE	0,00
(+) Ônus Sucumbenciais	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	57,60

VIA DO BANCO

PAGUE VIA PIX
QRCODE AO LADO

81630000000 6 57600802202 1 51031120000 8 55690001000 1

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.05.01
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

Convenio	ARRECADACAO CAJUEIRO	
Codigo de Barras	81630000000-6	57600802202-1
	51031120000-8	55690001000-1
Data do pagamento		30/10/2025
Valor Total		57,60

DOCUMENTO: 103001
AUTENTICACAO SISBB: A.7B3.9FD.7B5.406.F43

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3146

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.61	IRRF CAMARA MUNICIPAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-49.106,84	49.106,84	57,60	-49.164,44

FICHA..: **9120** DATA..: **20/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..**004/2025**

CREDOR..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA** Telefone: **863369-116**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** CÓDIGO: **1294**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA, 628** CIDADE..:**CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA NOTA FISCAL 2537.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 57,60

Valor por Extenso:
**cinquenta e sete reais e sessenta centavos * * *

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **3146** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8835

DATA DA ORDEM: **30/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **30/10/2025**

Credor..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** Cod...: **1294**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA, 628**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA NOTA FISCAL 2537.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 57,60**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3146	/ 1	990161			RR$ 57,60	RR$ 0,00	RR$ 57,60
TOTAL....					RR$ 57,60	RR$ 0,00	RR$ 57,60

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 57,60**

(cinquenta e sete reais e sessenta centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3147

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.61	IRRF CAMARA MUNICIPAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-49.164,44	49.164,44	5.702,31	-54.866,75

FICHA..: **9120** DATA..: **20/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA** Telefone: **863369-116**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** CÓDIGO: **1294**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA, 628** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 5.702,31

Valor por Extenso:
**cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **3147** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8837

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** Cod...: **1294**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA, 628**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 5.702,31**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3147	/ 1	990161			RR$ 5.702,31	RR$ 0,00	RR$ 5.702,31
TOTAL....					RR$ 5.702,31	RR$ 0,00	RR$ 5.702,31

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 5.702,31**

(cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3153

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
01	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
01.61	IRRF CAMARA MUNICIPAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-54.866,75	54.866,75	314,32	-55.181,07

FICHA..: **9120** DATA..: **20/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA** Telefone: **863369-116**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** CÓDIGO: **1294**

ENDEREÇO: **RUA GERALDO LAURA, 628** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 314,32

Valor por Extenso:
trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **3153** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
:ONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8838

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**

CNPJ/CPF: **01.612.620/0001-44** Cod...: **1294**

Endereço: **RUA GERALDO LAURA, 628**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE IRRF EMPRESA DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 314,32**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3153	/ 1	990161			RR$ 314,32	RR$ 0,00	RR$ 314,32
TOTAL....					RR$ 314,32	RR$ 0,00	RR$ 314,32

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 314,32**

(trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) * * *

PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

Local de Pagamento	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM
BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA	IRRF/2025
Cedente: PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA — No. Registro: 365	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Emissao	Parcela	No. do documento	Vencim Original	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
28/10/2025	ÚNICA	5557	31/10/2025		

Valor do Tributo	(+) Atualização	(+) Multa/Mora	(+) Juros	(-) Descontos	Valor do Documento
6.016,63	0,00	0,00	0,00	0,00	6.016,63

Nome do Contribuinte
747 MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MUNICIPAL
AVN SOUZINHA, S/N - CENTRO PI 64222000
Documento C.N.P.J.: 02.949.509/0001-00
Inscrição Imóvel: 0000000000 Insc. Econômico: 0

3147 Pago / 3153 Pago

Historico
IRRF REFERENTE A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA 10/2025

Código de barras (linha digitável)
81610000060 2 16630802202 8 51031120000 8 55570001000 5

Impresso por CLEICIONE às 28/10/25 11:34:20

VIA DO CONTRIBUINTE

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

6.016,63	IRRF	6.016,63

PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

IRRF/2025
DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

No. Registro	Inscricao do Contribuinte	No. Crédito	Parcela	Vencim Original	VENCIMENTO
365	747	5557	ÚNICA	31/10/2025	**31/10/2025**

Dados do Contribuinte — Documento
MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CAMARA MU C.N.P.J.: 02.949.509/0001-00
AVN SOUZINHA, S/N - CENTRO PI 64222000

Historico
IRRF REFERENTE A CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA 10/2025

INSTRUCOES/OBSERVACOES

VALOR DO IMPOSTO	6.016,63
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TAXA DE EXPEDIENTE	0,00
(+) Ônus Sucumbências	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	6.016,63

VIA DO BANCO

PAGUE VIA PIX
QRCODE AO LADO

81610000060 2 16630802202 8 51031120000 8 55570001000 5

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.32
2255102255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

Convenio ARRECADACAO CAJUEIRO
Codigo de Barras 81610000060-2 16630802202-8
51031120000-8 55570001000-5
Data do pagamento 28/10/2025
Valor Total 6.016,63

DOCUMENTO: 102806
AUTENTICACAO SISBB: 6.0C0.D59.0C7.6F9.8E4

Relação de Trabalhadores por Evento

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 023 - CONTRIBUIÇÃO SINDFUP				
2-1	RENATO FIRMINO DA SILVA	1.50	1,50	34,16
Total Evento: 1			**1,50**	**34,16**
Total Geral: 1			**Total: 1,50**	**34,16**

3155
Pago

20/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:09:25
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 20/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.015.618
VALOR TOTAL 34,16
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SIND FUNC PUBLICO C PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 15.618-3
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

==========

NR.AUTENTICACAO 9.378.2C4.6D1.9F2.9ED

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3155

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
71	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
71.76	ENTIDADES DE CLASSES

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-307,44	307,44	34,16	-341,60

FICHA..: 9125 DATA..: 20/10/2025 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **SINDFUP-SIND.DOS FUNC. DE PUBLICO DE CAJUEIRO** Telefone:

CNPJ/CPF: **18.052.243/0001-39** CÓDIGO: **2246**

ENDEREÇO: **RUA PONTAL DA BARRA** CIDADE..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário** | **VALOR TOTAL...: 34,16**

Valor por Extenso:
trinta e quatro reais e dezesseis centavos * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571

CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **3155** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8843

DATA DA ORDEM: **20/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/____	DATA PAGAMENTO: **20/10/2025**

Credor..: **SINDFUP-SIND.DOS FUNC. DE PUBLICO DE CAJUEIRO.**

CNPJ/CPF: **18.052.243/0001-39** Cod...: **2246**

Endereço: **RUA PONTAL DA BARRA**

Cidade..: **CAJUEIRO DA PRAIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 34,16**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3155	/ 1	997176			RR$ 34,16	RR$ 0,00	RR$ 34,16
TOTAL....					RR$ 34,16	RR$ 0,00	RR$ 34,16

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 34,16**

(trinta e quatro reais e dezesseis centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3149

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
71	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
71.89	EMP CONSIGNADO BB- CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-63.717,48	63.717,48	9.290,29	-73.007,77

FICHA..: **9126** DATA..: **20/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **BANCO DO BRASIL SA** Telefone: **(86) 3367-**

CNPJ/CPF: **00.000.000/2837-11** CÓDIGO: **1**

ENDEREÇO: **AV JOAQUIM PIRES** CIDADE..: **LUIS CORREIA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: **999 Não se aplica**
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 9.290,29

Valor por Extenso:
**nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO N° **3149** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8844

DATA DA ORDEM: **20/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **20/10/2025**

Credor..: **BANCO DO BRASIL SA**

CNPJ/CPF: **00.000.000/2837-11** Cod...: **1**

Endereço: **AV JOAQUIM PIRES**

Cidade..: **LUIS CORREIA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 9.290,29**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3149	/ 1	997189			RR$ 9.290,29	RR$ 0,00	RR$ 9.290,29
TOTAL....					RR$ 9.290,29	RR$ 0,00	RR$ 9.290,29

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 9.290,29**

(nove mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) * * *

Relação de Trabalhadores por Evento

20/10/2025 08:09:42

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 035 - CDC BANCO DO BRASIL				
17-2	FRANCISCO JOSE SILVA VERAS	9/48	48,00	989,74
34-1	JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO	9/48	48,00	883,15
34-1	JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO	10/48	48,00	892,88
15-1	JOÃO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	9/48	48,00	1.852,46
36-1	LUCIANO DE ARAUJO SILVA	2/40	40,00	1.623,23
10-1	OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	6/96	96,00	1.201,31
11-2	WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	9/48	48,00	1.847,52
Total Evento: 7			**376,00**	**9.290,29**

Total Geral: 7 **Total: 376,00** **9.290,29**

3149
Pago

Consulta Consignações

G3382008040820361
20/10/2025 08:08:29

Dados do repasse

Cliente	CAMARA CAJUEIRO DA PRAIA/PI - CONSIG
Data do repasse	23/10/2025
Valor do repasse	9.290,29

Nome	Matrícula	Nr.operação	Seq.oper.	CPF	Valor parcela	Valor consignado
FRANCISCO JOSE SILVA VERAS	09983651300	172806212	1	099.836.513-00	989,74	989,74
JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO	05112740337	166568607	1	051.127.403-37	892,88	892,88
JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO	05112740337	172462028	1	051.127.403-37	883,15	883,15
JOAO PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	06565353344	173562318	1	065.653.533-44	1.852,46	1.852,46
LUCIANO DE ARAUJO SILVA	73418609368	185974776	1	734.186.093-68	1.623,23	1.623,23
OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA	46728260315	177607471	1	467.282.603-15	1.201,31	1.201,31
WAGNER ZANATA SOUZA LOPES	96232447387	173661997	1	962.324.473-87	1.847,52	1.847,52

Transação efetuada com sucesso por: J8147433 OZIOMAR BARBOZA SIQUEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

20/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:09:25
225502255 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1

==========

DATA DA TRANSFERENCIA 20/10/2025
NR. DOCUMENTO 552.255.000.054.000
VALOR TOTAL 9.290,29
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: BB CRED CONSIG CAM CAJUEI
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 54.000-5
NR. DOCUMENTO 552.255.000.005.236

==========

NR.AUTENTICACAO 7.1C7.490.D23.9CE.641

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3150

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
91	CAJUPREV
91.69	EMPRESTIMO CONSIG CEF CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-17.180,26	17.180,26	2.693,35	-19.873,61

FICHA..: **9176** DATA..: **20/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Telefone:

CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-04** CÓDIGO: **1572**

ENDEREÇO: **PRAÇA DA GRAÇA S/N** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 2.693,35

Valor por Extenso:
dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **3150** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8841

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-04** Cod...: **1572**

Endereço: **PRAÇA DA GRAÇA S/N**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ELETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 2.693,35**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3150	/ 1	999169			RR$ 2.693,35	RR$ 0,00	RR$ 2.693,35
TOTAL....					RR$ 2.693,35	RR$ 0,00	RR$ 2.693,35

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 2.693,35**

(dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Endereço: AV GERARDO LAURA, 571
Cidade: CAJUEIRO DA PRAIA
CNPJ Nº : 02.949.509/0001-00

2025

NOTA DE EMPENHO Nº 3156

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
99	EXTRA ORÇAMENTARIA
91	CAJUPREV
91.69	EMPRESTIMO CONSIG CEF CAMARA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
-19.873,61	19.873,61	899,60	-20.773,21

FICHA..: **9176** DATA..: **20/10/2025** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** Telefone:

CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-04** CÓDIGO: **1572**

ENDEREÇO: **PRAÇA DA GRAÇA S/N** CIDADE..: **PARNAIBA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 869 Outros Recursos Extraorçamentários (NÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica
000 Não se aplica

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

TIPO DE EMPENHO: **Extra Orçamentário**

VALOR TOTAL...: 899,60

Valor por Extenso:
oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **20/10/2025**

LUCIANO DE ARAUJO SILVA
Presidente da Câmara

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 20/10/2025

OZIOMAR BARBOSA SIQUEIRA
TESOUREIRO

PREFEITURA MUN. CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERARDO LAURA, 571
CNPJ Nº 016126200001-44

A DESPESA REFERENTE AO EMPENHO Nº **3156** ,FOI DEVIDAMENTE CONTABILIZADA E PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **20/10/2025**

ORIANO PINTO DE ARAUJO
CONTADOR 3951-PI - CRC: 3951/F

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 8842

DATA DA ORDEM: **28/10/2025**	DATA VENCIMENTO: __/__/___	DATA PAGAMENTO: **28/10/2025**

Credor..: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CNPJ/CPF: **00.360.305/0001-04** Cod...: **1572**

Endereço: **PRAÇA DA GRAÇA S/N**

Cidade..: **PARNAIBA** U.F...: **PI**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FACE DO PAGAMENTO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DESCONTADO A PARTIR DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA. REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DO EXERCICIO DE 2025.

Despesa Bruta: . . . . . **RR$ 899,60**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
3156	/ 1	999169			RR$ 899,60	RR$ 0,00	RR$ 899,60
TOTAL....					RR$ 899,60	RR$ 0,00	RR$ 899,60

Despesa Líquida . . . . . .: **RR$ 899,60**

(oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) * * *

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

AV GERALDA LAURA, 571, CENTRO, CAJUEIRO DA PRAIA-PI

CNPJ: 02.949.509/0001-00

AG- 4365
C/C - 71.047-0

Mês/Ano
10/2025

Folha Mensal

Relação de Trabalhadores por Evento

28/10/2025 11:18:23

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 095 - CONSIGNADO CAIXA ECONÔMICO				
7-1	FRANCISCO DENIS MONTEIRO DE BRITO	6/43	43,00	2.204,99
58-1	JOSE ELIVEUDO SOUZA DAMASCENO	5/11	11,00	488,36
2-1	RENATO FIRMINO DA SILVA	4/48	48,00	98,71
2-1	RENATO FIRMINO DA SILVA	6/46	46,00	800,89
Total Evento: 4			**148,00**	**3.592,95**
Total Geral: 4			**Total: 148,00**	**3.592,95**

3156 Pago | 3150 Pago

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.31
2255102255 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
AGENCIA: 2255-1 CONTA: 5.236-1
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAM MUN CAJUEIRO DA PRAIA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4365-6 - LUIS CORREIA
CONTA: 71.047-0

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - CA
CPF/CNPJ: 02.949.509/0001-00
VALOR: R$ 3.592,95
DEBITO EM: 28/10/2025
==========
DOCUMENTO: 102805
AUTENTICACAO SISBB: 4.8CE.AED.79B.C02.82B